



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 143361332/2025-CPL/SELOG/SR/PF/AL

Processo nº 08230.004667/2025-46

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - 200358 - 70/2025

(Processo Administrativo n.º 08230.004667/2025-46)

Torna-se público que a União, por meio da Superintendência Regional da Polícia Federal em Alagoas - SR/PF/AL, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 18/11/2025

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada, para em regime de empreitada por preço global, sem previsão de fornecimento exclusivo de mão de obra, executar serviço de engenharia para **DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE MURO PERIMETRAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	Serviço de tratamento demolição e reconstrução de muro perimetral da SR/PF/AL, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.	22225	Serviço	1	R\$ 75.290,16	Av. Walter Ananias, 705, Jaraguá, Maceió/AL	30 dias

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para o item único em disputa a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

2.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

2.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha

sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.10. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

2.3.11. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.3.12. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.4 e 2.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.10. A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do item**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **2% (dois por cento)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá

encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

5.10.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

5.10.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade;

5.10.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

5.10.2.1. O valor global estimado para a contratação.

5.10.2.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

5.10.3. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de

....., sob pena de inabilitação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de ATÉ 30% (trinta por cento), na forma gradativa especificada nos subitens 8.2.4 do termo de Referência.

b1) Na prática das infrações relacionadas nos subitens acima: 8.1.4, 8.1.5., 8.1.6. e 8.1.12., multa de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento); e

b2) AS multas serão aplicas sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do

ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência - TR;

Anexo I do TR - Regras aplicáveis ao Instrumento Substitutivo.

Anexo II do TR - Termo de Ciência e Concordância

Apenso - Anexo I do TR - Resumo da Planilha Orçamentária (SEI nº 142337954)

Apenso - Anexo II do TR - Planilha Orçamentária Sintética (SEI nº 142337964)

- Apenso - Anexo III do TR - Planilha Orçamentária Analítica (SEI nº 142338748)
- Apenso - Anexo IV do TR - Composição do BDI (SEI nº 142337418)
- Apenso - Anexo V do TR - Justificativa do BDI (SEI nº 1423387581)
- Apenso - Anexo VI do TR - Memória de Cálculo (SEI nº 142337458)
- Apenso - Anexo VII do TR - Cronograma Físico e Financeiro (SEI nº 142338021)
- Apenso - Anexo VIII do TR - Curva ABC de Insumos (SEI nº 142338025)
- Apenso - Anexo IX do TR - Curva ABC de Serviços (SEI nº 142337472)
- Apenso - Anexo X do TR - Caderno de Encargos (SEI nº 142338097)
- Apenso - Anexo XI do TR - Projeto de Reforma da Edificação (SEI nº 142337558)
- Apenso - Anexo XII - Projeto de Reforma da Edificação (SEI nº 142337559)
- Apenso - Anexo XIII do TR - Memorial Descritivo do Projeto de Reforma (SEI nº 142339593)
- Apenso - Anexo XIV do TR - Critérios Sust. e Mod. Dec. de Sust. (SEI nº 142338137)
- Apenso - Anexo XV do TR - Modelo de Declarações Complementares (SEI nº 142338171)
- Apenso - Anexo XVI do TR - Termo de Confidencialidade e Responsabilidade (SEI nº 142339712)
- Apenso - Anexo XVII do TR - Modelo de Atestado/Dispensa de Vistoria (SEI nº 142339725)
- Apenso - Anexo XVIII - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (SEI nº 142339738)
- Apenso - Anexo XIX - Demonstrativo analítico de encargos sociais (SEI nº 142338258)

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial e Planilha de Custos e Formação de Preços.

Referências do artefato:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

BRUNA RIZZATO BARBOSA
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA RIZZATO BARBOSA, Superintendente Regional**, em 05/11/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143361332&crc=7F1C1A6A](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143361332&crc=7F1C1A6A).
Código verificador: **143361332** e Código CRC: **7F1C1A6A**.

Referência: Processo nº 08230.004667/2025-46

SEI nº 143361332

SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL

Termo de Referência 6/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2025	200358-SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	ELIZEU MAIA MATTOS SOBRINHO	05/11/2025 15:07 (v 0.8)
Status	ASSINADO		
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia		08230.004667/2025-46

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 08230.004667/2025-46)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação de serviços de engenharia de DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DO MURO PERIMETRAL DA SR /PF/AL, localizada na Av. Walter Ananias, 705 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-065, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela 01 - Planilha Orçamentária Resumida

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL DO ITEM	PESO
1	1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL, PROTEÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE OBRA	R\$ 16.912,67	25,24 %
	2	SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS	R\$ 1.826,01	2,72 %
	3	DESCARTE E TRANSPORTE	R\$ 3.568,81	5,33 %
	4	FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA	R\$ 22.225,03	33,16 %
	5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	R\$ 14.457,29	21,57 %
	6	PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 6.244,56	9,32 %
	7	ACABAMENTOS E LIMPEZA FINAL	R\$ 1.782,11	2,66 %

Tabela 02 - Quadro de Totais

Total sem BDI	R\$ 55.577,63
Total do BDI	R\$ 11.438,85
Total Geral	R\$ 67.016,48

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3. O serviço é enquadrado como não contínuo ou contratados por escopo.

Prazo de vigência

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados do(a) assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O prazo de execução será de 30 (trinta) dias, conforme cronograma (Anexo VII).

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394494000136-0-000012/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 10/05/2024;
- III) DFD no PCA: 87/2025;
- IV) Classe/Grupo: 833 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- V) Identificador da Futura Contratação: 200358-70/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1. Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010. (Pág. 235, GNCS, 5º Edição).

4.1.2 O destinador final dos resíduos da construção civil deve estar registrado e regular no CTF-Ibama (Pág. 236, GNCS, 5º Edição);

4.1.3 A pessoa jurídica que executa a atividade de gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos e de gerenciamento de resíduos sólidos perigosos (na geração, operação, transporte, armazenamento e destinação final) também deve estar registrada e regular no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA). Essa mesma pessoa jurídica deve possuir um responsável técnico também inscrito no CTF/AIDA, nos termos da Lei nº 6.938, de 1981 e Anexo I e II da Instrução Normativa IBAMA nº 10, de 27/05/2013. (Pág. 236, GNCS, 5º Edição);

4.1.4 Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto a inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, ao art. 5º da Lei nº 14.133/2011, a Lei nº 12.187/2009 e art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, Decreto nº 7746/2012:

4.1.5 “Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003).

4.1.6 Lei nº 14.133/2011: “Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). ”

4.1.7 Lei nº 12.187/2009: “Art. 6º. São instrumentos da Política Nacional sobre Mudança do Clima: XII - as medidas existentes, ou a serem criadas, que estimulem o desenvolvimento de processos e tecnologias, que contribuam para a redução de emissões e remoções de gases de efeito estufa, bem como para a adaptação, dentre as quais o estabelecimento de critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas, compreendidas aí as parcerias público-privadas e a autorização, permissão, outorga e concessão para exploração de serviços públicos e recursos naturais, para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos;”

4.1.8 Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG: “Art. 6º Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

I – use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel

para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede que os órgãos ou entidades contratantes estabeleçam nos editais e contratos, a exigência de observância de outras práticas de sustentabilidade ambiental, desde que justificadamente.

4.1.9 A licitante deverá apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental conforme modelo constante neste anexo, documento este, integrante da proposta.

4.1.10 Tal exigência visa atender aos dispositivos normativos acima enumerados, bem como estabelecer que a licitante deva implementar ações ambientais por meio de treinamento de seus empregados, pela conscientização de todos os envolvidos na prestação dos serviços, bem como cumprir as ações concretas apontadas especialmente nas obrigações da CONTRATADA, que se estenderão na gestão contratual, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes.

4.1.11 Segue abaixo algumas ações a serem adotadas pela licitante vencedora como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhadas por intermédio de seus profissionais nas atividades diárias e também nas atividades empresariais:

- a) A otimização de recursos materiais;
- b) A redução de desperdícios materiais, energia e água por parte de seus profissionais no desempenho das atividades diárias;
- c) Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- d) Receber, da CONTRATANTE, informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente.
- e) Responsabilizar-se pelo preenchimento do "Formulário de Ocorrências para Manutenção, a ser fornecido pela CONTRATANTE, a fim de informar prováveis e reais ocorrências. Exemplo de ocorrências mais comuns e que devem ser apontadas são: Vazamentos nas torneiras ou nos lavatórios; Lâmpadas queimadas ou piscando; Fios desencapados; Janelas, fechaduras ou vidros quebrados; Aparelhos eletrônicos ligados e que estejam em desuso, entre outras.
- f) Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- g) Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades diárias;
- h) Instruir os profissionais quanto ao cumprimento da coleta seletiva e do Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos em especial aos recipientes adequados para a coleta seletiva:

AZUL: papel/papelão;

VERMELHO: plástico;

VERDE: vidro;

AMARELO: metal;

PRETO: madeira;

LARANJA: resíduos perigosos;

BRANCO: resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde;

ROXO: resíduos radioativos;

MARRON: resíduos orgânicos;

CINZA: resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação.

(Resolução nº 275, de 25 de abril de 2001 – Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.)

Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012

4.1.12 São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

- I - menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- II - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- VII - origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

4.1.13 De acordo com as orientações constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 5^a Edição: Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010

Subcontratação

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.3. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.3.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO (item 5 do Anexo II – Planilha Orçamentária Sintética).

4.4. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.4.1 Serviços indicados na planilha orçamentária, não relacionados no subitem acima.

4.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.6. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.7. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.8. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

4.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.10. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 17 horas.

4.11. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.12. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.12.1 A vistoria deverá ser agendada com o servidor PPF Caique Lopes de Medeiros, Chefe do GTED/SR/PF/AL, por meio do e-mail: gted.sral@pf.gov.br ou telefone: (82) 3216-6898 / 6896.

4.13. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.14. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Margem de Preferência

4.15. O objeto da contratação NÃO se enquadra em margem de preferência vigente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: 10 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.

5.1.2 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.2.1. Após a adjudicação do licitante vencedor e 5 (cinco) dias anterior a data de execução da obra, a CONTRATADA deverá providenciar a listagem de todos os operários e pessoal técnico (com nome completo, RG, CPF e nome da mãe) e veículos (número da placa) que terão acesso às dependências do CONTRATANTE, se possível durante todo o período de vigência/prazo da obra, que deverá ser entregue ao responsável pela administração da unidade local da obra. (Plano de mobilização)

5.1.2.2. As etapas de mobilização e desmobilização deverão ser definidas em conjunto com a FISCALIZAÇÃO de forma a interferir o mínimo possível com a rotina do local de intervenção e instalação.

5.1.2.3. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE (através da FISCALIZAÇÃO), a cada medição e sempre que solicitado, o programa de produção por etapa e produção progressiva dos trabalhos, com a quantidade, o tipo e característica de cada serviço, de modo a se conhecer a perfeita situação do Cronograma.

5.1.2.4. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita (inicialmente via e-mail e posteriormente protocolando tal correspondência na unidade local da obra) informando o término das obras e/ou serviços, cabendo à FISCALIZAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias, a verificação dos serviços executados, após o qual será lavrado Termo de Recebimento Provisório, que caracterizará a aceitação provisória de todas as instalações e sistemas executados, também vinculado à conclusão de todos os testes de campo e da entrega dos Manuais de Manutenção e Conservação e Instruções de Operação e Uso que será passado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela FISCALIZAÇÃO, após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos, supressões e modificações.

5.1.2.5. Os serviços serão realizados concomitantemente aos trabalhos desenvolvidos pelo CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA prever a mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos.

5.1.2.6. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade de estabelecer os contatos com o CONTRATANTE para dar início aos trabalhos.

5.1.2.7. A localização das instalações provisórias (nelas incluídos, quando necessário, barracões, sanitários, contêineres em geral, almoxarifados, placas de identificação de obra etc.) obedecerá à programação a ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

5.1.2.8. A inspeção minuciosa de toda a construção deverá ser efetuada pelos profissionais responsáveis pelas obras da CONTRATADA e pelo CONTRATANTE, acompanhados do mestre ou encarregado, para constatar e relacionar os arremates e retoques finais que se fizerem necessários. Em consequência desta verificação, terão de ser executados todos os serviços de revisão levantados.

5.1.2.9. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à FISCALIZAÇÃO não atestar a última e /ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

5.1.2.10. A entrega do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor. (Lei 10.406 de 10/01/2002).

5.1.2.11. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado nos termos e prazos da Lei 14.133/2011.

5.1.2.12. O gestor do contrato, após emissão de Termo de Recebimento Definitivo dos serviços prestados, comunicará à CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base na medição realizada e ratificada.

5.1.2.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos /substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Av. Walter Ananias, 705 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-065.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: em horário comercial. Há a possibilidade de trabalho noturno e aos finais de semana, quando necessário e aprovado pela FISCALIZAÇÃO. Deverá estar prevista em termos de mobilização de equipe e equipamentos quando os trabalhos a serem executados exigirem tal postura.

Rotinas a serem cumpridas

5.3.1. A execução contratual observará as rotinas dispostas no Anexo VII - Cronograma Físico e Financeiro.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.4.1 Materiais previstos nas planilhas orçamentárias;

5.4.2 Equipamentos e ferramentas necessários para execução dos serviços, seguindo a boa técnica e normas da ABNT.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1 O serviço de demolição e reconstrução do muro perimetral da SR/PF/AL é primordial para as atividades ordinárias da Superintendência uma vez que pode comprometer a integridade das atividades diárias.

5.5.2 Demanda urgente, de natureza imprevisível, com objetivo de resguardar a segurança patrimonial e das pessoas.

5.5.3 O levantamento das necessidades foi realizado pelo GTED/SELOG/SR/PF/AL e pode ser verificado analisando as composições unitárias, memória de cálculo, planilhas orçamentárias anexas a este Termo de Referência;

5.5.4 Assegurar o cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar aos usuários/funcionários com um ambiente de trabalho adequado, bem como condições adequadas para os equipamentos e instalações;

5.5.5 Pagamentos vinculados ao cronograma físico e financeiro (Anexo VII), bem como ao cumprimento da respectiva parcela.

5.5.6 A intervenção não se trata de manutenção rotineira, mas sim de medida corretiva emergencial, imprescindível para reestabelecer a segurança física da unidade, prevenindo acidentes, invasões ou outras vulnerabilidades associadas à fragilidade do perímetro. Assim, a demolição controlada da estrutura comprometida e a reconstrução do muro com padrões técnicos adequados são medidas necessárias e inadiáveis para assegurar a continuidade das atividades institucionais com o devido respaldo à proteção patrimonial.

5.5.7 Diante do exposto, torna-se necessária a contratação dos serviços de engenharia para execução da obra, de modo a garantir a estabilidade, a segurança e a conformidade estrutural do limite físico da unidade da Polícia Federal em Alagoas.

Especificação da garantia do serviço

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Uniformes

5.7. Os uniformes a serem fornecidos pelo Contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de realização dos serviços e atendendo, no mínimo, o cronograma físico (Anexo VII).

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- 6.16.1 Conferência da adequação e qualidade dos materiais.
- 6.16.2 Conferência da adequação, boa técnica e qualidade dos serviços; e
- 6.16.3 Após realização dos serviços, procedimentos técnicos necessários para assegurar a durabilidade e eficiência dos materiais

6.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.18. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.19. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.20. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.21. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- 6.21.1 Recebimento da fatura/nota fiscal;
- 6.21.2 Verificação da manutenção das condições para contratação, em especial, quanto a regularidade fiscal, trabalhista e idoneidade;
- 6.21.3 Atesto/liquidação das parcelas apresentadas.

6.22. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

Gestor do Contrato

6.23. Cabe ao gestor do contrato:

- 6.23.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.23.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.23.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.23.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.23.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.23.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.23.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão o nos termos do contrato.

6.23.8 receber e dar encaminhamento imediato:

6.23.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.23.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

6.24. Para os períodos de diminuição excepcional e temporária de trabalho, inclusive em razão de recesso de fim de ano, o gestor avaliará a conveniência e oportunidade de elaboração de escalas de revezamento dos trabalhadores, comunicando a todas as unidades sobre a possibilidade e os requisitos para concessão (artigo 11 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto nas rotinas fixadas na seção acima.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1 não produziu os resultados acordados,

7.2.2 deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3 deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.4.1 Unidade de medida para faturamento e mensuração do resultado;

7.4.2 Produtividade de referência ou critérios de qualidade para a execução contratual;

7.4.3 Indicadores mínimos de desempenho para aceitação do serviço ou eventual glosa.

7.4.4 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada.

7.4.5 O critério de medição será realizado por etapas, na empreitada por preço Global.

Recebimento

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.5.1 Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.5.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.5.3 O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.6. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período e etapas previstas no Cronograma Físico Financeiro (Anexo VII).

7.11. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.11.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.11.2 o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7.12. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.13. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.14. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.15. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.16. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.17. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.18. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.18.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.18.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.18.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.18.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.18.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.19. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.20. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.21. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.23. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.24. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.25. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.26. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.27. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.27.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.27.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.28. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.29. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.30. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.31. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.32. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.33. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.34. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.35. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.36. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.36.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.37. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.38. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais elaboradas com base: SINAPI - 06/2025.

7.39. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.40. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.41. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.42. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.43. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.44. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.45. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de Crédito

7.46. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.46.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.46.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.46.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.46.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.47. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriedade registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no **art. 75**, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: a presente contratação não constitui dispensa indevida, por não ultrapassar o limite legal e por se tratar de serviços com naturezas distintas e CNAES diferentes.

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.3.1 O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade;

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG =

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC =

Passivo Circulante

Qualificação Técnica

9.26. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.26.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Qualificação Técnico-Operacional

9.27. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.27.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.27.1.1. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO com quantitativo mínimo de 50 m² (cinquenta metros quadrados);

9.27.1.2. CONCRETO FCK = 25MPA com quantitativo mínimo de 3 m³ (três metros cúbicos);

9.27.1.3. ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA com quantitativo mínimo de 13 m³ (treze metros cúbicos);

9.27.1.4. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO com quantitativo mínimo de 150 kg (cento e cinquenta quilogramas).

9.27.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.27.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.27.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.27.5 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.28. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.29. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional

9.30. Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

9.30.1 Para o engenheiro civil ou arquiteto: serviços de CONCRETO FCK = 25MPA com quantitativo mínimo de 3 m³ (três metros cúbicos); e ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO com quantitativo mínimo de 50 m² (cinquenta metros quadrados).

9.30.2 O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021)

9.31. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.32. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.33. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.34. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.36. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.37. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 67.016,48 (sessenta e sete mil dezesseis reais e quarenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos no Anexo II deste Termo de Referência.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: 00001 / 200358;
- II) Fonte de recursos: 101900000000 ou outra indicada pela CGOF/DLOG/PF;
- III) Programa de trabalho: 250167 ou outra indicado pela CGOF/DLOG/PF;
- IV) Elemento de despesa: 3390.39 OU 4490.51; e
- V) Plano interno: PF99DS9F91H ou outra indicado pela CGOF/DLOG/PF.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.2. Constituem anexos do presente Termo de Referência:

- Anexo I - Resumo da Planilha Orçamentária (SEI nº 142337954)
- Anexo II - Planilha Orçamentária Sintética (SEI nº 142337964)
- Anexo III - Planilha Orçamentária Analítica (SEI nº 142338748)
- Anexo IV - Composição do BDI (SEI nº 142337418)
- Anexo V - Justificativa do BDI (SEI nº 142338758)
- Anexo VI - Memória de Cálculo (SEI nº 142337458)
- Anexo VII - Cronograma Físico e Financeiro (SEI nº 142338021)
- Anexo VIII - Curva ABC de Insumos (SEI nº 142338025)
- Anexo IX - Curva ABC de Serviços (SEI nº 142337472)
- Anexo X - Caderno de Encargos (SEI nº 142338097)
- Anexo XI - Projeto de Reforma da Edificação FL 01/02 (SEI nº 142337558)
- Anexo XII - Projeto de Reforma da Edificação FL 02/02 (SEI nº 142337559)
- Anexo XIII - Memorial Descritivo do Projeto de Reforma (SEI nº 142339593)
- Anexo XIV - Critérios Sust. e Mod. Dec. de Sust. (SEI nº 142338137)
- Anexo XV - Modelo de Declarações Complementares (SEI nº 142338171)
- Anexo XVI - Termo de Confidencialidade e Responsabilidade (SEI nº 142339712)
- Anexo XVII - Modelo de Atestado/Dispensa de Vistoria (SEI nº 142339725)
- Anexo XVIII - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (SEI nº 142339738)
- Anexo XIX - Demonstrativo analítico de encargos sociais (SEI nº 142338258)

Maceió/AL, 23 de setembro de 2025.

ELIZEU MAIA MATTOS SOBRINHO

Agente de Polícia Federal

Integrante Técnico

DESPACHO - SR/PF/AL

APROVO o presente Termo de Referência e seus anexos, nas condições e quantidades aqui definidas, por se mostrarem adequadas ao interesse e necessidade da Administração, visando à IMPLEMENTAÇÃO DA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DO MURO PERIMETRAL da SR/PF/AL.

BRUNA RIZZATO BARBOSA

Delegada de Polícia Federal

Superintendente Regional

13. ANEXO I

ANEXO XX

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024[A2])

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, no caso a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo XXI).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da retirada da nota de empenho, improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 .

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.12. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.1.13. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

3.1.14. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

3.1.14.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

3.1.14.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

3.1.14.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

3.1.14.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

3.1.14.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

3.1.15 Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

3.1.16 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

3.1.17 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução contratual.

4.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

4.1.8 Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.9.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.9.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.9.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.9.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.1.11. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.1.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.

4.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênero.

4.1.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.18. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;

4.1.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

4.1.22. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

4.1.23. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.24. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

- 4.1.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.26 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.28 Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no local da repartição.
- 4.1.28.1. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição.
- 4.1.29 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- 4.1.30 Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
- 4.1.31 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 4.1.32 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 4.1.33 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 4.1.34 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 4.1.35 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 4.1.36 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 4.1.37 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 4.1.38 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 4.1.39 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 4.1.40 Estar registrado ou inscrito no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 4.1.41 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 4.1.42 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

4.1.43 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com víncio de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.1.44 Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

4.1.44.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

4.1.44.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

4.1.44.3. florestas plantadas; e

4.1.44.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

4.1.45 Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

4.1.45.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

4.1.45.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

4.1.45.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

4.1.45.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

4.1.46 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

4.1.47 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

4.1.48 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

4.1.48.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

4.1.48.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

4.1.48.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.1.48.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.1.49 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

4.1.50 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

4.1.51 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

4.1.51.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

4.1.51.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

4.1.52 Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

4.1.53 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

4.1.54 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

4.1.55 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

4.1.56 Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

4.1.56.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e

apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

5.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

5.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

5.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

5.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

5.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

5.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

5.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

5.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

5.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

5.11. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

5.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

6.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

- 6.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 6.3.2 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 6.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 6.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 6.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
- 6.4.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 6.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 6.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 6.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 6.5.3 Indenizações e multas.
- 6.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 6.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

- ## 7. DOS CASOS OMISSOS
- 7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
- ## 8. ALTERAÇÕES
- 8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).
- 8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. FORO

9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Alagoas, Seção Judiciária de Maceió, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

ANEXO XXI

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e *Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELIZEU MAIA MATTOS SOBRINHO

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 05/11/2025 às 15:01:07.

Despacho: APROVO o TR Digital n. 6/2025 (UASG 200358) e seus anexos, por apresentar as especificações, condições e custos envolvidos para contratação dos serviços de demolição e construção do muro perimetral.

BRUNA RIZZATO BARBOSA

Superintendente Regional / Ordenadora de Despesas



Assinou eletronicamente em 05/11/2025 às 15:07:31.



Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP
Superintendência Regional de Polícia Federal em Alagoas – SR/PF/AL
Grupo Técnico em Edificações – GTED/SELOG/SR/PF/AL

ORÇAMENTO DE REFORMA

OBRA: **CONSTRUÇÃO DO MURO LATERAL ESQUERDO SR/PF/AL**
LOCAL: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS – SR/PF/AL

ENDEREÇO: Av. Walter Ananias, 705 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-065

BDI: 20,60%

Encargos Sociais: Não Desonerado (embutido nos preços unitário dos insumos
Bancos de Preços: SINAPI - 06/2025 - Alagoas
SBC - 07/2025 - Distrito Federal
ORSE - 05/2025 - Sergipe
AGETOP CIVIL - 04/2025 - Goiás
AGETOP RODOVIARIA - 04/2025 - Goiás

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Quant.	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL, PROTEÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE OBRA	1	16.912,67	25,24 %
2	SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS	1	1.826,01	2,72 %
3	DESCARTE E TRANSPORTE	1	3.568,81	5,33 %
4	FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA	1	22.225,03	33,16 %
5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	1	14.457,29	21,57 %
6	PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES	1	6.244,56	9,32 %
7	ACABAMENTOS E LIMPEZA FINAL	1	1.782,11	2,66 %

Total sem BDI 55.577,63
Total do BDI 11.438,85
Total Geral 67.016,48



Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP
Superintendência Regional de Polícia Federal em Alagoas – SR/PF/AL
Grupo Técnico em Edificações – GTED/SELOG/SR/PF/AL

ORÇAMENTO DE REFORMA

OBRA: CONSTRUÇÃO DO MURO LATERAL ESQUERDO SR/PF/AL

LOCAL: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS – SR/PF/AL

ENDEREÇO: Av. Walter Ananias, 705 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-065

BDI: 20,60%

Encargos Sociais: Não Desonerado (embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases)

Bancos de Preços: SINAPI - 06/2025 - Alagoas
SBC - 07/2025 - Distrito Federal
ORSE - 05/2025 - Sergipe
AGETOP CIVIL - 04/2025 - Goiás
AGETOP RODOVIARIA - 04/2025 - Goiás

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL, PROTEÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE OBRA					16.912,67	16.912,67 25,24 %
1.1	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	4.752,68	5.731,73	5.731,73	8,55 %
1.2	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m ²	2,5	463,70	559,22	1.398,05	2,09 %
1.3	105118	SINAPI	TAPUME EM CHAPA DE MADEIRA OSB. AF_03/2024	m ²	116,6	66,08	79,69	9.291,85	13,87 %
1.4	012601	SBC	TELA PLASTICA PARA PROTEÇÃO DE CANTEIRO	m ²	62	6,57	7,92	491,04	0,73 %
2			SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS		1			1.826,01	1.826,01 2,72 %
2.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m ²	42,39	4,49	5,41	229,32	0,34 %
2.2	97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ³	4,11	154,44	186,25	765,48	1,14 %
2.3	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ³	14,26	48,34	58,29	831,21	1,24 %
3			DESCARTE E TRANSPORTE		1			3.568,81	3.568,81 5,33 %
3.1	26	ORSE	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	m ³	37,9	18,46	22,26	843,65	1,26 %
3.2	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	826,61	2,48	2,99	2.471,56	3,69 %
3.3	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	214,92	0,98	1,18	253,60	0,38 %
4			FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA		1			22.225,03	22.225,03 33,16 %
4.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m ³	26,54	90,25	108,84	2.888,61	4,31 %
4.2	93382	SINAPI	REATERRA MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m ³	22,88	24,27	29,26	669,46	1,00 %
4.3	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m ²	19,06	17,89	21,57	411,12	0,61 %
4.4	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m ³	5,87	490,44	591,47	3.471,92	5,18 %
4.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m ³	5,87	280,86	338,71	1.988,22	2,97 %
4.6	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	311,71	14,07	16,96	5.286,60	7,89 %
4.7	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	64,84	15,57	18,77	1.217,04	1,82 %
4.8	92799	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	KG	47,73	12,09	14,58	695,90	1,04 %
4.9	96541	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m ²	7,56	178,78	215,60	1.629,93	2,43 %

4.10	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m ²	21,67	71,31	85,99	1.863,40	2,78 %
4.11	92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	21,53	80,99	97,67	2.102,83	3,14 %
5			ALVENARIA DE VEDAÇÃO		1		14.457,29	14.457,29	21,57 %
5.1	103318	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	103,73	90,53	109,17	11.324,20	16,90 %
5.2	105033	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE 14 CM. AF_03/2024	M	47,1	55,16	66,52	3.133,09	4,68 %
6			PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES		1		6.244,56	6.244,56	9,32 %
6.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m ²	34,38	47,68	57,50	1.976,85	2,95 %
6.2	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m ²	122,46	4,25	5,12	626,99	0,94 %
6.3	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	m ²	122,46	21,89	26,39	3.231,71	4,82 %
6.4	45220	AGETOP RODOVIARIA	PINTURA À CAL (3 DEMÃOS)	m ²	122,46	2,77	3,34	409,01	0,61 %
7			ACABAMENTOS E LIMPEZA FINAL		1		1.782,11	1.782,11	2,66 %
7.1	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	m ²	200	2,44	2,94	588,00	0,88 %
7.2	105521	SINAPI	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	m ²	42,39	2,85	3,43	145,39	0,22 %
7.3	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m ²	42,39	20,52	24,74	1.048,72	1,56 %

Total sem BDI **55.577,63**
Total do BDI **11.438,85**
Total Geral **67.016,48**



Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP
Superintendência Regional de Polícia Federal em Alagoas – SR/PF/AL
Grupo Técnico em Edificações – GTED/SELOG/SR/PF/AL

ORÇAMENTO DE REFORMA

OBRA: CONSTRUÇÃO DO MURO LATERAL ESQUERDO SR/PF/AL
LOCAL: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS – SR/PF/AL

ENDEREÇO: Av. Walter Ananias, 705 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-065

BDI: 20,60%

Encargos Sociais: Não Desonerado (embutido nos preços unitário dos insumos de mão
Bancos de Preços: SINAPI - 06/2025 - Alagoas
SBC - 07/2025 - Distrito Federal
ORSE - 05/2025 - Sergipe
AGETOP CIVIL - 04/2025 - Goiás
AGETOP RODOVIARIA - 04/2025 - Goiás

Planilha Orçamentária Analítica

1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,000000	4.752,68	4.752,68
Composição	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,000000	66,16	66,16
Auxiliar	00043499	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,000000	241,99	241,99
	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,000000	270,51	270,51
	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,000000	15,46	15,46
	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,000000	4.143,10	4.143,10
	00040864	SINAPI	SEGURÓ - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,000000	15,46	15,46
				MO sem LS =>	4.209,26	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	979,05		Valor com BDI =>	5.731,73
				Quant. =>		1,00	Preço Total =>	5.731,73

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m ²	1,000000	463,70	463,70
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	21,07	23,56
Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	24,85	9,26
Composição	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÁOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m ²	0,5000000	23,53	11,76
Auxiliar	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	23,74	0,31
	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,71	18,31
	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	M ²	1,0000000	400,00	400,00
	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	44,31	0,50
				MO sem LS =>	28,28	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	95,52		Valor com BDI =>	559,22
				Quant. =>		2,50	Preço Total =>	1.398,05

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105118	SINAPI	TAPUME EM CHAPA DE MADEIRA OSB. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m ²	1,0000000	66,08	66,08

		SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS								1.826,07	
2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total		
2.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	URBA - URBANIZAÇÃO		m ²	1.000000	4,49	4,49		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,213200	21,07	4,49		
				MO sem LS =>	3,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,21		
				Valor do BDI =>	0,92			Valor com BDI =>	5,47		
				Quant. =>			42,39	Preço Total =>	229,32		

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipos	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m ³	1,000000	154,44	154,44
Composição Auxiliar	102274	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO. AF 01/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	2,504000	19,85	49,70
Composição Auxiliar	102275	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF 01/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	3,246800	22,50	73,05
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,203400	25,25	5,13
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,260900	21,07	26,56
				MO sem LS =>	104,30	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	31,81		Valor com BDI =>	186,25
				Quant. =>			4,11 Preço Total =>	765,48

2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
-----	--------------	-----------	------	-----	--------	-------------	-------

Composição	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,000000	48,34	48,34
Composição Auxiliar	5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,240000	161,39	38,73
Composição Auxiliar	5942	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,139400	69,00	9,61
				MO sem LS =>	6,46	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	9,95	Quant. =>		Valor com BDI =>
							14,26	Preço Total =>
								831,21

3			DESCARTE E TRANSPORTE					3.568,81	
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	26	ORSE	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	Demolições / Remoções	m³	1,000000	18,46	18,46	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insuimo	00006111/ SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,000000	14,58	14,58	
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,000000	3,88	3,88	
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insuimo	00006111/ SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,000000	14,58	14,58	
Insuimo	00012892/ SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,002300	11,28	0,02	
Insuimo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,000200	36,90	0,00	
Insuimo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,004500	4,90	0,02	
Insuimo	00012895/ SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,000600	14,00	0,00	
Insuimo	00002711/ SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,000200	175,45	0,03	
Insuimo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,101800	14,00	1,42	
Insuimo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,001500	196,71	0,29	
Insuimo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,004500	12,54	0,05	
Insuimo	00012894/ SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,000200	20,85	0,00	
Insuimo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,101800	5,00	0,50	
Insuimo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,000100	37,80	0,00	
Insuimo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,004500	205,00	0,92	
Insuimo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,000800	7,00	0,00	
Insuimo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,000300	18,58	0,00	
Insuimo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,000400	300,00	0,12	
Insuimo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,001800	18,00	0,03	
Insuimo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,094100	4,50	0,42	
Insuimo	00012893/ SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,000800	76,67	0,06	
			MO sem LS =>	14,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,58	
			Valor do BDI =>	3,80	Quant. =>		Valor com BDI =>	22,26	
							37,90	Preço Total =>	843,65

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	1,0000000	2,48	2,48
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000	268,04	2,22
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0036000	73,13	0,26
				MO sem LS =>	0,27	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,27
				Valor do BDI =>	0,51	Quant. =>	Valor com BDI =>	2,99
							826,61 Preço Total =>	2.471,56

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	1,0000000	0,98	0,98
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0033000	268,04	0,88
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0014000	73,13	0,10
				MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,10
				Valor do BDI =>	0,20	Quant. =>	Valor com BDI =>	1,18
							214,92 Preço Total =>	253,60

4	Código	Banco	FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
4.1			Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m ³	1,0000000	90,25	90,25
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,1260000	21,07	65,86
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9660000	25,25	24,39
				MO sem LS =>	65,73	LS =>	0,00 MO com LS =>	65,73
				Valor do BDI =>	18,59	Quant. =>	Valor com BDI =>	108,84
							26,54 Preço Total =>	2.888,61

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m ³	1,0000000	24,27	24,27
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	72,20	0,04
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962000	30,37	5,95
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	316,93	1,71
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7866000	21,07	16,57
				MO sem LS =>	15,35	LS =>	0,00 MO com LS =>	15,35
				Valor do BDI =>	4,99	Quant. =>	Valor com BDI =>	29,26

										Quant. =>	22,88	Preço Total =>	669,46
4.3	Código	Banco	Descrição		Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	95240	SINAPI	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 3 cm. AF 01/2024		FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m ²	1,0000000	17,89	17,89			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	Servente com encargos complementares		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0444000	21,07	0,93			
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. AF 05/2021		FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m ³	0,0339000	379,17	12,85			
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1631000	25,25	4,11			
						MO sem LS =>	5,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,42		
						Valor do BDI =>	3,68			Valor com BDI =>	21,57		
						Quant. =>			19,06	Preço Total =>	411,12		
4.4	Código	Banco	Descrição		Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	94971	SINAPI	Concreto FCK = 25MPa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. AF 05/2021		FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m ³	1,0000000	490,44	490,44			
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	Operador de betoneira estacionária/misturador com encargos complementares		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,2501000	17,32	21,65			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	Servente com encargos complementares		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,9792000	21,07	41,70			
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - chi diurno. AF 05/2023		CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHI	0,6067000	1,52	0,92			
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador - chp diurno. AF 05/2023		CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	0,6434000	5,53	3,55			
Insumo	00004721	SINAPI	Pedra britada N. 1 (9,5 a 19 MM) posto pedreira/fornecedor, sem frete		Material		M ³	0,5972000	90,86	54,26			
Insumo	00001379	SINAPI	Cimento portland composto CP II-32		Material		KG	364,9433000	0,82	299,25			
Insumo	00000370	SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)		Material		M ³	0,7275000	95,00	69,11			
						MO sem LS =>	45,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,44		
						Valor do BDI =>	101,03			Valor com BDI =>	591,47		
						Quant. =>			5,87	Preço Total =>	3.471,92		
4.5	Código	Banco	Descrição		Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	103670	SINAPI	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. AF 02/2022		FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m ³	1,0000000	280,86	280,86			
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifásico potência de 2 cv - chp diurno. AF 06/2015		CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	1,0420000	1,43	1,49			
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	Carpinteiro de formas com encargos complementares		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	2,4590000	24,85	61,10			
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	2,4590000	25,25	62,08			
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifásico potência de 2 cv - chi diurno. AF 06/2015		CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHI	1,4170000	0,54	0,76			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	Servente com encargos complementares		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	7,3770000	21,07	155,43			
						MO sem LS =>	205,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	205,31		
						Valor do BDI =>	57,85			Valor com BDI =>	338,71		
						Quant. =>			5,87	Preço Total =>	1.988,22		
4.6	Código	Banco	Descrição		Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	104108	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura de concreto armado embutida em alvenaria de vedação utilizando aço CA-50 de 10,0 mm - montagem. AF 06/2022		FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		KG	1,0000000	14,07	14,07			

Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,000000	10,59	10,59
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0156000	22,08	0,34
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0956000	25,07	2,39
Insuimo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,65	0,64
Insuimo	00039017	SINAPI	ESPACEADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5430000	0,22	0,11

MO sem LS => 2,23 LS => 0,00 MO com LS =>
Valor do BDI => 2,89 Valor com BDI => 16,96
Quant. => 311,71 Preço Total => 5.286,60

4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,000000	15,57	15,57
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	22,08	0,86
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1020000	25,07	2,55
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,000000	11,41	11,41
Insuimo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,65	0,64
Insuimo	00039017	SINAPI	ESPACEADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5030000	0,22	0,11

MO sem LS => 2,89 LS => 0,00 MO com LS =>
Valor do BDI => 3,20 Valor com BDI => 18,77
Quant. => 64,84 Preço Total => 1.217,04

4.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	92799	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,000000	12,09	12,09
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0152000	22,08	0,33
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0933000	25,07	2,33
Insuimo	00043059	SINAPI	AÇO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0700000	8,82	9,43

MO sem LS => 2,01 LS => 0,00 MO com LS =>
Valor do BDI => 2,49 Valor com BDI => 14,58
Quant. => 47,73 Preço Total => 695,90

4.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	96541	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ²	1,000000	178,78	178,78
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,3950000	24,85	84,36
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0600000	23,62	1,41
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2390000	22,10	5,28
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3870000	21,91	30,38
Insuimo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7330000	11,25	8,24
Insuimo	00040304	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,1190000	28,75	3,42
Insuimo	00020247	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0220000	25,79	0,56

Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	5,4010000	3,93	21,22	
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	M ²	0,3360000	66,69	22,40	
Insumo	00005074	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	Material	KG	0,0050000	26,10	0,13	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0095500	9,18	0,08	
Insumo	00005073	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0550000	23,74	1,30	
				MO sem LS =>	91,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	91,91
				Valor do BDI =>	36,82			Valor com BDI =>	215,60
				Quant. =>			7,56	Preço Total =>	1.629,93

4.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ²	1,0000000	71,31	71,31	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0130000	23,62	0,30	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPinteiro COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4770000	21,91	10,45	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPinteiro DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0880000	24,85	27,03	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0530000	22,10	1,17	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0167000	9,18	0,15	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5470000	3,93	2,14	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6050000	11,25	6,80	
Insumo	00005073	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0260000	23,74	0,61	
Insumo	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,1340000	18,65	21,14	
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0530000	28,75	1,52	
				MO sem LS =>	29,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,46
				Valor do BDI =>	14,68			Valor com BDI =>	85,99
				Quant. =>			21,67	Preço Total =>	1.863,40

4.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ²	1,0000000	80,99	80,99	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPinteiro DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6950000	24,85	17,27	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPinteiro COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	21,91	2,78	
Composição Auxiliar	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ²	0,1500000	198,09	29,71	
Insumo	00040271	SINAPI	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	Equipamento	MES	0,1960000	33,68	6,60	
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0190000	28,75	0,54	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0100000	9,18	0,09	
Insumo	00040275	SINAPI	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	MES	0,3930000	35,20	13,83	
Insumo	00040287	SINAPI	LOCACAO DE BARRA DE ANCORA GEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0,7850000	12,96	10,17	
				MO sem LS =>	20,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,03
				Valor do BDI =>	16,68			Valor com BDI =>	97,67

Quant. => 21,53 Preço Total 2.102,83
=>

5	Código	Banco	ALVENARIA DE VEDAÇÃO					14.457,29
5.1	Descrição			Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103318	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m ²	1.000000	90,53	90,53
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.000000	25,25	25,25
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ³	0,0102000	543,64	5,54
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500000	21,07	10,53
Insumo	00034547	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	Material	M	0,4200000	4,76	1,99
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0100000	44,82	0,44
Insumo	00000651	SINAPI	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	13,6000000	3,44	46,78
MO sem LS =>				27,31	LS =>	0,00	MO com LS	27,31

MO sem LS =>	27,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,31
Valor do BDI =>	18,64			Valor com BDI =>	109,17
		Quant. =>	103,73	Preço Total	11.324,20

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipos	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105033	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE 14 CM. AF 03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,000000	55,16	55,16
Composição Auxiliar	89998	SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,2340000	11,25	13,88
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2410000	25,25	6,08
Composição Auxiliar	87294	SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0015000	519,31	0,77
Composição Auxiliar	89994	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF 09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0210000	873,11	18,33
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1210000	21,07	2,54
Insumo	00000659	SINAPI	CANAleta DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	5,3400000	2,54	13,56
				MO sem LS =>	12,74	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	11,36			Valor com BDI =>
				Quant. =>			47,10	Preço Total
							3.133,09	

PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES							6.244,56		
6	Código	Banco	Descrição	Tipos	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
6.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÁOS. AF_09/2023	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES	m ²	1.000000	47,68	47,68	
Composição	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0969000	21,97	2,12	
Auxiliar									
Composição	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4299000	25,67	11,03	
Auxiliar									
Insuimo	00000626	SINAPI	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSAO ASFALTICA PARA IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL)	Material	KG	1.500000	23,02	34,53	
				MO sem LS =>	9,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,98
				Valor do BDI =>	9,82			Valor com BDI =>	57,50
				Quant. =>			34,38	Preço Total =>	1.976,85

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 03/2024	PINT - PINTURAS	m ²	1,0000000	4,25	4,25
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0092000	21,07	0,19
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0566000	26,94	1,52
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,2947200	8,65	2,54
				MO sem LS =>	1,20	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,87			Valor com BDI =>
				Quant. =>			122,46	Preço Total =>
								626,99
6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF 03/2024	PINT - PINTURAS	m ²	1,0000000	21,89	21,89
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0249000	21,07	0,52
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1525000	26,94	4,10
Insumo	00038877	SINAPI	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRÍLICA, USO INTERNO E EXTERNO	Material	KG	2,2608800	7,64	17,27
				MO sem LS =>	3,27	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	4,50			Valor com BDI =>
				Quant. =>			122,46	Preço Total =>
								3.231,71
6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	45220	AGETOP RODOVIARIA	PINTURA À CAL (3 DEMÃOS)	4522	m ²	1,0000000	2,77	2,77
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário Total
Insumo	20002	AGETOP RODOVIARIA	ENCARREGADO DE SERVIÇO	0,5000000			27,99	13,99
Insumo	20031	AGETOP RODOVIARIA	SERVENTE	10,0000000			22,09	220,90
				Adicional de Mão de obra (%)			0,0000	
				Custo horário total de mão de obra			234,89	
				Custo Horário da Execução (A) + (B)			234,89	
				(D) Produção de Equipe			100	
				(E) Custo Unitário de Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)			2,34	
F	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário
Insumo	10009	AGETOP RODOVIARIA	CAL PARA PINTURA	0,2000000	Kg	2,15		0,43
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	2,35	Custo unitário total de material 0,43
				Valor do BDI =>	0,57			MO com LS =>
				Quant. =>			122,46	Valor com BDI =>
								3,34
							122,46	Preço Total =>
								409,01
7			ACABAMENTOS E LIMPEZA FINAL					1.782,11
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	Limpeza	m ²	1,0000000	2,44	2,44
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,100000	3,88	0,38
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,100000	14,58	1,45
Insumo	00006111/	SINAPI						
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0,050000	11,90	0,59
Insumo	1997	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,005000	10,77	0,05

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012892/	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0002300	11,28	0,00
Insumo	00012895/	SINAPI						
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000200	36,90	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0004500	4,90	0,00
Insumo	00012894/	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000600	14,00	0,00
Insumo	00002711/	SINAPI						
Insumo	158	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000200	175,45	0,00
Insumo	941	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0101800	14,00	0,14
Insumo	10362	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0001500	196,71	0,02
Insumo	00012894/	SINAPI	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0004500	12,54	0,00
Insumo	10761	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000200	20,85	0,00
Insumo	4729	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0101800	5,00	0,05
Insumo	10492	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000100	37,80	0,00
Insumo	1651	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0004500	205,00	0,09
Insumo	4728	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000800	7,00	0,00
Insumo	10517	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000300	18,58	0,00
Insumo	10599	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000400	300,00	0,01
Insumo	2378	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0001800	18,00	0,00
Insumo	00012893/	SINAPI	Vale transporte	Material	un	0,0094100	4,50	0,04
Insumo	10761	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000800	76,67	0,00
Insumo	00006111/	SINAPI						
Insumo	2414	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,100000	14,58	1,45
Insumo	1997	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0,0500000	11,90	0,59
Insumo			Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	10,77	0,05

MO sem LS => 1,45 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 0,50 Valor com BDI => 2,94

Quant. => 200,00 Preço Total => 588,00

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105521	SINAPI	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	m ²	1,000000	2,85	2,85
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0548000	21,07	1,15
Auxiliar								
Composição	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0110000	21,98	0,24
Auxiliar								
Insumo	00007253	SINAPI	TERRA VEGETAL (GRANEL)	Material	M ³	0,0129000	113,57	1,46
Insumo								
				MO sem LS =>	0,99	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,58	Quant. =>	Valor com BDI =>	3,43
							42,39 Preço Total =>	145,39

7.3	Código Banco	Descrição	Tipos	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103946 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	m ²	1,0000000	20,52	20,52
Composição	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0277000	21,98	0,60
Auxiliar							
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1386000	21,07	2,92
Auxiliar							
Insumo	00003322 SINAPI	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	M ²	1,0000000	17,00	17,00
			MO sem LS =>	2,53	LS =>	0,00 MO com LS	2,53
						=>	
			Valor do BDI =>	4,22		Valor com BDI =>	24,74
					Quant. =>	42,39 Preço Total	1.048,72
						=>	

Total sem BDI	55.577,63
Total do BDI	11.438,85
Total Geral	67.016,48



Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP
Superintendência Regional de Polícia Federal em Alagoas – SR/PF/AL
Grupo Técnico em Edificações – GTED/SELOG/SR/PF/AL

MEMÓRIA DE CALCULO DO BDI - SERVIÇOS

CONSTRUÇÃO DO MURO LATERAL ESQUERDO SR/PF/AL

BDI APLICADO NA OBRA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
------	---------------	-----------

1.00	Despesas Indiretas	
A1	Seguro e Garantia	0,80%
A2	Riscos e Imprevistos	0,97%
A3	Despesas Financeiras	0,59%
A4	Administração Central	3,00%
	Total do Grupo A =	5,36%

2.00	Benefício	
B-1	LUCRO	7,40%
	Total do Grupo B =	7,40%

3.00	Impostos	
C-1	PIS / PASEP	0,65%
C-2	COFINS	3,00%
C-3	ISS	2,50%
C-4	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)	0,00%
	Total do Grupo C =	6,15%

Fórmula Para Cálculo do B.D.I

$$BDI = (((1+A4+A1+A2)*(1+A3)*(1+B1))/(1-C))-1$$

Bonificação Sobre Despesas indiretas (B.D.I) = 20,60%



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GTED/SR/PF/AL

ANEXO V

JUSTIFICATIVA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

1. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL = **3,00%**

1.1. A administração central de uma empresa de Construção civil, é toda a estrutura necessária para execução de atividades específicas de direção geral da empresa como um todo, de forma que sejam alcançados os objetivos empresariais da empresa.

1.2. Conforme o Acórdão TCU nº 2.622/2013 - Plenário, o valor da taxa de administração central decorre do rateio das despesas administrativas do escritório central por todas as obras/serviços que a empresa esteja executando no período, **variando de acordo com a complexidade e o prazo de cada obra/serviço**, com a estrutura da empresa e efetivamente com a necessidade de utilização do escritório central pela obra/serviço, como por exemplo, nas áreas de suprimentos e financeiro. Com isso, estabelece os seguintes limites:

Parcela de Administração Central na composição do BDI - Valores incidentes sobre Custo Direto			
TIPOS DE OBRA	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00 %	4,00 %	5,50 %

Fonte: Acordão TCU nº 2.622/2013-Plenário.

1.3. Toda empresa possui uma estrutura administrativa com dimensão e custos próprios. Essas despesas da Administração central são aquelas incorridas durante determinado período com salários de todo o pessoal administrativo e técnico lotado ou não na sede central, como pró-labore de diretores, viagens de funcionários a serviço, veículos, aluguéis, consumos de energia, água, gás telefone, combustível, materiais de escritório, etc. A representação dessa estrutura administrativa no BDI de determinada obra/serviço deve ser definida estabelecendo em que proporção esse custo é apropriado como despesa dessa obra/serviço.

1.4. Considerando que o objeto da presente licitação não exige grande estrutura administrativa dos licitantes, utilizou-se o valor de **3,00%** para a parcela da administração central, que corresponde ao valor do 1º quartil do referido Acórdão.

2. SEGUROS + GARANTIA = **0,80%**

2.1. Seguros são contratos regidos pelo direito privado firmados entre o particular (segurado) e a companhia seguradora (segurador), por meio dos quais o segurador obriga-se, mediante o recebimento antecipado de um prêmio, a reparar danos causados ao particular segurado ou a terceiros pela ocorrência de eventos alheios a sua vontade devidamente especificados na apólice de seguro, limitando-se essa obrigação ao valor da importância segurada a que tem direito o segurado pela ocorrência do sinistro.

2.2. Sob o ponto de vista dos orçamentos de obras públicas, considera-se que a exigência de prestação de garantia contratual é uma estratégia de alocação de riscos como medida que visa a assegurar o adequado adimplemento do contrato e a facilitar o resarcimento de possíveis prejuízos sofridos pela

Administração Pública na hipótese de inexecução por parte do particular contratado, e esses custos relacionados à prestação de garantia, para o pleno cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo particular contratado, caso expressamente prevista no instrumento convocatório, são repassados aos preços das obras públicas e inseridos na composição de BDI dessas obras.

2.3. Entretanto, mesmo com a exigência de contratação de seguros, deve-se considerar que sempre existe um risco residual a que o particular ainda continua descoberto, que deve ser tratado e mensurado na taxa de riscos do BDI.

2.4. O Acórdão TCU nº 2.622/2013 - Plenário estabelece os seguintes limites:

Parcela de Seguro e Garantia na composição do BDI - Valores incidentes sobre Custo Direto			
TIPOS DE OBRA	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,80 %	0,80 %	1,00 %

Fonte: Acordão TCU nº 2.622/2013-Plenário.

2.5. Na presente contratação, para a parcela de Seguros e Garantias, utilizou-se o valor médio do Acórdão TCU nº 2.622/2013 - Plenário, correspondente a **0,80%**, visto que a contratação em tela trata-se de intervenção que envolve possíveis prejuízos à Administração Pública, inerentes à atividade da construção civil.

3. **RISCO = 0,97 %**

3.1. Sabe-se que nas atividades relacionadas com a construção civil existem os mais variados riscos, sejam para vida humana, equipamentos ou outros bens. Há ainda a possibilidade de se causar, involuntariamente, danos corporais e materiais a terceiros.

3.2. Quanto à taxa para imprevistos, essa pode estar incluída no BDI, pois há imprevistos que não são cobertos pelo seguro.

3.3. Consideram-se como imprevistos ou riscos os seguintes acontecimentos, dentre outros cuja ocorrência prejudica o andamento dos serviços e independe da atuação prévia do executor da obra: fenômenos naturais (água subterrânea, ventos fortes, condições climáticas atípicas, etc); perdas de eficiência de mão-de-obra; perdas excessivas de material por quebras etc.

3.4. O Acórdão TCU nº 2.622/2013 - Plenário estabelece os seguintes limites:

Parcela de Risco na composição do BDI - Valores incidentes sobre Custo Direto			
TIPOS DE OBRA	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,97 %	1,27 %	1,27 %

Fonte: Acordão TCU nº 2.622/2013-Plenário.

3.5. Na presente contratação, para a parcela de Risco, utilizou-se o valor do 1º quartil do Acórdão TCU nº 2.622/2013 - Plenário, correspondente a **0,97%**, visto que a contratação em tela trata-se de intervenção executada em espaço único e serviço de curta aplicação, tendo baixos imprevistos associados às atividades da construção civil.

4. **DESPESAS FINANCEIRAS = 0,59 %**

4.1. São gastos relacionados ao custo do capital decorrente da necessidade de financiamento exigida pelo fluxo de caixa durante a execução do contrato e ocorrem sempre que os desembolsos acumulados forem superiores às receitas acumuladas, sendo correspondentes à perda monetária decorrente

da defasagem entre a data de efetivo desembolso e a data do recebimento da medição dos serviços prestados. O Acórdão TCU nº 2.622/2013 - Plenário estabelece os seguintes limites:

Parcela de Despesas Financeiras na composição do BDI - Valores incidentes sobre Custo Direto			
TIPOS DE OBRA	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,59 %	1,23 %	1,39 %

Fonte: Acordão TCU nº 2.622/2013-Plenário.

4.2. Considerando que presente contratação exigirá da contratada investimentos relativamente baixo, por se tratar de obra de construção civil de um porte pequeno, utilizou-se o valor do 1º quartil para a parcela de Despesas Financeiras do Acórdão TCU nº 2.622/2013, correspondente a **0,59%**.

5. **IMPOSTOS = 6,15% [COFINS (3,0%) + PIS (0,65%) + ISS (2,5%) + CPRB (0,00%)]**

5.1. Contabilmente, como não há como enquadrar o PIS e a COFINS como custos de produção, já que não são gastos incorridos no processo de obtenção dos serviços/bens que estão sendo executados, considera-se que se trata de despesas indiretas.

5.2. A alíquota de ISS para o Maceió/AL na prestação de serviços de “Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)” é de 2,5%.

5.3. Como foi adotada a planilha NÃO DESONERADA, não cabe prever o pagamento do CPRB de 4,5% conforme legislações vigentes, sendo então zerado neste cálculo.

5.4. Para a presente contratação utilizou-se o valor de **6,15%** para a parcela de Tributos.

6. **BONIFICAÇÃO OU HONORÁRIOS (LUCRO) = 7,40%**

6.1. O Acórdão TCU nº 2.622/2013 - Plenário estabelece os seguintes limites:

Parcela do Lucro na composição do BDI - Valores incidentes sobre Custo Direto			
TIPOS DE OBRA	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	6,16 %	7,40 %	8,96 %

Fonte: Acordão TCU nº 2.622/2013-Plenário.

6.2. Para a presente contratação entendemos que o valor de **7,40%** para a parcela de Lucro está perfeitamente adequado aos valores atualmente praticados no mercado local da construção civil.

7. **BDI ADOTADO = 20,60%**

7.1. Conforme Acórdão TCU nº 2.622/2013 - Plenário, segue abaixo memorial de cálculo do BDI dotado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)
1	(AC) - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00 %
2	(S + G) - SEGUROS + GARANTIAS	0,80 %
3	(R) - RISCOS	0,97 %
4	(DF) - DESPESAS FINANCEIRAS	0,59 %

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)
5	(I) - IMPOSTOS	6,15 %
6	(L) - LUCRO	7,40 %
BDI ADOTADO		20,60 %

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de Administração Central

S = taxa de Seguros

R = taxa de Riscos

G = taxa de Garantias

DF = taxa de Despesas Financeiras

L = taxa de Lucro/remuneração

I = taxa de incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)



Documento assinado eletronicamente por **ELIZEU MAIA MATTOS SOBRINHO, Agente de Polícia Federal**, em 28/08/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142338758&crc=974EE77F.

Código verificador: **142338758** e Código CRC: **974EE77F**.

Referência: Processo nº 08230.004667/2025-46

SEI nº 142338758



Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP
Superintendência Regional de Polícia Federal em Alagoas – SR/PF/AL
Grupo Técnico em Edificações – GTED/SELOG/SR/PF/AL

ORÇAMENTO DE REFORMA

OBRA: CONSTRUÇÃO DO MURO LATERAL ESQUERDO SR/PF/AL
LOCAL: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS – SR/PF/AL
ENDEREÇO: Av. Walter Ananias, 705 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-065

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DO MURO DA SR/PF/AL

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL, PROTEÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE OBRA

1.1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	TOTAL POR LOCAL
	Acompanhamento Geral de Obra	1.00
	TOTAL DO ITEM	1.00 MÉS

1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022_PS	Largura (m)	Altura (m)	Área (m ²)
	Placa de obra	2.00	x	1.25 = 2.50
	TOTAL DO ITEM			2.50 M2

1.3	TAPUME EM CHAPA DE MADEIRA OSB. AF 03/2024	Comp. (m)	Altura (m)	Área (m ²)
	Fechamento de obra	53.00	x	2.20 = 116.60
	TOTAL DO ITEM			116.60 M2

1.4	PROTEÇÃO DE OBRA COM TELA LARANJA	Comp. (m)	Altura (m)	Área (m ²)
	Proteção interna da obra para prevenção de acidentes	62.00	x	1.00 = 62.00
	TOTAL DO ITEM			62.00 M2

2. SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS

2.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 03/2024	Comp. (m)	Largura (m)	Área total (m ²)
	Área a ser realizada a limpeza	47.10	x	0.90 = 42.39
	TOTAL DO ITEM			42.39 M2

2.2	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	Qtd (und)	Prof. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Volume (m ³)
	Pilares	17.00	x	0.115	x	0.20 = 1.02
	Vigas de topo	16.00	x	0.115	x	2.80 = 0.20 = 1.03
	Vigas intermediárias	16.00	x	0.115	x	2.80 = 0.20 = 1.03
	Vigas Baldrame	16.00	x	0.115	x	2.80 = 0.20 = 1.03
	TOTAL DO ITEM					4.11 M3

2.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Volume (m ³)
	Muro lateral esquerda da SR	47.10	x	0.150	2.60 = 18.37
	Desconto do valor calculado de volume de concreto armado				= -4.11
	TOTAL DO ITEM				14.26 M3

3. DESCARTE E TRANSPORTE

3.1	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	Volume (m ³)	Coef. Empolamento	Volume (m ³)
	Volume das demolições	18.37	x	1.50 = 27.55
	Volume Escavação - Volume Reaterro	3.66	x	1.50 = 5.49
	Volume Limpeza da Vegetação	21.20	x	0.20 = 4.24
	TOTAL DO ITEM			37.29 M3

3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	Distância (km)	Volume (m ³)	Coef. Empolamento	Volume Transportado
	Volume de descarte das demolições	30.00	x	18.37	1.50 = 826.61
	TOTAL DO ITEM				826.61 M3 x KM

3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	Distância (km)	Volume (m ³)	Coef. Empolamento	Volume Transportado
	Volume de descarte das demolições	7.80	x	18.37	1.50 = 214.92
	TOTAL DO ITEM				214.92 M3 x KM

4. FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA

4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF 01/2024	Qtd (und)	Prof. (m)	Largura (m)	Comp. (m)	Volume (m ³)
	Sapatas	18.00	x	1.050	x	1.10 = 22.87
	Viga Baldrame	2.00	x	0.260	x	0.30 = 3.67
	TOTAL DO ITEM					26.54 M3

4.2	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	Volume Escavação	Volume Concreto	Volume (m ³)
	Sapatas	26.54	-	3.66 = 22.88
	TOTAL DO ITEM			22.88 M3

4.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 01/2024	Qtd (und)	Largura (m)	Comp. (m)	Área (m ²)	
	Sapatas	18.00	x	0.80	x	0.80 = 11.52
	Viga Baldrame	2.00	x	0.16	x	23.55 = 7.54
	TOTAL DO ITEM				19.06 M2	

4.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600L. AF 05/2021	Qtd (und)	Altura (m)	Largura (m)	Comp. (m)	Volume (m ³)
	Sapatas	18.00	x	0.200	x	0.70 = 1.76
	Arranque Pilares	18.00	x	0.660	x	0.14 = 0.38
	Viga Baldrame	1.00	x	0.230	x	0.14 = 1.52
	Pilares	18.00	x	2.600	x	0.14 = 1.51
	Cinta amarração	1.00	x	0.165	x	0.09 = 0.70
	TOTAL DO ITEM					5.87 M3

4.5	LANCAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	Volume Concreto (m ³)
-----	--	-----------------------------------

Concreto				5.87		
TOTAL DO ITEM				5.87		M3
4.6 ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022						
Projeto estrutural			Peso (Kg)	311.71		KG
TOTAL DO ITEM				311.71		KG
4.7 ARMACAO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024						
Projeto estrutural			Peso (Kg)	64.84		KG
TOTAL DO ITEM				64.84		KG
4.8 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022						
Projeto estrutural			Peso (Kg)	47.73		KG
TOTAL DO ITEM				47.73		KG
4.9 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024						
Qtd (und)	Faces (und)	Larg (m)	Altura (m)	Área total (M2)		
Sapata	18.00 x	4.00 x	0.70 x	0.15 =	7.56	
TOTAL DO ITEM				7.56		M2
4.10 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024						
Qtd (und)	Faces (und)	Larg (m)	Altura (m)	Área total (M2)		
Viga Baldrame	2.00 x	2.00 x	23.55 x	0.23 =	21.67	
TOTAL DO ITEM				21.67		M2
4.11 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020						
Qtd (und)		Perímetro (m)	Altura (m)	Área total (M2)		
Pilares	18.00 x	0.46 x	2.60 =	21.53		
TOTAL DO ITEM				21.53		M2
5. ALVENARIA E REVESTIMENTO						
5.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021						
Qtd (vãos)		Altura (m)	Comp. (m)	Área (m ²)		
Alvenaria (descortando pilares e cinta de amarração)	16.00 x	2.410 x	2.69 =	103.726		
TOTAL DO ITEM				103.73		M2
5.2 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE 14 CM. AF_03/2024						
Qtd (vãos)			Comp. (m)	Comp. (m)		
Cinta de Amarração da Alvenaria	2.00 x	23.55 =	47.100			
TOTAL DO ITEM				47.10		M2
6. PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO						
6.1 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023						
Qtd (faces)		Largura (m)	Comp. (m)	Área (m ²)		
Viga Baldrame	1.000 x	0.43 x	47.10 =	20.25		
Alvenaria lado SR	1.000 x	0.30 x	47.10 =	14.13		
TOTAL DO ITEM				34.38		M2
6.2 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024						
Qtd (faces)		Altura(m)	Comp. (m)	Área (m ²)		
Alvenaria lado SR	1.000 x	2.60 x	47.10 =	122.46		
TOTAL DO ITEM				122.46		M2
6.3 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024						
Qtd (faces)		Altura(m)	Comp. (m)	Área (m ²)		
Alvenaria lado SR	1.000 x	2.60 x	47.10 =	122.46		
TOTAL DO ITEM				122.46		M2
6.4 PINTURA À CAL (3 DEMÃOS)						
Qtd (faces)		Altura(m)	Comp. (m)	Área (m ²)		
Alvenaria lado UPA	1.000 x	2.60 x	47.10 =	122.46		
TOTAL DO ITEM				122.46		M2
7. ACABAMENTOS E LIMPEZA FINAL						
7.1 LIMPEZA FINAL						
Qtd (faces)		Comp. (m)	Profund.	Área (m ²)		
Limpeza final	2.000 x	50.00 x	2.00 =	200.00		
TOTAL DO ITEM				200.00		M2
7.2 ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024						
		Comp. (m)	Profund.	Área (m ²)		
Espalhamento de terra vegetal		47.10 x	0.90 =	42.39		
TOTAL DO ITEM				42.39		M2
7.3 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024						
		Comp. (m)	Profund.	Área (m ²)		
Plantio de Grama		47.10 x	0.90 =	42.39		
TOTAL DO ITEM				42.39		M2



Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP
Superintendência Regional de Polícia Federal em Alagoas – SR/PF/AL
Grupo Técnico em Edificações – GTED/SELOG/SR/PF/AL

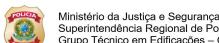
CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO MURO LATERAL ESQUERDO SR/PF/AL

LOCAL: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS – SR/PF/AL

ENDEREÇO: Av. Walter Ananias, 705 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-065

Cronograma físico e financeiro						
Item	Descrição	Total	Por Etapa	10 DIAS	20 DIAS	30 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL, PROTEÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE OBRA	16.912,67	100,00%	70,00%	15,00%	15,00%
				11.838,87	2.536,90	2.536,90
2	SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS	1.826,01	100,00%	100,00%		
				1.826,01		
3	DESCARTE E TRANSPORTE	3.568,81	100,00%	80,00%	10,00%	10,00%
				2.855,05	356,88	356,88
4	FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA	22.225,03	100,00%	80,00%	20,00%	
				17.780,02	4.445,01	
5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	14.457,29	100,00%		70,00%	30,00%
					10.120,10	4.337,19
6	PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES	6.244,56	100,00%	10,00%		90,00%
				624,46		5.620,10
7	ACABAMENTOS E LIMPEZA FINAL	1.782,11	100,00%			100,00%
						1.782,11
Porcentagem			52,11%	26,05%	21,84%	
Custo			34.924,40	17.458,89	14.633,18	
Porcentagem Acumulado			52,11%	78,16%	100,0%	
Custo Acumulado			34.924,40	52.383,29	67.016,48	



ORÇAMENTO DE REFORMA

OBRA: CONSTRUÇÃO DO MURO LATERAL ESQUERDO SR/PF/AL
LOCAL: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS – SR/PF/AL

ENDERECO: Av. Walter Arianhas, 705 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-065

BDI: 20,60%

Encargos Sociais: Não Desonerado (embolado nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de
Bancos de Preços):
SNAPI - 06/2025 - Alagoas
SBC - 07/2025 - Instituto Federal
CETOP - 06/2025 - Série
AGETOP CIVL - 04/2025 - Goiás
AGETOP RODOVIÁRIA - 04/2025 - Goiás

Código	Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor Unitário	Curva ABC de Insumos		Total	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado	
								Operativa	Improdutiva					
0000651	SINAPI		BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	1.416,00000	4,14	5.846,41	8,71%	5.846,41	8,71%	5.846,41	8,71%	
0000618	SINAPI		ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1.0189100	4.939,67	5.007,37	5.007,37	10.961,78	16,29%	10.961,78	16,29%	
0000611	SINAPI		SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	2.227,24068	17,83	4.657,60	6,95%	4.657,60	6,95%	15.574,38	23,24%	
0000034	SINAPI		ACO CA-50, 10,00 MM, VERGALHÃO	Material	KG	404,19900	11,23	4.538,26	6,77%	4.538,26	6,77%	20.112,64	30,01%	
0000023	SINAPI		ACO DE AÇO PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	17,00000	22,67	4.538,26	6,77%	4.538,26	6,77%	24,113,99	39,92%	
0000479	SINAPI		PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	167,366349	22,67	3.798,19	5,66%	3.798,19	5,66%	27.631,29	41,68%	
0000379	SINAPI		CIMENTO PORTLAND COMUM	Material	KG	1.155,529407	0,98	2.096,42	4,61%	2.096,42	4,61%	1.023,71	1,67%	
0000387	SINAPI		CONCRETO MISTO PARA FLEXIVELIZADOR (HORISTA)	Materiais	M	277,00000	22,67	2.096,42	4,61%	2.096,42	4,61%	33.379,65	53,52%	
0000401	SINAPI		PONTALETE "7,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	169,20000	13,96	2.294,47	5,02%	2.294,47	5,02%	36,811,12	53,52%	
0000194	SINAPI		TABUÍA "2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	230,00000	9,68	2.297,38	3,37%	2.297,38	3,37%	38,125,50	56,89%	
0000370	SINAPI		ALIMENTADOR DE CIMENTO (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	M	8,70000	2,42	2.005,42	3,08%	2.005,42	3,08%	40.190,92	59,97%	
0000117	SINAPI		PROTECTOR AUTOMOTIVO (HORISTA)	Mão de Obra	H	83,14202	11,10	1.667,72	1,66%	1.667,72	1,66%	14.658,24	24,62%	
0000421	SINAPI		ÓLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10	Material	L	209,031946	7,23	1.514,92	2,26%	1.514,92	2,26%	43.373,56	64,72%	
0000372	SINAPI		EXAME DE COLETA DE CÁKAX (HORISTA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	85,040036	1,72	1.467,99	2,19%	1.467,99	2,19%	44.841,05	65,91%	
00000626	SINAPI		EM SOLVENTE ORGÂNICO, APLICADO A FRO (MEMBRANA DE EMULSAO ASFÁLTICA PARA REPARO DE FLEXIVELIZADOR (HORISTA))	Material	KG	51,570000	27,76	1.431,38	2,14%	1.431,38	2,14%	46.275,13	69,05%	
00004813	SINAPI		PLACA DE CIMENTO PLÁSTICO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 1,2 MM X 1,2 M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	M'	2.5000000	482,40	1.200,00	1,80%	1.200,00	1,80%	47.479,13	70,85%	
0000378	SINAPI		FORMA DE CHAPA GALVANIZADA (HORISTA)	Mão de Obra	H	48,042498	20,67	1.088,16	1,63%	1.088,16	1,63%	48.568,30	72,47%	
0000611/5/NAP1	ORSE		Servente de obras (horista)	Mão de Obra	H	97,900000	17,58	1.017,88	1,52%	1.017,88	1,52%	49.596,18	73,99%	
0000778	SINAPI		CAMINHÃO VOLKSWAGEN CARGO 1000 (CLASSE C - NBR 136)	Equipamento	UN	850.995,97	934,90	1.40%	50,521,08	75,36%				
0000332	SINAPI		ACO CA-50, 10,00 MM, VERGALHÃO	Material	M'	20,50	869,00	869,00	1,30%	869,00	1,30%	11.930,07	16,68%	
0000003	SINAPI		ACO CA-50, 10,00 MM, VERGALHÃO	Material	KG	71,972400	11,91	857,19	1,28%	857,19	1,28%	52,247,46	77,06%	
0000330	SINAPI		ACO CA-50, 10,00 MM, VERGALHÃO	Material	M'	1.153,00000	11,91	857,19	1,28%	857,19	1,28%	77,06%	77,06%	
0000959	SINAPI		CANALETAS DE CONCRETO 14 X 19 X 140 CM (CLASSE C - NBR 136)	Material	UN	251,514000	3,06	769,63	1,15%	769,63	1,15%	53,787,53	80,26%	
0000473	SINAPI		PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	25,0588173	22,67	602,09	0,90%	602,09	0,90%	34,386,92	51,16%	
0000422	SINAPI		PROTECTOR AUTOMOTIVO (HORISTA)	Mão de Obra	H	23,00000	22,67	545,00	0,90%	545,00	0,90%	24.425,50	32,95%	
0000136	SINAPI		CHAPA/PLATEADO DE MADEIRA COMPENSADA (MADERITA RESINADA ROSA) PARA COBERTURA DE FLEXIVELIZADOR (HORISTA)	Material	M'	85,647720	80,42	551,26	0,82%	551,26	0,82%	55,493,54	62,81%	
0000309	SINAPI		PALETA DE CIMENTO DE 200X10X150 MM E 150X10X150 MM, VERGALHÃO	Material	KG	51,071000	10,63	542,89	0,81%	542,89	0,81%	56.036,43	63,02%	
0000426	SINAPI		PALETA DE CIMENTO DE 200X10X150 MM E 150X10X150 MM, VERGALHÃO	Material	UN	801,99000	499,33	542,89	0,81%	542,89	0,81%	56,535,76	64,36%	
0000472	SINAPI		PORTA-ARTETA X 1,6 X 1,90 M (POSTO DE PEDREIRA)	Material	M'	10,57	471,85	471,85	0,70%	471,85	0,70%	57.007,61	85,07%	
0000371	SINAPI		TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	85,040036	0,54	460,88	0,69%	460,88	0,69%	45,748,49	65,95%	
0000483	SINAPI		EP - FAMILIA OPERADOR DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	261,540950	1,72	449,85	0,67%	449,85	0,67%	57,918,34	66,42%	
00004391	SINAPI		EP - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	251,132071	1,67	432,75	0,65%	432,75	0,65%	58,351,09	67,07%	
0000427	SINAPI		EP - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	23,00000	16,53	420,40	0,65%	420,40	0,65%	33,547,05	55,75%	
00004517	SINAPI		SERRAFA "2,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	82,515945	4,73	390,30	0,58%	390,30	0,58%	119,44,87	88,25%	
0000608	SINAPI		SELADOR ACrílico OPACO PREMIUM INTEREXTERIOR	Material	L	10,43	301,29	301,29	0,45%	301,29	0,45%	61.916,63	92,99%	
00004369	SINAPI		SELADOR ACrílico OPACO PREMIUM INTEREXTERIOR	Material	M'	23,00000	3,07	312,42	0,58%	312,42	0,58%	59,822,00	92,99%	
00004275	SINAPI		SELADOR DE VIDA SANJUQUE MÉTALICA VACUADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE 8" X 12" MM, COM 2,00 M DE EXTENSÃO, DE 2 M DE LARGURA, 0,150 MM DE espessura (0,015 KG) X 0,015 MM (0,015 KG)	Material	Mão de Obra	H	20,360000	30,07	20,07	20,07	20,07	20,07	20,07	20,07%
000106	SINAPI		CAL Hidratada CHU PARA ARMARASSE	Material	KG	215,326500	1,32	281,59	0,25%	281,59	0,25%	62,781,22	93,68%	
00004200	SINAPI		OPERADOR DE MAQUINAS E TRATADORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Material	H	11,205145	20,39	269,25	0,26%	269,25	0,26%	63,050,47	94,08%	
00004027	SINAPI		OPERADOR DE FORNECEDOR DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSÃO, COM ROSCA DE 50"	Equipamento	MES	19,001050	15,62	263,99	0,39%	263,99	0,39%	63,114,46	94,48%	
00003457	SINAPI		TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,0 A 1,70 MM	Material	M	41,566000	5,74	250,07	0,37%	250,07	0,37%	63,564,54	94,85%	
0000366	SINAPI		TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,0 A 1,70 MM	Material	M	41,566000	5,74	355,51	0,33%	355,51	0,33%	60,611,31	90,44%	
0000287	SINAPI		TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,0 A 1,70 MM	Material	M	11,0539272	23,16	349,56	0,52%	349,56	0,52%	60,960,87	90,66%	
2031	ORSE		IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	12,246000	26,64	326,23	0,49%	326,23	0,49%	62,187,01	91,45%	
00004983	SINAPI		EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1.000000	326,23	326,23	0,49%	61.613,33	91,94%			
00002020	SINAPI		MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	15,091931	27,82	303,29	0,45%	303,29	0,45%	61.916,63	92,99%	
00004369	SINAPI		EXCARAVADEIRA GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1.000000	29,83	29,83	0,45%	29,83	0,45%	62,296,46	92,95%	
0000315	SINAPI		FERMENTADORA DE 1000L X 1000L X 1000L	Material	M	30,00000	20,07	20,07	20,07	20,07	20,07	20,07	20,07%	
0000106	SINAPI		FERMENTADORA DE 1000L X 1000L X 1000L	Material	M'	215,326500	1,32	281,59	0,25%	281,59	0,25%	62,781,22	93,68%	
00004230	SINAPI		OPERADOR DE MAQUINAS E TRATADORES DIVERSOS (HORISTA)	Material	H	11,205145	20,39	269,25	0,26%	269,25	0,26%	63,050,47	94,08%	
00004027	SINAPI		OPERADOR DE FORNECEDOR DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSÃO, COM ROSCA DE 50"	Equipamento	MES	19,001050	15,62	263,99	0,39%	263,99	0,39%	63,114,46	94,48%	
00004766	SINAPI		AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/HORISTA (HORISTA)	Material	M'	21,725110	2,23	56,36	0,33%	56,36	0,33%	68,739,39	99,95%	
00004365	SINAPI		AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/HORISTA (HORISTA)	Material	M	21,725110	2,23	65,10	0,33%	65,10	0,33%	68,536,57	98,24%	
00003703	SINAPI		TERNA VEGETAL (GRANEL)	Material	H	85,027050	6,88	55,18	0,38%	55,18	0,38%	66,489,64	99,21%	
00002753	SINAPI		TERNA VEGETAL (GRANEL)	Material	M'	136,95610	13,96	74,89	0,11%	74,89	0,11%	69,990,28	98,48%	
00004348	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	6,2141158	1,07	72,99	0,11%	72,99	0,11%	66,603,27	98,85%	
00004666	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	21,725110	2,47	64,65	0,10%	64,65	0,10%	67,127,92	98,67%	
1042	ORSE		AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Material	un	0,205000	247,23	64,42	0,10%	64,42	0,10%	66,192,33	98,77%	
0000242	SINAPI		AJUDANTE DE COLETADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	19,070000	19,07	64,42	0,10%	64,42	0,10%	66,192,33	98,77%	
1009	ORSE		PAINT TOP CAL PINTURA	Material	M	0,205000	247,23	64,42	0,10%	64,42	0,10%	66,192,33	98,77%	
00000917	SINAPI		EP - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	CENTO	1.000000	54,00	54,00	0,07%	54,00	0,07%	66,489,64	99,21%	
00003697	SINAPI		PRECO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11 X 1)	Material	M	8,020750	6,88	55,18	0,18%	55,18	0,18%	66,489,64	99,21%	
00002705	SINAPI		PRECO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11 X 1)	Material	KW/H	41,933645	1,27	53,26	0,03%	53,26	0,03%	66,		



Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP
Superintendência Regional de Polícia Federal em Alagoas – SR/PF/AL
Grupo Técnico em Edificações – GTED/SELOG/SR/PF/AL

ORÇAMENTO DE REFORMA

OBRA: **CONSTRUÇÃO DO MURO LATERAL ESQUERDO SR/PF/AL**
LOCAL: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS – SR/PF/AL

ENDERECO: Av. Walter Ananias, 705 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-065

BDI: 20,60%

Encargos Sociais: Não Desonerado (embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com a legislação federal e estadual)
Bancos de Preços: SINAPI-06/2025 - Alagoas
SBC - 07/2025 - Distrito Federal
ORSE - 05/2025 - Sergipe
AGETOP CIVIL - 04/2025 - Goiás
AGETOP RODOVIÁRIA - 04/2025 - Goiás

Curva ABC de Serviços									
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
103318	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X30 CM DE ESPESURA 14 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m ²	103,73	109,17	11.324,20	16,90	16,90
105118	SINAPI	TAPUME EM CHAPA DE MADEIRA OSB. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m ²	116,6	79,69	9.291,85	13,87	30,76
93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0	5.731,73	5.731,73	8,55	39,32
104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	311,71	16,96	5.286,60	7,89	47,20
94971	SINAPI	CONCRETO FCG = 25MPA, TRACÔ 1.2.3.7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ³	5,87	591,47	3.471,92	5,18	52,38
88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	PINT - PINTURAS	m ²	122,46	26,39	3.231,71	4,82	57,21
105033	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESURA DE 14 CM. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	47,1	66,52	3.133,09	4,68	61,88
96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROA/MENTE OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m ³	26,54	108,84	2.888,61	4,31	66,19
95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XXM	826,61	2,99	2.471,56	3,69	69,88
92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ²	21,53	97,67	2.102,83	3,14	73,02
103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ³	5,87	338,71	1.988,22	2,97	75,98
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÁS. AF_09/2023	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m ²	34,38	57,50	1.976,85	2,95	78,93
96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ²	21,67	85,99	1.863,40	2,78	81,72
96541	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ²	7,56	215,60	1.629,93	2,43	84,15
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_5S	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m ²	2,5	559,22	1.398,05	2,09	86,23
104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	64,84	18,77	1.217,04	1,82	88,05
103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	m ²	42,39	24,74	1.048,72	1,56	89,61
26	ORSE	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	Demolições / Remoções	m ³	37,9	22,26	843,65	1,26	90,87
97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m ³	14,26	58,29	831,21	1,24	92,11
97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m ³	4,11	186,25	765,48	1,14	93,26
92799	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	47,73	14,58	695,90	1,04	94,29
93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO. AF_08/2023	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m ³	22,88	29,26	669,46	1,00	95,29
88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	PINT - PINTURAS	m ²	122,46	5,12	626,99	0,94	96,23
2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	Limpeza	m ²	200,0	2,94	588,00	0,88	97,11
012601	SBC	TELA PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO DE CANTEIRO	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	m ²	62,0	7,92	491,04	0,73	97,84
95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 3 CM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ²	19,06	21,57	411,12	0,61	98,45
45220	AGETOP RODOVIÁRIA	PINTURA À CAL (3 DEMÁOS)	4522	m ²	122,46	3,34	409,01	0,61	99,06
93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XXM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XXM	214,92	1,18	253,60	0,38	99,44
98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	m ²	42,39	5,41	229,32	0,34	99,78
105521	SINAPI	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	m ²	42,39	3,43	145,39	0,22	100,00

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

55.577,63
11.438,85
67.016,48



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS
GRUPO TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/AL

ANEXO X **CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

1. DEFINIÇÕES

1.1. Objeto.

1.1.1. Este Caderno de Encargos e Especificações compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo CONTRATANTE – Polícia Federal – para a contratação, execução, fiscalização e controle de serviços de Demolição e Reconstrução do Muro Perimetral da Superintendência Regional de Polícia Federal em Alagoas (SR/PF/AL), localizada na Av. Walter Ananias, 705 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-065.

1.2. Caderno de Encargos e Especificações Técnicas.

1.2.1. Conjunto de especificações, critérios, condições e procedimentos técnicos estabelecidos pelo CONTRATANTE para a contratação, execução, fiscalização e controle de obras ou serviços.

1.3. Contratada.

1.3.1. Empresa ou profissional contratado, de acordo com a legislação em vigor, para execução da obra ou serviço.

1.4. Contratante.

1.4.1. Polícia Federal - PF.

1.5. Cronograma Físico-Financeiro.

1.5.1. Representação gráfica do andamento previsto para a obra ou serviço, em relação ao tempo e respectivos desembolsos financeiros. O Cronograma Físico-Financeiro é dividido em:

- a) Item: cada uma das barras horizontais do cronograma, ou seja, serviços individualizados necessários para a realização total do objeto do contrato;
- b) Etapa: cada uma das partes em que está divido um item, correspondendo, a cada uma delas, uma parcela do prazo total de execução constante do cronograma;
- c) Fase: conjunto das diversas etapas do cronograma realizadas em determinado tempo;
- d) Período: lapso temporal previsto para início e término de determinada etapa da obra ou serviço.

1.6. **Registro de Ocorrências.**

1.6.1. São todos os documentos gerados entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, como atas de reunião, diário de obra, correio eletrônico, informações e ofícios, entre outros, que subsidiam e comprovam a coordenação do objeto pela FISCALIZAÇÃO em conjunto com a executante; além de fatos, observações e comunicações relevantes ao andamento do serviço.

1.7. **Discriminação Técnica.**

1.7.1. Conjunto de materiais, equipamentos e técnicas de execução a serem empregados na obra ou serviço.

1.8. **Disposições Gerais.**

1.8.1. Conjunto de normas, instruções e procedimentos técnicos para a licitação, contratação e fiscalização de obras ou serviços.

1.9. **Especificações de Materiais e Equipamentos.**

1.9.1. Normas destinadas a fixar as características, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semiacabados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semiacabados.

1.10. **Fiscalização**

1.10.1. Atividade de acompanhamento sistemático, pelo CONTRATANTE, da obra ou serviço de Engenharia e Arquitetura, verificando o cumprimento das disposições contratuais em todos os seus aspectos.

1.11. **Instruções Técnicas**

1.11.1. Conjunto de indicações para se tratar e levar a termo um serviço técnico de Engenharia e Arquitetura, definindo e caracterizando o seu objeto, nelas incluído o Caderno de Encargos e Especificações Técnicas.

1.12. **Materiais ou Equipamentos Similares**

1.12.1. A equivalência de componentes da edificação será fundamentada, se necessário para o objeto específico e solicitada pela FISCALIZAÇÃO, em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos, aceitos pelo CONTRATANTE e adotando-se os seguintes critérios:

- a) **Materiais ou equipamentos similares / equivalentes** – Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos. O ajuste será feito sem compensação financeira para as partes e deverá ser autorizado pela FISCALIZAÇÃO no Diário de Obras.
- b) **Materiais ou equipamentos similares / semelhantes** – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos. O ajuste será feito com compensação financeira (glosas ou adições) para uma das partes e somente poderá ser autorizado pelo CONTRATANTE, através de aditivo contratual.
- c) **Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados** – Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras. O ajuste será feito com compensação financeira (glosas ou adições) para uma das partes e somente poderá ser autorizado pelo CONTRATANTE, através de aditivo contratual.

1.13. *Medição de Serviços*

1.13.1. Apuração dos quantitativos e valores realizados das obras ou serviços com base em critérios previamente definidos neste caderno de encargos e especificações técnicas. Casos omissos serão definidos com base nas orientações emanadas pelo Tribunal de Contas da União ou por sistemas técnicos oficiais.

1.14. *Obra de Engenharia e Arquitetura*

1.14.1. Trabalho segundo as determinações do projeto e as normas adequadas, destinadas a modificar, adaptar, recuperar ou criar um bem, ou que tenha como resultado qualquer transformação, preservação ou recuperação do ambiente natural, doravante denominado simplesmente obra.

1.15. *Prazo Global*

1.15.1. É o prazo, em dias corridos, para a realização total das obras ou serviços, conforme estabelecido no Edital, nele excluindo-se o dia de início e incluindo-se o de conclusão das obras.

1.16. *Prazo Parcial*

1.16.1. É o prazo, em dias corridos ou úteis, para realização de cada uma das etapas do Cronograma Físico-Financeiro previstas no Ato Convocatório.

1.17. *Serviço de Engenharia e Arquitetura*

1.17.1. Serviço que envolve atribuições profissionais de Engenheiro ou Arquiteto, relativo à manutenção, conservação, demolição, conserto, reforma, fabricação, montagem, operação, reparo e instalação de bens, equipamentos e instalações, e serviços técnicos profissionais de Engenharia e Arquitetura.

1.18. *Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia e de Arquitetura*

1.18.1. Serviços que envolvem atribuições profissionais de Engenheiro ou Arquiteto, relativos à supervisão, orientação técnica, coordenação, estudo, planejamento, projeto, especificação, assistência técnica, assessoria, consultoria, ensaio, vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo, parecer técnico, elaboração de orçamento, apropriações e FISCALIZAÇÃO, sondagens e topografia.

1.19. *Metrologia e Normatização*

1.19.1. Todas as grandezas mencionadas nestas e em quaisquer documentos relativos aos serviços e obras propostos deverão estar expressas nas unidades do Sistema Internacional de Unidades, adotado também pelo Brasil em 1962 e ratificado pela Resolução nº 12 de 1988 do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, de uso obrigatório em todo o Território Nacional.

1.19.2. Deverão ser respeitadas as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as portarias ministeriais e interministeriais e as normas das agências reguladoras nos devidos serviços executados e na definição dos insumos, assim como normas aceitas e aprovadas internacionais quando as normas nacionais não contemplem as especificações e serviços propostos. Além disso, deverão ser respeitadas as Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/1978, em particular a NR-7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), NR-9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

1.19.3. Na eventualidade de conflitos entre este Caderno de Encargos e Especificações

Técnicas, códigos, normas, desenhos etc., prevalecerá o critério mais rigoroso, de melhor qualidade e eficácia, sendo que as questões remanescentes deverão ser apresentadas à FISCALIZAÇÃO, para aprovação por escrito, sempre antes de se iniciar o projeto e/ou fabricação do componente das instalações ou sistema.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2.1. Da Vistoria Técnica (Pré-licitação)

2.1.1. Conforme o **item 4 (REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO)** do Termo de Referência.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

3.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3.3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

3.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

3.6. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidos.

3.7. Prestar os esclarecimentos solicitados pela empresa, pertinentes ao objeto do presente instrumento.

3.8. Rejeitar todo e qualquer produto que estiver fora das especificações, solicitando imediata e expressamente sua substituição, que deverá ser realizada em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação.

3.9. Informar a Contratada o endereço para entrega do objeto.

3.10. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Obrigações da Fase de Obra

4.1.1. Nesta fase deverão ser executados os serviços totalmente previstos, estipulados e aprovados anteriormente (Projeto Legal e Projetos Executivos).

4.1.2. A contratada deverá executar a obra conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

4.1.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato. Essas ações serão efetuadas nos serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

- 4.1.4. Manter o(s) empregado(s) nos horários predeterminados pela Administração.
- 4.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 4.1.6. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do Órgão.
- 4.1.7. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 4.1.8. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.
- 4.1.9. Apresentar ao CONTRATANTE, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do início das obras, lista para cadastro com a relação nominal de todos os empregados que adentrarão o local para a execução dos serviços, bem como a relação dos veículos (e placas) que porventura acessarão as dependências da SR/PF/AL, durante o prazo da obra. No ato desta apresentação deverão ser fornecidas cópias (física e arquivo pdf pesquisável) dos documentos de identidade de todos os funcionários envolvidos. Tais medidas são tomadas em virtude dos procedimentos de segurança orgânica da Superintendência de Polícia Federal em Alagoas. LEMBRANDO QUE A NÃO OBSERVÂNCIA DESTE ITEM ACARRETARÁ NA IMPOSSIBILIDADE DE ACESSO À OBRA NAS DEPENDÊNCIAS DA POLÍCIA FEDERAL, POR PARTE DE QUALQUER FUNCIONÁRIO DA CONTRATADA.
- 4.1.10. Em caso de mudança no quadro de funcionários durante o período de obras, o procedimento de apresentação prévia de nova lista deverá ser obedecido com o mesmo prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.
- 4.1.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.
- 4.1.12. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste instrumento licitatório.
- 4.1.13. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.
- 4.1.14. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 4.1.15. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 4.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 4.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.
- 4.1.19. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento dos técnicos, instaladores ou troca de peças defeituosas enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela Contratada, sem qualquer ônus à Contratante.
- 4.1.20. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus

empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

4.2. **Planejamento das Obras**

4.2.1. Compete aos LICITANTES fazer prévia visita ao local da obra para proceder a minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e materiais a empregar.

4.2.2. Quaisquer dúvidas referentes ao escopo dos fornecimentos e serviços e/ou nos projetos ou especificações, deverão ser previamente esclarecidas junto ao CONTRATANTE, visto que, depois de apresentada a proposta, o CONTRATANTE não acolherá nenhuma reivindicação. Omissões, por parte da CONTRATADA, jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

4.2.3. Os LICITANTES deverão prever todos os custos envolvidos, não sendo aceitas alterações da planilha de custos após a licitação.

4.2.4. A CONTRATADA deverá ter em seu quadro técnico profissionais com formação em engenharia e prepostos, convenientemente credenciados junto ao CONTRATANTE, com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, condução, controle e FISCALIZAÇÃO das obras e serviços de construção, nos moldes da NBR 5671/90.

4.2.5. A CONTRATADA deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente no andamento da obra.

4.2.6. A CONTRATADA será responsável pela proteção de todos os componentes da obra e instalações de energia elétrica e drenagem pluvial e outros serviços, ao longo e adjacentes à obra, devendo corrigir imediatamente, as suas expensas, quaisquer avarias que provocar nas mesmas.

4.2.7. A CONTRATADA cuidará para que todos os serviços e obras executadas acarretem a menor perturbação possível ao Órgão e a todos e quaisquer bens, público ou privado, adjacentes à obra.

4.2.8. Se para facilitar seus trabalhos, a CONTRATADA necessitar elaborar desenhos de execução, deverá fazê-los, às suas expensas exclusivas, e submetê-las a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

4.2.9. Os desenhos de execução, se necessários, deverão ser entregues por partes, de acordo com as prioridades, em função dos cronogramas da obra, em três vias, sendo uma delas devolvida à CONTRATADA após análise. Os serviços contidos nestes desenhos não poderão ser iniciados sem aprovação formal da FISCALIZAÇÃO.

4.2.10. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, aos projetos fornecidos e às especificações, que complementam no que couber, o contido neste Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, do qual a CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento.

4.2.11. A CONTRATADA deverá atender toda e qualquer orientação técnica e limitações impostas nos diversos projetos relacionados à referida obra. Em caso de dúvida consultar os autores dos projetos executivos sob sua coordenação e a FISCALIZAÇÃO quanto ao Projeto.

4.2.12. Para a presente obra, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, todos os materiais, equipamentos, acessórios, mão-de-obra, mesmo que não explicitamente descrito nas especificações e/ou projetos, porém indispensáveis à conclusão e perfeito funcionamento de todas as instalações executadas que fazem parte do escopo dos serviços. Todavia, nenhum material ou equipamento deverá ser instalado, até que o CONTRATANTE aprove os projetos executivos completos.

4.2.13. As obras deverão ser programadas pela CONTRATADA, em conjunto com a FISCALIZAÇÃO, dentro das limitações de espaço e horários que forem acordados, de forma a serem coerentes com os critérios de segurança e com a exequibilidade das reformas dentro do prazo máximo

estabelecido no ato convocatório.

4.2.14. Todas as medidas deverão ser conferidas no local, não cabendo nenhum serviço extra por diferenças entre as medidas constantes no projeto e o existente.

4.2.15. A obra deverá ser entregue completamente limpa e desimpedida de todo e qualquer entulho ou pertence da CONTRATADA, e com as instalações em perfeito funcionamento.

4.2.16. Qualquer prejuízo causado ao CONTRATANTE, em virtude de atraso na finalização dos serviços, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, inclusive em relação aos itens da planilha orçamentária que estejam atrelados aos prazos estipulados para o serviço ou obra.

4.2.17. Caso sejam identificados locais com problemas para a instalação de equipamentos, ou que venham a ter acesso difícil para manutenção, isso deverá ser transmitido ao CONTRATANTE para que sejam providenciados os acessos necessários.

4.3. Amostras e Critérios de Analogia

4.3.1. A CONTRATADA deverá submeter à apreciação da FISCALIZAÇÃO, quando lhe forem solicitadas, amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados na obra, podendo ser submetidas a ensaios de natureza destrutiva ou não, no processo de verificação.

4.3.2. Todos os materiais e/ou equipamentos a empregar nas obras deverão ser novos, de qualidade compatível com o serviço respectivo, devendo satisfazer rigorosamente às especificações de materiais e equipamentos. Deverá ser um produto de linha normal de fabricação, de empresa já estabelecida no mercado e que possua experiência comprovada na fabricação dos mesmos, de modo a prover a necessária qualidade, acabamento e durabilidade desejada. Não será admitido o emprego de materiais usados ou de materiais diferentes dos especificados, a não ser aqueles previstos para reutilização e/ou restauração.

4.3.3. A aquisição dos materiais pela CONTRATADA deverá ser planejada de maneira a se evitar eventuais atrasos no cronograma devido à necessidade de prévia encomenda dos mesmos.

4.3.4. A CONTRATADA só poderá aplicar qualquer material e/ou equipamento depois de submetê-lo à exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO, a quem caberá impugnar o seu emprego, quando em desacordo com o previsto.

4.3.5. O CONTRATANTE se reserva o direito de, em qualquer época, testar e ensaiar qualquer peça, elemento ou parte da construção, podendo rejeitá-las, observadas as normas e especificações da ABNT, com despesas a cargo da CONTRATADA.

4.3.6. Os materiais, depois de aprovados pela FISCALIZAÇÃO, serão cuidadosamente conservados no canteiro da obra, até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

4.3.7. Os materiais ou equipamentos antigos que porventura forem substituídos por novos durante a reforma deverão ser devidamente armazenados em locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

4.3.8. Os materiais que não atenderem as especificações não poderão ser estocados em obra, além de outros que não correspondam ao objeto contratado.

4.3.9. Os padrões e as cores de quaisquer materiais e pinturas a serem executadas na obra deverão ser confirmados pela FISCALIZAÇÃO no momento anterior ao início da execução daquela etapa de serviço.

4.3.10. Quando houver motivos ponderáveis para substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA apresentará, por escrito, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido, com o orçamento do material especificado. A substituição somente será aprovada quando resultar em melhoria técnica ou similaridade comprovada, a critério do CONTRATANTE, e se processará com compensação financeira para as partes, devendo ser previamente autorizada pelo CONTRATANTE. Quando não houver compensação financeira, a substituição poderá ser autorizada pela FISCALIZAÇÃO com registro em Diário de Obra.

4.3.11. A consulta sobre similaridade deverá ser efetuada pela CONTRATADA em tempo não

inferior a 15 (quinze) dias, não admitindo em nenhuma hipótese, que a referida consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos no Contrato.

4.3.12. Caberá à parte interessada, numa eventual substituição de material, o ônus da apresentação de toda a documentação necessária à análise.

4.3.13. A similaridade será julgada, em qualquer caso, pelo CONTRATANTE.

4.4. Forma de Prestação dos Serviços

4.4.1. A contratação se dará conforme a conveniência da Contratante, obedecendo à demanda das unidades, capacidade orçamentária e prioridades operacionais, podendo adquirir cada item dos serviços e equipamentos em separado e em qualquer quantidade.

4.4.2. Deverão ser observadas as Normas e Códigos de Obras aplicáveis e a prescrição das Normas Brasileiras consideradas como elementos base para quaisquer serviços ou fornecimento de materiais e equipamentos.

4.4.3. Os serviços devem ser executados na forma prevista nesse caderno de encargos e especificações técnicas, além dos demais componentes do projeto executivo, conforme a demanda e dimensionamento da Contratante à época da contratação.

4.4.4. O prazo para a entrega da obra, para aceitação provisória, deverá ocorrer no prazo previsto no cronograma e no Termo de Referência, contado da data de assinatura do contrato.

4.4.5. O prazo de entrega poderá ser estendido conforme a demanda contratada em cada contratação, desde que previamente aceito pela Contratante.

4.4.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes em projeto e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.4.7. No ato da entrega da obra, será de competência da CONTRATADA fornecer a documentação em mídia impressa e óptica, caso seja aplicável para o objeto contratado e solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

4.5. Licenças e Franquias para Execução

4.5.1. A CONTRATADA será responsável pela obtenção de todas as licenças e franquias necessárias para a realização das obras, além de pagar os emolumentos prescritos por lei e observando a legislação, códigos e posturas referentes aos serviços e obras, à segurança pública, bem como atender ao pagamento de despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, que digam diretamente respeito aos serviços e obras contratados.

4.5.2. Em caso de multas aplicadas em função dos serviços que estão sendo executados, é de responsabilidade da CONTRATADA o pagamento e o cumprimento das normas para sanar o problema detectado pela autoridade que aplicou a sanção.

4.6. Controle e Fiscalização da Execução

4.6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma da e Instrução Normativa nº 04/2010-SLTI/MPOG.

4.6.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

4.6.3. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

4.6.4. Os representantes da Administração ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei de Licitações.

4.6.5. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

4.6.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei de Licitações.

4.6.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas nesse projeto e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei de Licitações.

4.6.8. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, aplicável no que for pertinente à contratação.

4.6.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei de Licitações.

4.7. Subcontratação

4.7.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, a qual depende de autorização prévia da Contratante, a quem cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.7.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanecerá a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.8. Comprovação de Capacidade e Qualificação Técnica (Capacidade Técnico-Operacional e Certificado de Aptidão Técnico-Profissional)

4.8.1. As empresas deverão, quando for o caso, apresentar documentos de capacitação técnica para comprovação de qualificação para a execução das atividades previstas nesse projeto, conforme o preceituado no item 5 do Termo de Referência.

4.9. Anotação de Responsabilidade Técnica

4.9.1. Após a assinatura do contrato e antes do início da obra, a CONTRATADA deverá apresentar ART do CREA, referente ao responsável técnico pela execução da obra ou serviço e em particular, com as respectivas taxas recolhidas. Também poderá ser aceito o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) emitido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

4.10. Impostos

4.10.1. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas referentes a impostos em geral.

4.11. Seguros e Acidentes

4.11.1. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho devido à execução dos serviços e obras contratadas, uso indevido de patentes registradas, e, ainda que resulte em caso fortuito ou de força maior, a destruição ou danificação da obra em construção até a devida aceitação da mesma pelo CONTRATANTE, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos fora do canteiro de obras.

4.11.2. Será obrigatório e de responsabilidade da CONTRATADA fazer seguro geral dos serviços e obras, material, transporte e pessoal, contra Riscos de Engenharia, Incêndio e suas cláusulas, apresentando-o à FISCALIZAÇÃO.

4.12. Elementos de Segurança do Trabalho

4.12.1. A CONTRATADA deverá atender a todas as normas referentes à segurança do trabalho, não podendo, em face a seu descumprimento, alegar desconhecimento.

4.12.2. Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

4.12.3. As ferramentas e equipamentos de uso nas obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de construção, em perfeito estado, prontas para o uso e atendendo aos graus de segurança exigidos para cada caso.

4.13. Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC

4.13.1. Em todos os itens da obra deverão ser fornecidos e instalados pela CONTRATADA os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

4.13.2. Para trabalhos em altura podem ser utilizados andaimes ou plataformas elevatórias para garantir a devida segurança aos funcionários envolvidos nessas atividades.

4.14. Equipamentos de Proteção Individual - EPI

4.14.1. Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, aos seus funcionários e/ou subcontratados, todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

4.15. Arremates Finais

4.15.1. Se em decorrência dos serviços executados, ocorrerem eventuais modificações ou danos às instalações e/ou equipamentos existentes (dutos de água, esgoto, painéis, caixas, tubulações elétricas, dutos de incêndio etc.); a CONTRATADA ficará responsável por sua devida manutenção e reparo.

4.15.2. Após a conclusão dos serviços de limpeza e antes do recebimento provisório, a CONTRATADA se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, dentro do disposto em projeto e neste Caderno de Especificações, e que eventualmente sejam apontados pela FISCALIZAÇÃO.

4.16. Recebimento provisório e definitivo

4.16.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita (inicialmente via e-mail e posteriormente protocolando tal correspondência na unidade local da obra) informando o término das obras e/ou serviços, cabendo à FISCALIZAÇÃO, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, após o qual será lavrado **Termo de Recebimento Provisório**, que caracterizará a aceitação provisória de todas as instalações e sistemas executados, também vinculado à conclusão de todos os testes de campo e da entrega, quando solicitados pela FISCALIZAÇÃO, dos Manuais de Manutenção e Conservação e Instruções de Operação e Uso que será passado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela FISCALIZAÇÃO, após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos, supressões e modificações.

4.16.2. A inspeção minuciosa de toda a construção deverá ser efetuada pelos profissionais responsáveis pelas obras da CONTRATADA e pelo CONTRATANTE, acompanhados do mestre ou encarregado, para constatar e relacionar os arremates e retoques finais que se fizerem necessários. Em consequência desta verificação, terão de ser executados todos os serviços de revisão levantados.

4.16.3. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à FISCALIZAÇÃO não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

4.16.4. A entrega do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.16.5. O **Termo de Recebimento Definitivo** das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, referido no parágrafo anterior, por comissão de no mínimo 3 (três) membros designados pela autoridade competente e se tiverem sido atendidas todas as exigências da FISCALIZAÇÃO, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados, e se estiverem solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

4.17. Entrega Final

4.17.1. Após a execução de todos os trabalhos, todos os equipamentos, instalações e sistemas deverão ser limpos para a entrega. Nesta fase deverá também ser verificado o estado geral dos equipamentos e dos serviços fornecidos. A CONTRATADA deverá comissionar, em presença da FISCALIZAÇÃO, todas as instalações executadas.

4.18. Assistência Técnica e Garantia

4.18.1. Caberá a CONTRATADA, visando à perfeita execução e completo acabamento dos serviços, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos, mantendo equipes que levem a bom termo este objetivo.

4.18.2. Ainda, após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independentemente de sua responsabilidade civil.

4.18.3. Durante os três primeiros meses após a conclusão efetiva da instalação, a empresa CONTRATADA do serviço deverá atender às correções e pequenos ajustes necessários, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, independentemente dos prazos estabelecidos nos Termos de Recebimento Provisório e Definitivos da obra.

4.18.4. Após a aceitação definitiva, **todos os materiais e equipamentos instalados deverão ser garantidos contra defeitos de fabricação e/ou instalação pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.**

4.18.5. A garantia deverá ser prestada com assistência on-line, 24 horas por dia, sete dias por semana, sendo que ao final de cada visita técnica deverá ser apresentado relatório de visita contendo data/hora do chamado, início/termino do atendimento, além da identificação da ocorrência e providências tomadas.

4.18.6. Entende-se por assistência técnica da garantia a manutenção preventiva e corretiva de reparação das eventuais falhas dos equipamentos, mediante a substituição de peças e componentes por outros de mesma especificação, novos de primeiro uso e originais, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os mesmos.

4.18.7. A garantia deverá abranger todo e qualquer defeito de fabricação, montagem e falha operacional, de forma a assegurar o perfeito desempenho dos equipamentos executados. Para tanto, durante a fase de garantia a CONTRATADA deverá manter técnicos experientes, para atender um chamado do CONTRATANTE, que possam lidar com as necessidades locais.

4.18.8. A garantia é um ato personalíssimo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, não sendo permitido o subestabelecimento da CONTRATADA para o fabricante de qualquer item ou obrigação alegando que não possui capacidade técnica ou dever legal para cumprir as exigências desse projeto.

4.18.9. Os prazos serão contados a partir da comunicação formal da CONTRATANTE à CONTRATADA.

4.18.10. Os serviços de assistência técnica da garantia dos equipamentos e serviços deverão ser prestados nos locais de execução dos mesmos.

4.18.11. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) horas corridas, contado a partir da solicitação efetuada pelo CONTRATANTE à Central de Atendimento a ser informada pela CONTRATADA.

4.18.12. Entende-se por início do atendimento o horário de chegada do técnico enviado pela CONTRATADA, nos locais em que os serviços deverão ser executados.

4.18.13. O término do atendimento não poderá ultrapassar os prazos de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contado a partir do recebimento da solicitação efetuada pelo CONTRATANTE.

4.18.14. Entende-se por término do atendimento a hora em que o equipamento for disponibilizado para uso em perfeitas condições de funcionamento, estando condicionado à aprovação do CONTRATANTE, conforme o caso.

4.18.15. A CONTRATADA deverá registrar, via sistema informatizado, para fins de controle e acompanhamento, todos os chamados técnicos feitos pelo CONTRATANTE, sem prejuízo do controle a ser realizado pelo Executor do Contrato.

4.18.16. Os prazos fixados nos itens anteriores, relativos a início e término de atendimento, poderão, mediante solicitação escrita da CONTRATADA e à vista dos fundamentos por ela apresentados, devidamente comprovados, serem prorrogados pelo período que o Executor do Contrato incumbido do acompanhamento e da fiscalização do Contrato entenda suficiente para que os serviços de assistência técnica dos equipamentos sejam concluídos.

4.18.17. Para que possa ser apreciado o pedido de prorrogação, deverá ser formulado antes do transcurso do prazo fixado para o atendimento do chamado de assistência técnica ou para a conclusão do reparo do equipamento defeituoso.

4.18.18. Se a assistência técnica não for concluída nos prazos previstos nesta Cláusula, deverá a CONTRATADA providenciar o imediato empréstimo de outro equipamento em perfeito estado de funcionamento, equivalente ou de configuração superior àquele defeituoso, ao CONTRATANTE, o qual o substituirá até a conclusão de seus reparos.

4.18.19. No caso de ser necessária a retirada do equipamento defeituoso das dependências do CONTRATANTE e a sua remoção ao Centro de Atendimento da CONTRATADA, deverá a

CONTRATADA relatar por escrito a situação ao servidor responsável pelo acompanhamento dos serviços, que, após constatar tal necessidade, autorizará a saída, também por escrito, observado o disposto no parágrafo anterior.

4.18.20. O equipamento colocado em substituição ficará instalado nas dependências do CONTRATANTE até a devolução do equipamento consertado, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sua retirada para reparos. A devolução do equipamento retirado para reparo deverá ser comunicada por escrito.

4.18.21. A CONTRATADA deverá substituir qualquer equipamento por outro novo e de primeiro uso, sempre que a soma dos períodos de paralisação do mesmo, em virtude da necessidade de serviços de assistência técnica, ultrapassar a 10 (dez) dias úteis no prazo de 30 (trinta) dias corridos, ou 30(trinta) dias úteis no prazo de vigência da garantia. Esta substituição será em caráter definitivo, devendo ser providenciada em 07 (sete) dias após a CONTRATADA ter sido notificada pelo CONTRATANTE.

4.18.22. O equipamento a que se refere o parágrafo anterior terá o mesmo prazo de garantia do equipamento que fora substituído.

4.18.23. Toda e qualquer substituição deverá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, que autorizará a substituição das peças/componentes os quais deverão ser novos de primeiro uso e originais.

4.18.24. Concluída a manutenção, a CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE documento em que conste a identificação do chamado técnico, data e hora de início e término da assistência técnica, descrição dos serviços executados, indicação da peça e/ou componente eventualmente substituído.

4.18.25. Os reparos quando cobertos pela garantia serão efetuados sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, correndo por conta da CONTRATADA as despesas com trocas de peças, materiais, seu transporte, e com a mão-de-obra necessária. Caso os problemas persistam, deverão ser tomadas providências corretivas de modo a eliminar essas causas.

4.18.26. A CONTRATADA reparará ou substituirá, às suas expensas, todas as peças, componentes, equipamentos e materiais necessários aos reparos ou substituições que venham a ser feitos durante o período de garantia.

4.18.27. Os reparos ou substituições serão feitos por equipe técnica da CONTRATADA ou, eventualmente após entendimento prévio, com mão-de-obra do CONTRATANTE ou técnicos seus, sempre sob supervisão e responsabilidade da CONTRATADA.

4.18.28. Os componentes ou equipamentos das instalações ou sistemas, objeto deste Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, danificados por falhas de qualquer item sob garantia, serão também reparados ou substituídos pela CONTRATADA.

4.18.29. Em caso de inexistência da peça de reposição no estoque da CONTRATADA esta utilizará, por acordo entre as partes, peças do estoque do CONTRATANTE, caso o possua, obrigando-se a repô-las por outras novas ou reparadas, no prazo que for convencionado.

4.18.30. Para o fim de substituição de qualquer peça defeituosa, a CONTRATADA utilizará versões aperfeiçoadas da mesma, que não impliquem alteração no equipamento em que a mesma será instalada.

4.18.31. Uma vez realizado o reparo ou substituição da peça defeituosa, a CONTRATADA garantirá o desempenho original especificado para o correspondente equipamento ou material da instalação ou sistema reparado.

4.18.32. Se após a entrega de qualquer instalação, sistema, subsistema ou lote, surgirem defeitos ou imperfeições que ocasionem imobilizações dos mesmos, durante um período superior a 10 (dez) dias, o período de garantia dos equipamentos ou materiais de tais instalações, sistemas, subsistemas ou lotes ficarão automaticamente prorrogados por tempo equivalente ao que exceder aquele período.

4.18.33. Qualquer interferência, física ou operacional, entre equipamentos do subsistema ou

com demais equipamentos instalados no âmbito do CONTRATANTE, detectada a qualquer momento e até o vencimento da garantia, deverá ser corrigida, imediatamente, sem qualquer ônus para o mesmo.

4.18.34. O termo de garantia emitido ao final do serviço, pelo prestador de serviço vinculado à CONTRATADA, deverá descrever claramente os limites e a duração da garantia, considerando o período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, para cada componente da instalação ou sistema instalado. Mesmo que a CONTRATADA tenha contratado outros prestadores de serviço, a garantia final será dada e mantida ao CONTRATANTE pela CONTRATADA.

4.18.35. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica/manutenção preventiva dos bens e sistemas, durante o período de garantia, no local de instalação dos mesmos, sendo que a CONTRATADA deverá apresentar o plano completo de manutenção, a qual deve ser efetuada por mão-de-obra qualificada e treinada de acordo com as recomendações do fabricante, visando prover a totalidade de serviços preventivos e preditivos de manutenção, testes e reparos.

4.18.36. A periodicidade da manutenção e testes deverá ser conforme recomendado pelos fabricantes.

4.19. Defeito Oculto

4.19.1. Entende-se por Defeito Oculto aquele que venha a ocorrer e que não tenha sido percebido durante o período de garantia, podendo ser decorrente de falha de interpretação do projeto, concepção, instalação, material, ou de supervisão de montagem devidamente comprovada pelo CONTRATANTE. Excluem-se os defeitos provenientes do desgaste normal de operação ou do uso indevido do equipamento, desde que este fato seja efetivamente comprovado pela CONTRATADA.

4.19.2. Na ocorrência de Defeito Oculto, a CONTRATADA se obriga a prosseguir prestando assistência técnica total, idêntica à do período de garantia, conforme venha a ser necessário, no sentido de sanar a irregularidade.

4.20. Peças de Reposição

4.20.1. A CONTRATADA terá a obrigação de fornecer todas as peças de reposição durante o período de vigência da garantia.

4.20.2. A CONTRATADA deverá adquirir seus equipamentos em fábricas que garantam o fornecimento de peças de reposição por um período mínimo de 05 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do sistema.

4.21. Outras Despesas a Cargo da Contratada

4.21.1. As despesas relativas aos itens abaixo mencionados correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

- a) Alojamentos, estadia e alimentação de pessoal;
- b) Plataformas necessárias para a execução dos serviços;
- c) Transporte de materiais e equipamentos;
- d) Transporte de pessoal administrativo e técnico.

5. SERVIÇOS GERAIS

5.1. Transporte e Equipamentos

5.1.1. Os materiais necessários para desenvolvimento dos trabalhos deverão ser transportados para o canteiro de obras em horário acordado com a FISCALIZAÇÃO.

5.1.2. A CONTRATADA somente deverá transportar os materiais a serem instalados no momento da execução dos serviços.

5.1.3. O transporte de materiais será de responsabilidade da CONTRATADA, que providenciará equipamentos, dispositivos, pessoal e supervisão necessários, considerando tanto a movimentação até o local da obra como o seu transporte vertical e horizontal na mesma, no local de sua aplicação definitiva, devendo para isso prever todos os equipamentos necessários para alçamento e transporte de quaisquer máquinas ou materiais que venham a ser instalados, salvo aqueles previstos nas composições dos itens da planilha orçamentária que compõe o Termo de Referência.

5.1.4. Andaimes, suportes auxiliares e/ou elementos de alçamento deverão ser removidos logo após a sua utilização.

5.1.5. Todas as partes integrantes de fornecimento terão embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde a fábrica até o local de montagem sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias não pavimentadas e/ou via marítima ou aérea.

5.1.6. Além disto, as embalagens serão adequadas para armazenagem por período de, no mínimo, 01 (um) ano, nas condições citadas anteriormente. A CONTRATADA adequará, se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima, independente da inspeção e aprovação das embalagens pelo CONTRATANTE.

5.2. **Armazenamento de Materiais**

5.2.1. Todo material deverá ser armazenado de maneira cuidadosa e segura em local a ser indicado pelo CONTRATANTE.

5.2.2. A CONTRATADA restará responsável por seu trabalho e pelos materiais armazenados e, também, pelos equipamentos ali instalados e dispostos, até a data da inspeção final, devendo, durante a fase de instalação, proteger o equipamento contra danos causados por seu trabalho ou por terceiros, bem como proceder ao isolamento do local de obras.

5.3. **Remoção de Entulhos**

5.3.1. Os entulhos gerados serão retirados do canteiro e serão levados até caçamba para acondicionamento em local e horário determinados pela FISCALIZAÇÃO, em consonância aos Órgãos Públicos de Coleta e Limpeza competentes.

5.3.2. A CONTRATADA deve estar ciente de que os funcionários que porventura trabalharem em horário fora do expediente deverão ser previamente autorizados pela CONTRATANTE, com custas extras a encargo da CONTRATADA.

5.3.3. Todo o material descartado que sair da obra será remunerado conforme previsto na planilha orçamentária, devendo ser destinado a local de bota-fora legalizado mais próximo, com utilização de transporte com caminhão também discriminado em planilha de orçamento.

5.3.4. Ainda no tocante ao transporte, deverá ser procedido com o máximo cuidado, sem danificar a área de entorno e os materiais reaproveitáveis, que serão armazenados em contêiner próprio (se assim for o caso) para posterior reutilização.

6. **ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

6.1. **Descrição dos Serviços:**

6.1.1. Dentro da metodologia de trabalho adotada, as atividades serão realizadas e organizadas da seguinte forma:

- a) Planejamento e Programação;

- b) Alocação de recursos humanos;
- c) Programação de reuniões periódicas de acompanhamento em conjunto com a CONTRATANTE, se necessário;
- d) Execução e acompanhamento dos serviços;
- e) Revisão e coordenação;
- f) Entrega e aceitação dos serviços;
- g) Eventuais correções e adequações concomitantemente à execução das obras e serviços de engenharia.

6.2. Administração do Canteiro

6.2.1. Conforme definições encontradas no site: “<http://www.aeai.org.br/tabela.htm>”; considera-se para este projeto o seguinte tempo de serviço mínimo, com comprovação, para o enquadramento profissional de engenharia:

“...CATEGORIA PROFISSIONAL H.T. % CUB-SP TEMPO SERVIÇO OU QUALIFICAÇÃO
Engenheiro Consultor, 12 Superior a 15 anos ou grau equivalente
Engenheiro Sênior, 10 Superior a 10 anos ou grau equivalente
Engenheiro Pleno, 07 Superior a 5 anos ou grau equivalente
Engenheiro Júnior, 04 Até 05 anos ou grau equivalente...”

6.2.2. Além da referência acima, os tempos de experiência exigidos para engenheiro PLENO estão definidos na página do CREA.

6.2.3. O engenheiro civil ficará responsável pela supervisão dos serviços e obras contratados, sendo que o contato entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA deverá ocorrer por intermédio desse profissional, ou pelo mestre de obras, salvo excepcionalidades a serem estipuladas pela fiscalização do serviço ao longo da execução do serviço.

6.2.4. O descumprimento da carga horária estipulada, sem apresentação de justificativa, poderá acarretar para a CONTRATADA a glosa do valor respectivo.

6.3. Engenheiro Civil de obra Pleno

6.3.1. Função do Engenheiro Civil de Obra Pleno: Coordenar, supervisionar e orientar etapas de projetos de engenharia civil, gerenciando obras, controlando a qualidade de empreendimentos, prestando consultoria, assistência e assessoria.

6.4. Cronograma Físico-Financeiro

6.4.1. O cronograma físico-financeiro deverá seguir o disposto no Anexo VII - Cronograma Físico e Financeiro (SEI nº 142338021).

6.4.2. Em face de eventual acréscimo de serviços que impactem no cronograma físico-financeiro da obra, caberá à CONTRATADA rever e elaborar um novo cronograma físico-financeiro, considerando os valores das atividades, os períodos previstos para medição das obras, a disponibilidade físico-financeira do CONTRATANTE, tudo antes sendo submetido à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

6.5. Responsabilidades e Sigilo das Informações

6.5.1. A CONTRATADA deverá providenciar toda e qualquer documentação necessária à execução da obra.

6.5.2. Imprevistos diversos serão de ônus exclusivo da CONTRATADA, até o limite

estabelecido no edital de licitação. Serviços extras com ônus para o CONTRATANTE somente poderão ser executados, se autorizados expressamente pela autoridade competente.

6.5.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa realização e eficiência de todos os serviços, de acordo com o presente Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Edital, Projetos e demais documentos técnicos fornecidos, bem como por quaisquer danos eventualmente decorrentes da realização de ditos trabalhos.

6.5.4. A CONTRATADA também assumirá a integral responsabilidade e garantia pela execução de qualquer modificação ou projeto alternativo que forem eventualmente por ele propostos e aceitos pelo CONTRATANTE, incluindo eventuais consequências advindas destas modificações nos serviços seguintes.

6.5.5. A CONTRATADA ficará para sempre corresponsável pelo sigilo das informações a que, de qualquer forma, tiver acesso e, principalmente, dos detalhes relativos aos pontos críticos de segurança da edificação. Os arquivos ou plantas relativas a este projeto que forem executados deverão ser guardados de forma diferenciada dos demais documentos, ressalvados tanto física quanto a sua responsabilidade individual, bem como da responsabilidade coletiva da CONTRATADA. O descarte de plantas, desenhos, croquis, rascunhos e demais documentos deverão ser precedidos da destruição dos mesmos.

6.5.6. Cuidados especiais também deverão ser tomados em qualquer encaminhamento, quando os mesmos deverão ser entregues em envelopes lacrados, constando a inscrição “CONFIDENCIAL”, encaminhados por meio de documento explicativo. Maiores informações poderão ser oportunamente fornecidas pelo CONTRATANTE.

6.5.7. Toda e qualquer pessoa que tome conhecimento de dados, informações e do Sistema de Monitoramento de Imagens objeto deste instrumento regulador, assim como dados referentes às instalações e assuntos internos das delegacias, fica, automaticamente, responsável pela preservação de seu sigilo e sujeito ao disposto no art. 153 do Código Penal Brasileiro.

6.5.8. Para cumprimento deste item será exigido Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo dos servidores, funcionários e empregados que direta e indiretamente terão acessos a dados, informações e ao Sistema.

6.6. Projeto, Materiais, Equipamentos e Critérios de Analogia

6.6.1. Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do CONTRATANTE (através da FISCALIZAÇÃO).

6.6.2. Em caso de itens presentes neste Caderno de Encargos e Especificações Técnicas e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços, uma vez que os documentos que compõem o Termo de Referência detalham a si e aos demais, complementam-se, e formam, dessa forma, todo o escopo contratado.

6.6.3. Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, a FISCALIZAÇÃO deverá ser consultada, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

6.6.4. Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta à FISCALIZAÇÃO.

6.7. Programação

6.7.1. A programação da obra será feita mediante acordo com a FISCALIZAÇÃO, que poderá determinar as etapas e locais prioritários para a execução da obra.

6.7.2. O prazo total da obra está previsto com base na realização dos trabalhos em horário comercial, de segunda à sexta-feira, sendo seu **início contado a partir da emissão de Ordem de**

Serviço, que será expedida, **em até 15 (quinze reais) dias úteis** posteriores à publicação do contrato em Diário Oficial da União.

6.7.3. Os serviços serão realizados concomitantemente aos trabalhos desenvolvidos pelo CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA prever a mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos na presença de servidores e outros no local, ou seja, **mantendo a obra sempre limpa e em condições de mobilidade**.

6.7.4. Após a adjudicação do licitante vencedor e no mínimo **5 (cinco) dias** anterior à data de execução da obra, a CONTRATADA deverá providenciar a listagem de todos os operários e pessoal técnico (com nome completo, RG, CPF e nome da mãe) e veículos (número da placa) que terão acesso às dependências do CONTRATANTE, se possível durante todo o período de vigência/prazo da obra, que deverá ser entregue ao responsável pela administração da unidade local da obra (Plano de mobilização).

6.7.5. As etapas de mobilização e desmobilização deverão ser definidas em conjunto com a FISCALIZAÇÃO, de forma a interferir o mínimo possível com a rotina do local de intervenção e instalação.

6.7.6. A possibilidade de trabalho noturno e aos finais de semana, quando necessário e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, e sempre às expensas da CONTRATADA no que tange ao labor fora do horário comercial, deverá estar prevista em termos de mobilização de equipe e equipamentos quando os trabalhos a serem executados exigirem tal postura.

6.7.7. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade de estabelecer os contatos com o CONTRATANTE para ter conhecimento da data prevista para expedição de Ordem de Serviço, bem como para dar início aos trabalhos.

6.7.8. A localização das instalações provisórias (nelas incluídos – quando necessário – barracões, sanitários, contêineres em geral, almoxarifados, placas de identificação de obra etc.) obedecerá à programação a ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

6.7.9. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE (através da FISCALIZAÇÃO), a cada medição e sempre que solicitado, o programa de produção por etapa e produção progressiva dos trabalhos, com a quantidade, o tipo e característica de cada serviço, de modo a se conhecer a perfeita situação do Cronograma.

6.8. **Fiscalização do CONTRATANTE**

6.8.1. Devido à competência legal de segurança na área objeto de intervenção nesse projeto executivo, a FISCALIZAÇÃO deverá ser exercida por servidores da PF, com formação em Engenharia e/ou Arquitetura, e devido registro no Conselho Profissional respectivo, designada pelo CONTRATANTE, a qual será investida de plenos poderes para:

- a) Solicitar da CONTRATADA a substituição, no prazo de 24 horas, de qualquer profissional ou operário que embarace a sua FISCALIZAÇÃO;
- b) Rejeitar serviços defeituosos ou materiais que não satisfazem às obras contratadas, obrigando-se a CONTRATADA a refazer os serviços ou substituir os materiais, sem ônus para o CONTRATANTE e sem alteração do Cronograma (ocorrendo tal hipótese, a CONTRATADA deverá tomar as providências que se fizerem necessárias dentro do prazo de 48 horas da identificação do problema);
- c) Sustar qualquer serviço que não seja executado de acordo com a melhor técnica, sem que este tenha direito a qualquer indenização;
- d) Solicitar projetos, cópias de documentos etc. relativos às obras ou serviços;
- e) Fiscalizar, juntamente com a supervisão e coordenação da CONTRATADA, a execução dos serviços, podendo solicitar a modificação imediata da execução do serviço, a fim de cumprir o projeto e seus anexos.
- f) A ação ou omissão total ou parcial da FISCALIZAÇÃO não eximirá a CONTRATADA de

sua responsabilidade pela execução das obras, serviços e instalações contratadas.

6.9. Medição de Serviço

6.9.1. A cada fase, nas datas previstas no Cronograma Físico-Financeiro, corresponderá uma aferição das obras ou serviços executados.

6.9.2. Uma etapa será considerada **efetivamente concluída** quando os serviços previstos para aquela etapa, no cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante na licitação, estiverem executados em sua **totalidade**.

6.9.3. **Não será considerada como etapa efetivamente concluída materiais apenas postos em obra, sendo necessário além do fornecimento a sua completa instalação, teste e perfeito funcionamento para que se possa efetuar a medição e posterior pagamento.**

6.9.4. Considerando que o critério para pagamento das parcelas exige etapas **efetivamente concluídas**, o cronograma físico-financeiro deverá ser elaborado de forma a refletir o real andamento esperado dos serviços. Quando de etapas não concluídas, será pago apenas serviços executados devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

6.9.5. Ao completar cada etapa da execução dos serviços, será feita a **medição**, devendo a CONTRATADA apresentar, via correio eletrônico, sua proposta de medição de serviços através de planilha (cujo modelo será oportunamente encaminhado pelo CONTRATANTE), com colunas em Reais, percentual e saldo, igualmente em Reais e percentual de cada item e subitem da planilha orçamentária, acompanhado necessariamente de memória de cálculo indicando nesta os trechos levantados para a melhor compreensão das quantidades apontadas em planilha, e apresentá-la à FISCALIZAÇÃO, no mínimo **5 (cinco) dias** antes da data da medição para avaliação dos serviços com posterior verificação no local pela FISCALIZAÇÃO que a atestará.

6.9.6. A CONTRATADA deverá apontar em planilha de medição os serviços (material mais mão-de-obra) efetivamente concluídos até a data da medição, não sendo aprovados pela FISCALIZAÇÃO serviços executados de forma incompleta tampouco a alegação de material simplesmente adquirido por meio de nota fiscal ou posto obra.

6.9.7. Somente após o atesto da FISCALIZAÇÃO poderá a CONTRATADA emitir Nota Fiscal – NF que deverá ser acompanhada, além da planilha de medição de serviços e memória de cálculo, dos demais documentos de regularidade para com a Seguridade Social (CND) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.9.8. O pagamento das notas fiscais estará a cargo da unidade responsável pela obra.

6.9.9. Vale ressaltar que conforme Acórdão n. 2.622, de 2013, do TCU, estipula-se pagamentos proporcionais à execução financeira do contrato para Administração da Obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual.

6.10. Registro de Ocorrências

6.10.1. Deverá ser instituído um livro Diário de Obra ou Registro de Ocorrências ou Livro de Ocorrências, que deverá possuir termo de abertura e páginas numeradas em 3 (três) vias, sendo 2 (duas) destacáveis. O livro também poderá ser em arquivo eletrônico, se assim autorizado pela FISCALIZAÇÃO.

6.10.2. O Diário de Obra deverá ser apresentado ao CONTRATANTE no primeiro dia de vigência do contrato e ser mantido no local da obra até o seu término, podendo ser transscrito e melhor detalhado em arquivos eletrônicos, se assim autorizado pela FISCALIZAÇÃO.

6.10.3. A comunicação entre a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO deverá ser feita não só através do Diário de Obra, mas também via fone, via e-mail, pessoalmente, ou por solicitações por escrito, a critério e escolha da FISCALIZAÇÃO.

6.10.4. Além do preenchimento normal dos campos, a CONTRATADA deverá registrar, diariamente, o número e a qualificação dos operários em serviço, entrada e saída de materiais e equipamentos, condições climáticas que possam interferir no andamento dos serviços e uma descrição sucinta dos mesmos, assim como outros fatos passíveis de registro.

6.10.5. Todas as folhas serão analisadas pela FISCALIZAÇÃO, que, na conclusão de cada fase de obra, destacará uma das vias para controle do CONTRATANTE. Caso se opte também pelo meio digital, as folhas deverão ser encaminhadas para e-mail informado pela FISCALIZAÇÃO em momento oportuno.

6.10.6. Deverão ser apresentadas, na portaria da Unidade da Polícia Federal, notas fiscais de simples remessa de todos os equipamentos e materiais que entrarem ou saírem das dependências da mesma, se assim achar a FISCALIZAÇÃO necessária e adequada tal apresentação.

6.10.7. O caderno completo, após o término da obra, será entregue formalmente ao CONTRATANTE.

6.11. **Anotação de Responsabilidade Técnica**

6.11.1. Após a assinatura do contrato e antes do início da obra, a CONTRATADA deverá apresentar ART do CREA, referente ao responsável técnico pela execução da obra ou serviço, com as respectivas taxas recolhidas.

6.11.2. Também poderá ser aceito o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) emitido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

6.11.3. Conforme a planilha orçamentária devem ser registradas nas disciplinas de Engenharia Civil.

6.11.4. Como critério de medição se dará com o registro e entrega da documentação e dos comprovantes das taxas recolhidas.

7. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. **Base de Referência**

7.1.1. Todos os serviços indicados na planilha orçamentária deverão obedecer aos códigos correspondentes do SINAPI, tomando como referência as composições de preços unitários e os insumos dimensionados constantes na base, ou em base de preços indicada.

7.1.2. Não será admitida a substituição de insumos ou alteração de quantitativos sem prévia autorização formal da fiscalização.

7.2. **Parâmetros Técnicos**

7.2.1. A execução das etapas construtivas deverá seguir os parâmetros estabelecidos no Caderno Técnico de Composições do SINAPI, considerando o código vinculado a cada item orçamentário.

7.2.2. Sempre que aplicável, deverão ser observadas as orientações contidas nas Fichas de Especificações Técnicas de Insumos do SINAPI, de forma a assegurar uniformidade, qualidade e padronização.

7.3. **Execução e Conformidade**

7.3.1. A contratada deverá observar estritamente as especificações técnicas, prazos e metodologias construtivas previstas no presente Caderno de Encargos, Planilhas Orçamentárias Analíticas, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos.

7.3.2. Eventuais divergências ou lacunas interpretativas deverão ser submetidas à fiscalização para deliberação, não cabendo à contratada a adoção de critérios próprios sem prévia concordância.

7.4. Controle de Qualidade

7.4.1. Caberá à fiscalização conferir a conformidade dos serviços executados em relação às composições e insumos do SINAPI.

7.4.2. Em caso de inadequação, a contratada será responsável pela correção imediata dos serviços sem ônus adicional para a Administração.

7.5. Integração com os Documentos de Referência

7.5.1. Este Caderno de Encargos deve ser interpretado em conjunto com:

- a) A Planilha Orçamentária Analítica;
- b) O Caderno Técnico de Composições (SINAPI);
- c) As Fichas de Especificações Técnicas de Insumos (SINAPI).

7.5.2. Em caso de conflito entre documentos, prevalecerão as disposições mais específicas e técnicas, desde que aprovadas pela fiscalização.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inspeção minuciosa de toda a construção deverá ser efetuada pelos profissionais responsáveis pela obra da CONTRATADA e do CONTRATANTE, acompanhados do mestre ou encarregado, para constatar e relacionar os arremates e retoques finais que se fizerem necessários. Em consequência desta verificação, terão de ser executados todos os serviços de revisão levantados que se julguem necessários.

8.2. Serão procedidos testes para verificação de todas as instalações, aparelhos, equipamentos da edificação, para evitar reclamações futuras.

8.3. Todo e qualquer serviço complementar, visando entregar o prédio em perfeitas condições de utilização, de acordo com legislação municipal e normas da ABNT, deverá ser previsto e executado pela CONTRATADA.

8.4. A entrega da obra não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas, em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e legislação correlata).

8.5. A CONTRATADA deverá providenciar a certidão negativa de débitos junto ao INSS, a CND, além de toda e qualquer documentação necessária à execução dos serviços contratados.

8.6. Após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.

8.7. Deverão ser providenciadas baixas, junto ao CREA da região, da responsabilidade técnica de todos os envolvidos e registrados no conselho.

8.8. A CONTRATADA entregará à FISCALIZAÇÃO da PF toda a documentação referente a essas providências, assim como todos os certificados de garantia oferecidos pelos subempreiteiros e fornecedores, os quais sempre deverão ser emitidos em nome da PF.

8.9. Imprevistos diversos serão de ônus exclusivo da CONTRATADA até o limite estabelecido no Edital de Licitação da Obra. Serviços extras com ônus para a PF, somente poderão ser executados, se autorizados expressamente pela autoridade competente.

Maceió, na data da assinatura.



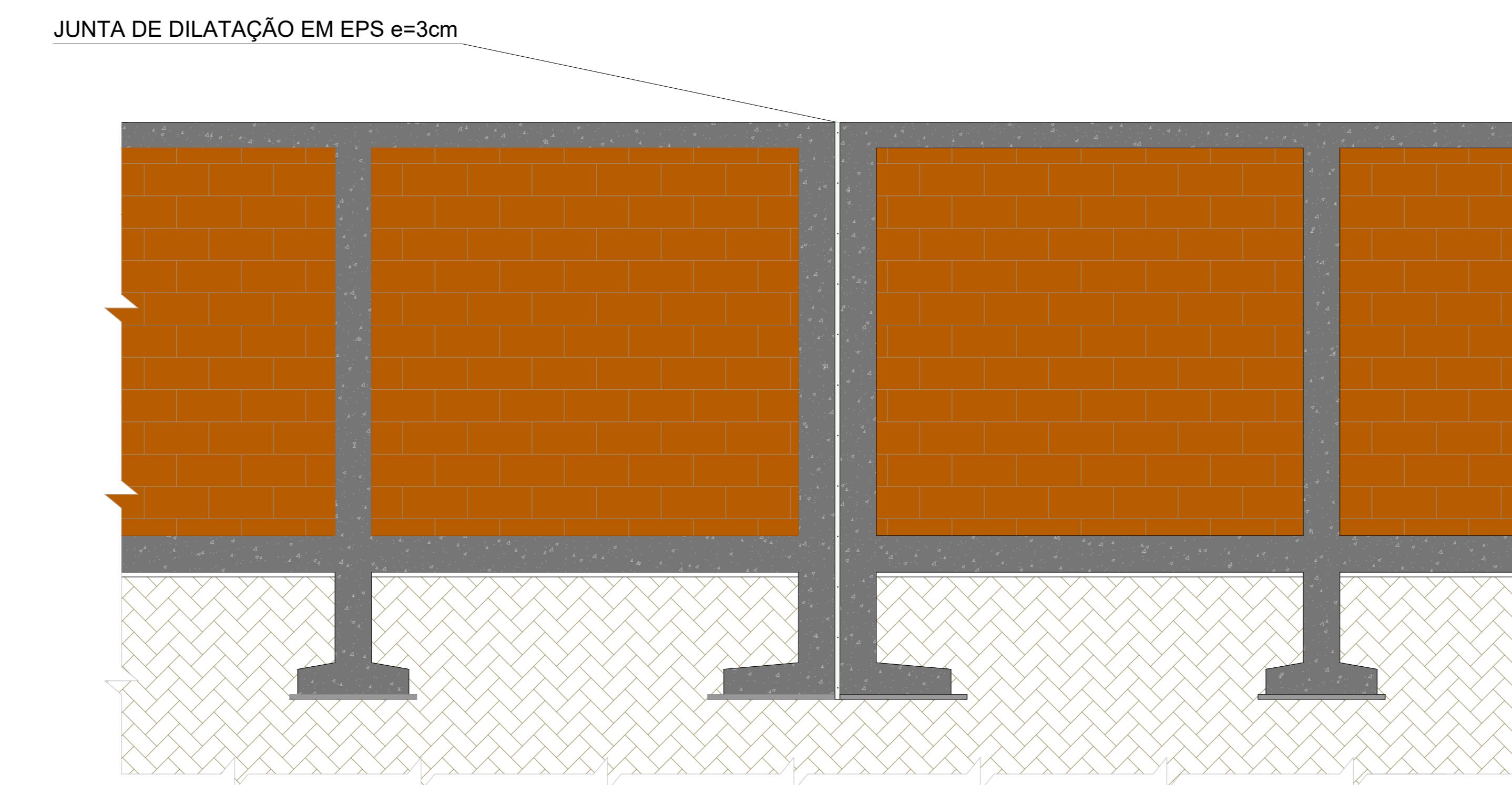
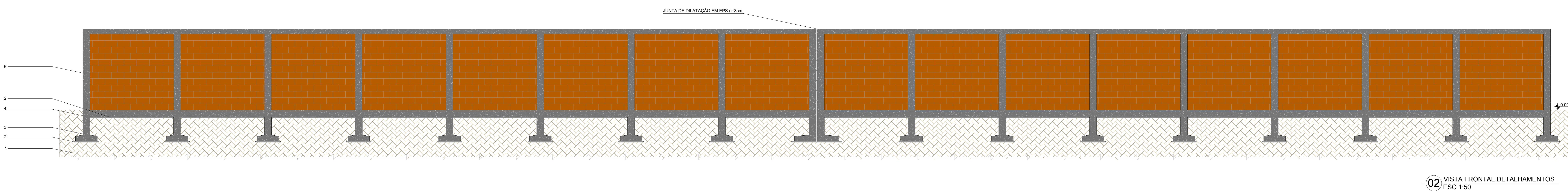
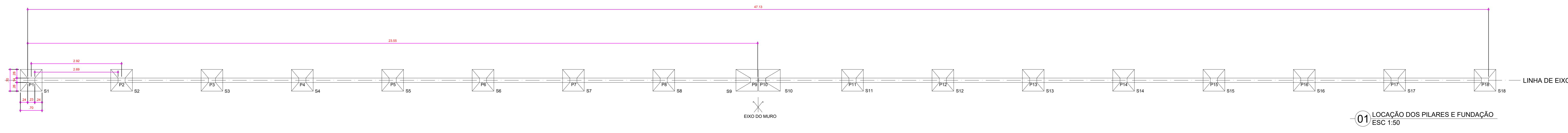
Documento assinado eletronicamente por **ELIZEU MAIA MATTOS SOBRINHO, Agente de Polícia Federal**, em 25/09/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142338097&crc=18AE1393.
Código verificador: **142338097** e Código CRC: **18AE1393**.

Referência: Processo nº 08230.004667/2025-46

SEI nº 142338097



03 VISTA FRONTAL DETALHAMENTOS
ESC 1:25

PROJETO ESTRUTURAL MURO SR/PF/AL
EXECUÇÃO

ENDEREÇO:
AVENIDA WALTER ANANIAS, 705 - JARAGUÁ -
MACEIÓ ALAGOAS - CEP 57.025-080

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

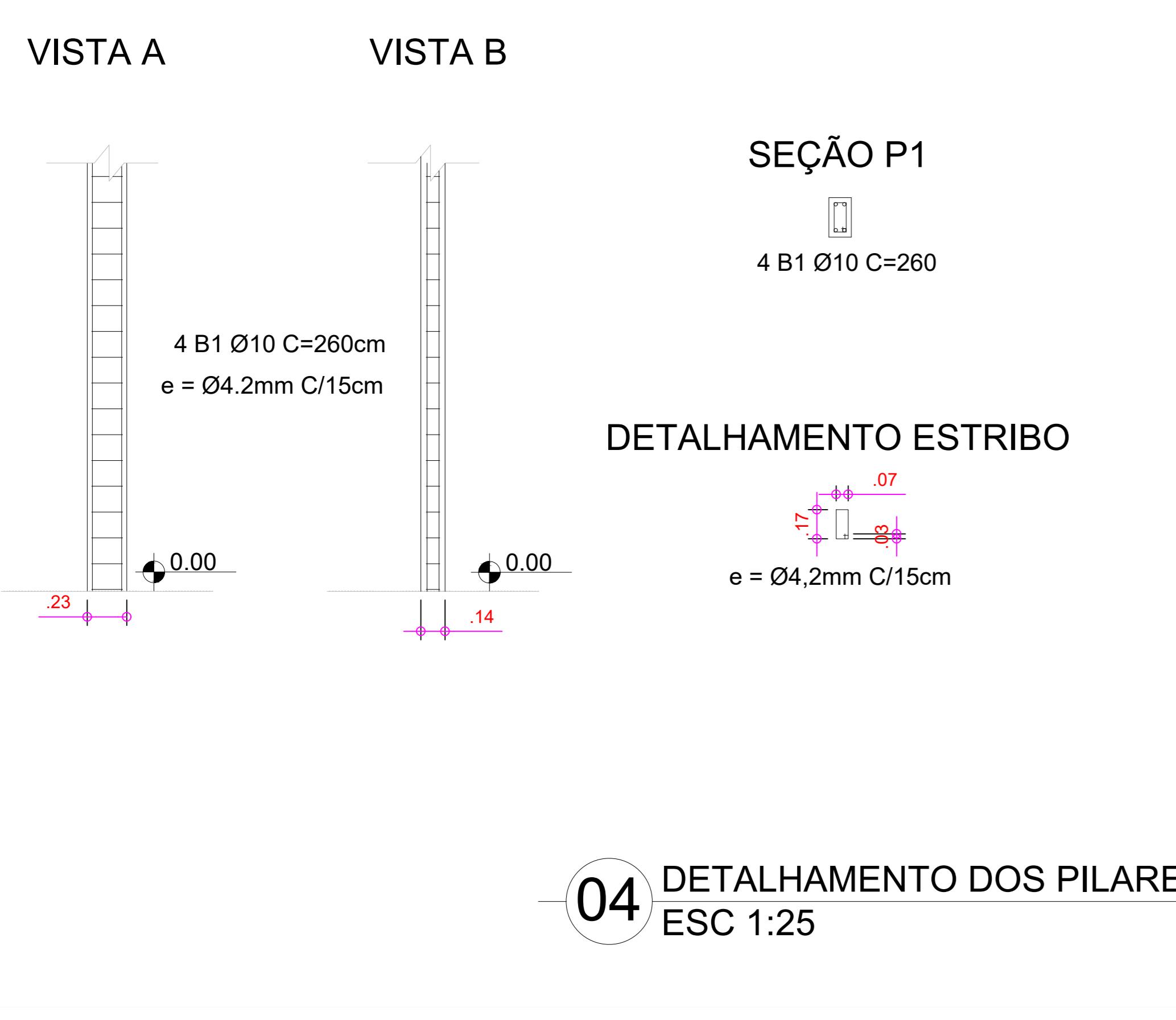
CNPJ Nº: 00.394.494/0020-07 NOME FANTASIA: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS

CREA-BA Nº: 0515176230 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ELIZEU MAIA MATTOS SOBRINHO - ENGENHEIRO CIVIL

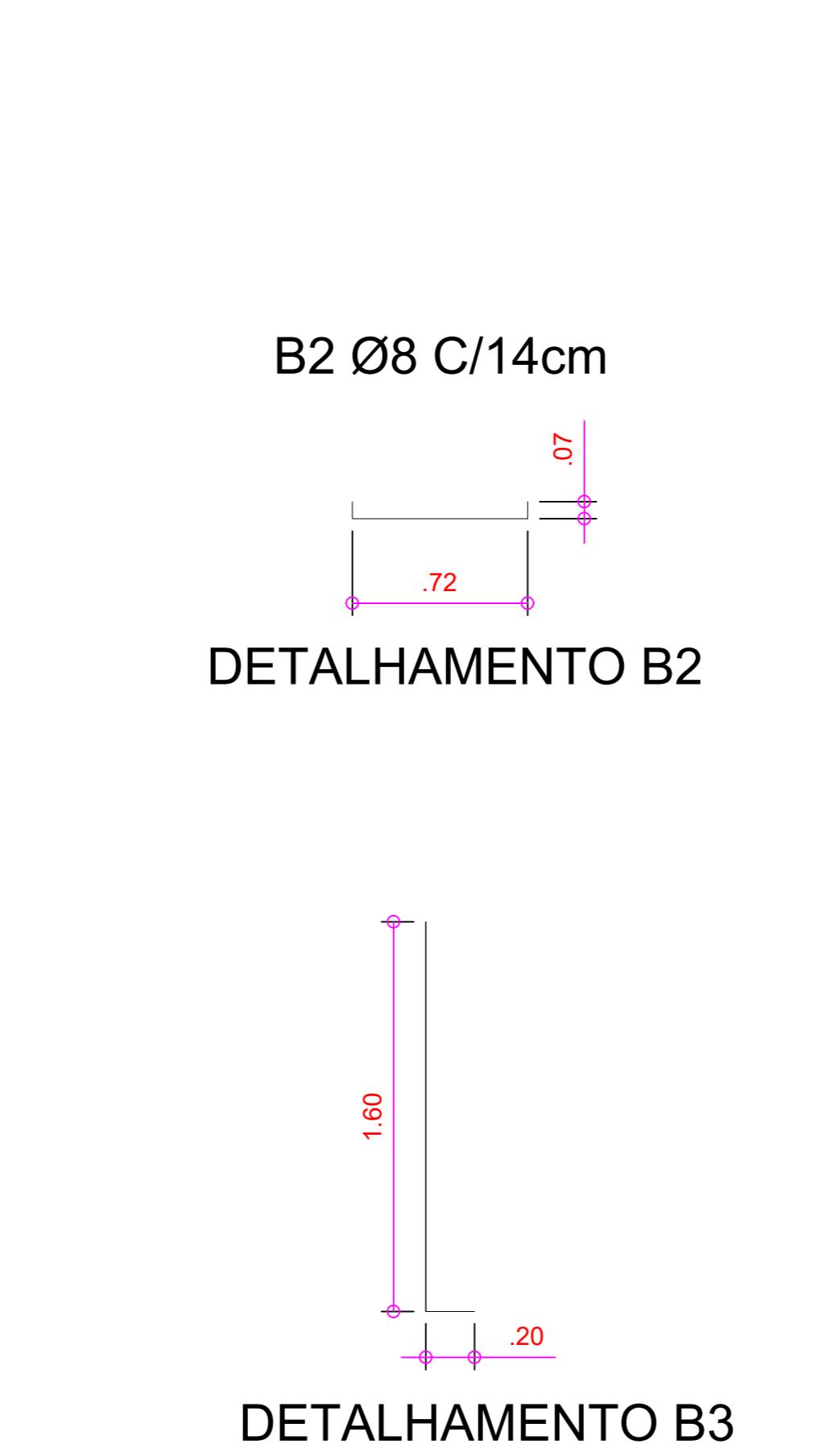
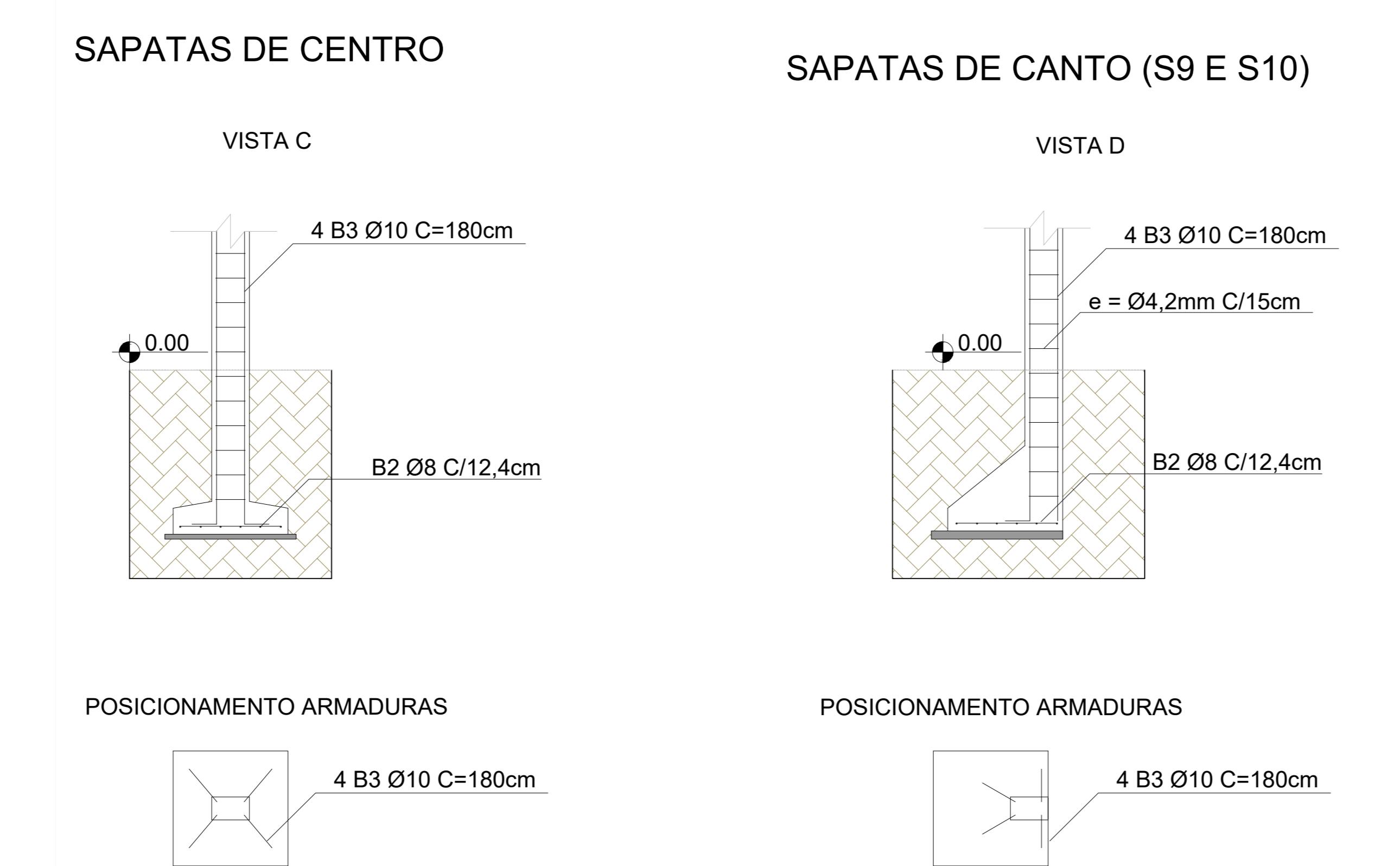
DESENHO: VINÍCIUS ARAÚJO DESENHOS: PLANTA DE LOCACAO DOS PILARES ESCALA: 1/50
DATA: 04 AGOSTO DE 2025 VISTA FRONTAL 1/50
DETALHAMENTO JUNTA DE DILATAÇÃO 1/25
PRANCHA Nº: 01/02
REV. 02 - 08/2025

CARIMBO CREA: CARIMBO PREFEITURA:

OBSERVAÇÃO:
ARQUIVO: 01ESTMUR-UPA.R02.dwg *** CONFERIR COTAS NO LOCAL



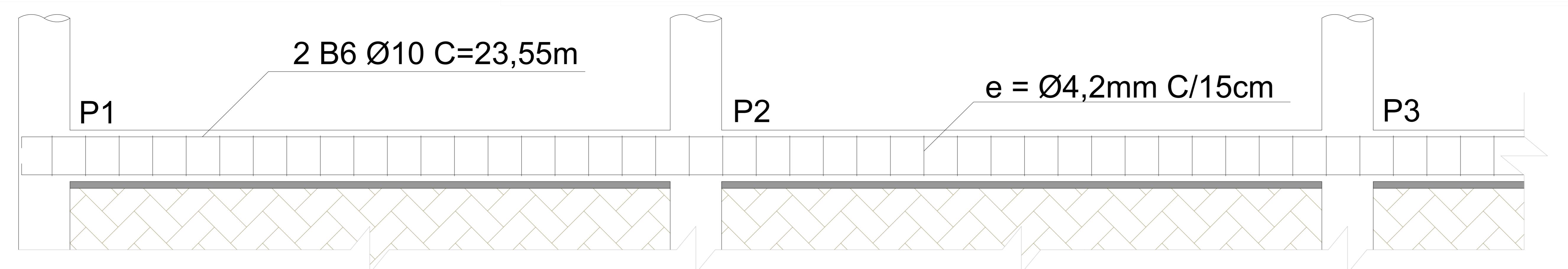
04 DETALHAMENTO DOS PILARES
ESC 1:25



RELACIONAMENTO					
ELEMENTO	AÇO	N.	DIM. (mm)	QUANT.	C. UNIT. (kg)
					C. TOTAL (kg)
P1	CASO	B1	10	4	360
P2	CASO	B1	4,2	17	440
P3	CASO	B1	10	4	360
P4	CASO	B1	4,2	17	440
P5	CASO	B1	10	4	360
P6	CASO	B1	4,2	17	440
P7	CASO	B1	10	4	360
P8	CASO	B1	4,2	17	440
P9	CASO	B1	4,2	17	440
P10	CASO	B1	4,2	17	440
P11	CASO	B1	4,2	17	440
P12	CASO	B1	4,2	17	440
P13	CASO	B1	4,2	17	440
P14	CASO	B1	4,2	17	440
P15	CASO	B1	4,2	17	440
P16	CASO	B1	10	4	360
P17	CASO	B1	4,2	17	440
P18	CASO	B1	10	4	360
S1	CASO	B2	8	12	76
S2	CASO	B2	8	12	76
S3	CASO	B2	8	12	76
S4	CASO	B2	8	12	76
S5	CASO	B2	8	12	76
S6	CASO	B2	8	12	76
S7	CASO	B2	8	12	76
S8	CASO	B2	8	12	76
S9	CASO	B2	8	12	76
S10	CASO	B2	8	12	76
S11	CASO	B2	8	12	76
S12	CASO	B2	8	12	76
S13	CASO	B2	8	12	76
S14	CASO	B2	8	12	76
S15	CASO	B2	8	12	76
S16	CASO	B2	8	12	76
S17	CASO	B2	8	12	76
VGB	CASO	B4	4	4	4710
VGB	CASO	B4	4,2	344	16840
VGB	CASO	B4	4,2	344	16840

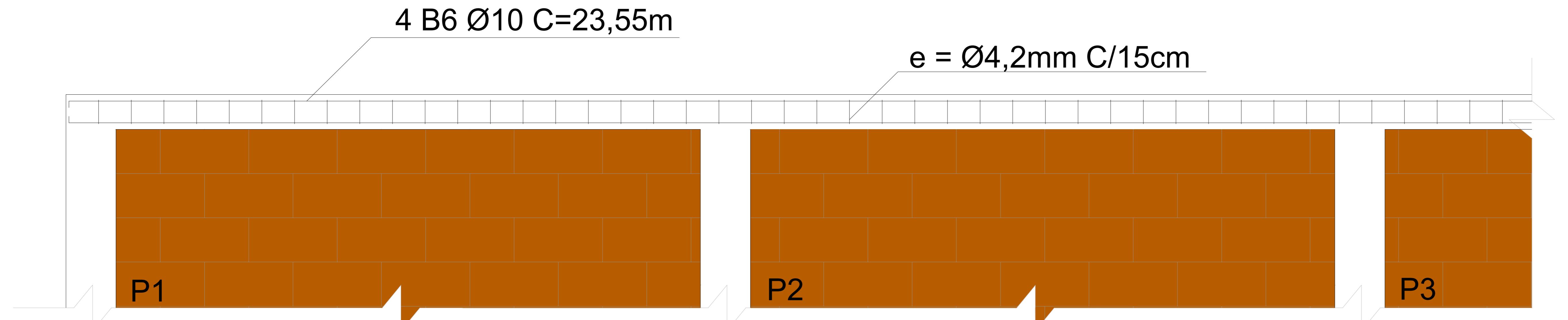
COMPRIMENTO TOTAL DAS BARAS POR NOMECLATURA			
N.	AÇO	DIM. (mm)	C. TOTAL (m)
B1	CASO	10	187,20
B2	CASO	8	164,80
B3	CASO	10	129,60
B4	CASO	10	188,40
B4 VGS	CASO	10	188,40
e	CASO	4,2	437,80
e2	CASO	4,2	119,32

TABELA DE AÇO					
DESIGNAÇÃO	DIM. (mm)	AÇO	C. TOTAL (m)	PESO LINEAR (kg/m)	PESO TOTAL (kg)
VIGA DE ARRANQUE/SAÍDA					
70	CASO	188,40	4,617		116,243
4,2	CASO	87,36	0,635		55,727
4,2	CASO	144,16	0,395		56,443
4,2	CASO	309,20	0,617		187,708



05 DETALHAMENTO DAS SAPATAS
ESC 1:25

06 DETALHAMENTO VIGA BALDRAME ESC 1:10



07 DETALHAMENTO VIGA SUPERIOR ESC 1:10

PROJETO ESTRUTURAL MURO SR/PF/AL EXECUÇÃO					
ENDERECO: AVENIDA WALTER ANANIAS, 705 - JARAGUÁ - MACEIÓ ALAGOAS - CEP 57.025-080					
PROPRIETÁRIO: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					
CNPJ N°: 00.394.494/0020-07	NOME FANTASIA: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS				
CREA-BA N°: 0515176230	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ELIEZU MAIA MATTOS SOBRINHO - ENGENHEIRO CIVIL				
DESENHO: VINÍCIUS ARAÚJO	DESENHOS: DETALHAMENTO DOS PILARES DETALHAMENTO DAS SAPATAS DETALHAMENTO VIGA BALDRAME	ESCALA: 1/25	PRANCHA N°: 02/02		
DATA: 04 AGOSTO DE 2025	DETALHAMENTO VIGA SUPERIOR	1/10	REV. 02 - 08/2025		

CARIMBO CREA:	CARIMBO PREFEITURA:
OBSERVAÇÃO: ARQUIVO: 01 EST MUR UPA R02.dwg	
*** CONFERIR COTAS NO LOCAL	



MEMORIAL DESCRIPTIVO

CONSTRUÇÃO DO MURO LATERAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS – SR/PF/AL

1. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo apresentar os critérios e condições técnicas para execução da obra de construção do muro lateral na sede da Superintendência Regional da Polícia Federal em Alagoas (SR/PF/AL), contemplando os serviços de demolição, fundação, estrutura, alvenaria, impermeabilização, pintura, paisagismo e limpeza final, conforme projetos, cronograma e especificações normativas.

2. INTRODUÇÃO

A obra em questão tem como finalidade a substituição de muro existente em estado de colapso estrutural por uma nova estrutura em alvenaria de blocos de concreto, visando garantir segurança, estabilidade e durabilidade à divisão lateral do terreno da SR/PF/AL. Serão executadas demolições controladas, nova fundação em sapatas isoladas, estrutura de concreto armado, alvenaria de vedação, tratamentos de impermeabilização e acabamento, bem como a recomposição paisagística com gramado. A intervenção cobre uma extensão de 47,10 metros com altura média de 2,60 metros, e o prazo total de execução estimado é de 30 dias corridos.

2.1. DESCRIÇÃO DO MÉTODO CONSTRUTIVO

2.1.1. Será adotado o método tradicional em alvenaria estrutural e concreto armado, com execução sequencial dos serviços conforme planejamento. As estruturas serão moldadas in loco, utilizando formas de madeira e concreto preparado mecanicamente. As alvenarias serão executadas sobre vigas baldrame previamente impermeabilizadas. Todos os componentes seguirão rigorosamente o projeto estrutural fornecido.

2.1.2. PRINCIPAIS MATERIAIS UTILIZADOS



2.1.2.1. **Bloco de Concreto Vazado 14x19x39cm:** Utilizados na alvenaria de vedação, conforme a NBR 6136, os blocos devem apresentar alta resistência mecânica e bom desempenho estrutural. A aplicação da argamassa de assentamento deve garantir o completo preenchimento das juntas, evitando falhas ou vazios entre os blocos.



Figura 1 - Imagem ilustrativa de Bloco de Vedação de Concreto.

2.1.2.2. **Bloco Canaleta:** Elemento de concreto com aberturas longitudinais, utilizado na execução de cintas de amarração e vergas, permitindo a acomodação das armaduras e a posterior concretagem. Deve ser assentado com argamassa apropriada, garantindo o completo preenchimento das juntas e assegurando a estabilidade e a integração estrutural do sistema de alvenaria.



Figura 2 - Imagem ilustrativa de Bloco Canaleta.

2.1.2.3. **EPS (Poliestireno Expandido):** material leve e resistente à umidade, usado como preenchimento em juntas de dilatação para absorver



movimentos térmicos e estruturais. Deve ter densidade entre 20 e 30 kg/m³ e resistência à compressão adequada. As juntas devem ser executadas com espaçamento de 23,55 metros, conforme projeto.



Figura 3 - Imagem ilustrativa da Junta de dilatação em EPS.

2.1.2.4. **Concreto Estrutural:** dosado mecanicamente com traço 1:2,3:2,7, utilizando cimento CP II-F, areia média lavada e brita 1, com fck de 25 MPa.



Figura 4 - Imagem ilustrativa das estruturas de concreto.

2.1.2.5. **Aço CA-50 e CA-60:** barras nervuradas utilizadas para armações longitudinais e transversais em sapatas, pilares, vigas e cintas.

2.1.2.6. **Emulsão asfáltica:** utilizada em duas demãos para impermeabilização de bases e paredes em contato com o solo.



2.1.2.7. **Fundo selador acrílico:** utilizado como base para fixação da tinta de acabamento.

2.1.2.8. **Tinta texturizada acrílica:** na tonalidade das paredes já existentes, aplicada como acabamento externo, com propriedades de proteção contra intempéries e boa durabilidade.

2.1.2.9. **Tela plástica de sinalização de segurança:** instalada como proteção temporária no perímetro do canteiro de obras, devendo permanecer devidamente esticada ao longo de toda a extensão da área. Para sua fixação, deverá ser utilizada uma estaca a cada 1,50 metro, garantindo estabilidade e visibilidade. Sua função é proporcionar segurança aos transeuntes e delimitar a área da obra.



Figura 5 - Imagem ilustrativa da Tela Plástica EPC.

2.1.2.10. **Tapume em chapa OSB:** fechamento provisório para segurança do local da obra.



Figura 6 - Imagem ilustrativa do Tapume em chapa de OSB.

2.1.2.11. **Placas de grama esmeralda:** utilizadas no paisagismo da base do muro.



Figura 7 - Imagem ilustrativa da placa de grama esmeralda.

2.1.3. EXECUÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

As sapatas serão armadas e concretadas sobre lastro magro, seguindo-se a montagem das armações verticais dos pilares e execução das vigas baldrame. As formas serão confeccionadas em madeira compensada resinada, com reaproveitamento conforme as boas práticas construtivas. O concreto estrutural será adensado mecanicamente para garantir sua compacidade e resistência. A cinta de amarração será moldada in loco utilizando blocos canaleta com



armação horizontal. As alvenarias serão erguidas com blocos de concreto assentados com argamassa mista, garantindo alinhamento e prumo. Ao final, as superfícies externas receberão impermeabilização com emulsão asfáltica e seguindo a etapa de pintura.

2.1.4. ETAPAS CONSTRUTIVAS

2.1.4.1. Administração Local, Proteção e Identificação da Obra:

Instalação da placa de obra (2,50 m²), fechamento da obra com tapume de OSB (116,60 m²), proteção interna com tela laranja (62,00 m²) e mobilização do encarregado geral.

2.1.4.2. Serviços Preliminares:

Limpeza manual de vegetação (42,39 m²); demolição mecanizada de pilares, vigas e alvenarias existentes (4,11 m³).

2.1.4.3. Descarte e Transporte:

Carga e transporte dos entulhos das demolições com empolamento (37,29 m³), transporte urbano (826,61 m³.km) e transporte adicional (214,92 m³.km).

2.1.4.4. Fundação e Superestrutura:

Escavação manual para as 18 sapatas isoladas (22,87 m³), execução de vigas baldrame (3,67 m³), armação de pilares (1,51 m³), cintas de amarração (0,70 m³), formas (50,76 m²), aço (424,28 kg), concretagem com fck = 25 MPa e adensamento mecânico.

2.1.4.5. Alvenaria de Vedação:

Assentamento de blocos vazados de concreto 14x19x39 cm (103,73 m²) com argamassa em betoneira; execução de cintas de amarração moldadas in loco com blocos canaleta (47,10 m).

2.1.4.6. Pintura e Impermeabilizações:

Aplicação de duas demãos de emulsão asfáltica (122,46 m²), fundo selador (122,46 m²) e pintura com tinta texturizada acrílica cinza.



2.1.4.7. Acabamento e Limpeza Final:

Limpeza final detalhada da área da obra (200,00 m²), espalhamento de terra vegetal (42,39 m²) e plantio de grama esmeralda (42,39 m²).

2.1.5. RECEBIMENTO DO SERVIÇO

O recebimento dos serviços seguirá rigorosamente os critérios técnicos e contratuais estabelecidos. Durante a execução, todas as atividades serão acompanhadas por profissional habilitado, que realizará inspeções sistemáticas e registrará em diário de obra os controles de qualidade, incluindo conferência de conformidade com o projeto executivo, memorial descritivo, especificações técnicas e normas aplicáveis. Serão verificados e medidos alinhamento, prumo, nivelamento, dimensões, qualidade dos materiais empregados, correta execução das juntas, acabamentos e integridade das estruturas.

Ao término de cada etapa construtiva, será emitido relatório técnico com registros fotográficos, medições e parecer quanto à conformidade. Somente serão aceitos os serviços que apresentarem plena aderência ao projeto e demais documentos técnicos fornecidos pela contratante, sem desvios ou não conformidades.

A entrega final da obra ficará condicionada à conclusão de todos os serviços previstos, à ausência de pendências técnicas e à aprovação formal da fiscalização da contratante. O recebimento definitivo será oficializado mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo, precedido, quando aplicável, de recebimento provisório para fins de testes e verificações adicionais.

Maceió/AL, 08 de agosto de 2025.

ELIZEU MAIA MATTOS SOBRINHO

Agente de Polícia Federal

Mat. 22.780



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS
GRUPO TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/AL

ANEXO XIV – PARTE I

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E DO MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto a inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, ao art. 11º da Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 12.187/2009 e art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, Decreto nº 7746/2012:

Constituição Federal/1988:

“Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003).

Lei nº 14.133/2021:

"Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente ineqüíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável."

Lei nº 12.187/2009:

"Art. 6º. São instrumentos da Política Nacional sobre Mudança do Clima:

XII - as medidas existentes, ou a serem criadas, que estimulem o desenvolvimento de processos e tecnologias, que contribuam para a redução de emissões e remoções de gases de efeito estufa, bem como para a adaptação, dentre as quais o estabelecimento de critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas, compreendidas aí as parcerias público-privadas e a autorização, permissão, outorga e concessão para exploração de serviços públicos e recursos naturais, para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos;"

“Art. 6º Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

I – use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede que os órgãos ou entidades contratantes estabeleçam nos editais e contratos, a exigência de observância de outras práticas de sustentabilidade ambiental, desde que justificadamente.

2. A licitante deverá apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental conforme modelo constante neste anexo, documento este, integrante da proposta.
3. Tal exigência visa atender aos dispositivos normativos acima enumerados, bem como estabelecer que a licitante deva implementar ações ambientais por meio de treinamento de seus empregados, pela conscientização de todos os envolvidos na prestação dos serviços, bem como cumprir as ações concretas apontadas especialmente nas obrigações da **CONTRATADA**, que se estenderão na gestão contratual, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes.
4. Segue abaixo algumas ações a serem adotadas pela licitante vencedora como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhadas por intermédio de seus profissionais nas atividades diárias e também nas atividades empresariais:
 - a) A otimização de recursos materiais;
 - b) A redução de desperdícios materiais, energia e água por parte de seus profissionais no desempenho das atividades diárias;
 - c) Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
 - d) Receber, da **CONTRATANTE**, informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente.

- e) Responsabilizar-se pelo preenchimento do "Formulário de Ocorrências para Manutenção, a ser fornecido pela CONTRATANTE, a fim de informar prováveis e reais ocorrências. Exemplo de ocorrências mais comuns e que devem ser apontadas são: Vazamentos nas torneiras ou nos lavatórios; Lâmpadas queimadas ou piscando; Fios desencapados; Janelas, fechaduras ou vidros quebrados; Aparelhos eletrônicos ligados e que estejam em desuso, entre outras.
- f) Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- g) Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades diárias;
- h) Instruir os profissionais quanto ao cumprimento da coleta seletiva e do Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos em especial aos recipientes adequados para a coleta seletiva:

AZUL: papel/papelão;

VERMELHO: plástico;

VERDE: vidro;

AMARELO: metal;

PRETO: madeira;

LARANJA: resíduos perigosos;

BRANCO: resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde;

ROXO: resíduos radioativos;

MARROM: resíduos orgânicos;

CINZA: resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação.

(Resolução nº 275, de 25 de abril de 2001 – **Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.**)

Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012

Art. 4º São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

I - menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VII - origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

ANEXO XIV – PARTE II

MODELO DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____/2025 - (MODALIDADE)

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ FONE/FAX: _____

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____ nº _____/2025, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Estou ciente da obrigatoriedade de comprovação de destinação adequada dos resíduos gerados na execução do contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data).

Nome:
CPF:
Cargo:



Documento assinado eletronicamente por **ELIZEU MAIA MATTOS SOBRINHO, Agente de Polícia Federal**, em 23/09/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142338137&crc=7F5FAA1F.
Código verificador: **142338137** e Código CRC: **7F5FAA1F**.

Referência: Processo nº 08230.004667/2025-46

SEI nº 142338137



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS
GRUPO TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/AL

MODELOS DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL

(Razão Social), CNPJ-MF Nº (XXXXX/XXXX-XX), sediada à (xxxxxxxxxx, Nº, Bairro, Cidade – UF, DECLARA, que aceita integralmente os termos e condições da presente Licitação, bem como as disposições contidas na Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações.

DECLARA, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o devido cumprimento do objeto da licitação em pauta, bem como estar completamente de acordo com todas as exigências do Edital e seus anexos, que o integram, independentemente de transcrição.

(local e data).

Nome do Representante legal da empresa

Função

CPF

B - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE MENORES

(local e data).

À

(Nome da Entidade de Licitação)

Prezados (a) Senhores (a),

Declaramos para fins de habilitação ao **Processo Licitatório n.º xxxx/yyyy – (modalidade)**, que não mantemos em nosso quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno, perigoso ou insalubre, tampouco menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, observando desta forma, o dispositivo constitucional consagrado no art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, bem como o disposto nos arts. 27 e 78 da Lei nº 8.666/93, modificados pela Lei nº 9.854/99.

Atenciosamente,

(assinatura autorizada)
(nome e cargo do signatário)
(Documento)
(nome da Empresa)
(endereço)

C - DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

(Razão Social), CNPJ-MF Nº (XXXXX/XXXX-XX), sediada à (xxxxxxxxxx, Nº, Bairro, Cidade – UF, DECLARA, a inexistência de conflito de interesses para sua habilitação e classificação, com referência aos profissionais especialistas, pelo prazo de duração do Contrato e após o seu término, conforme regulamentação específica e aplicável em sua área de atuação, e portanto, afirma não exercer atividades que conflitem com as atividades relativas aos serviços especializados desta licitação.

(local e data).

Nome do Representante legal da empresa
Função
CPF

**D - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS DADOS DAS PLANILHAS
DE QUANTITATIVOS**
(Papel Timbrado da Empresa)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que eu..... (nome do profissional e qualificação profissional c/ nº do registro no CREA e CPF), representante da empresa(nome da empresa c/ CNPJ), sou autor da Planilha Orçamentária do Projeto.....(especificar o tipo de projeto) da obra.....(Ex: Reforma da pavimentação da entrada da Superintendência Regional da Polícia Federal em Alagoas/ AL), e que que os quantitativos e custos da referida planilha estão perfeitamente compatíveis com os quantitativos do projeto de arquitetura e/ou engenharia e os custos do SINAPI.

(local e data).

(assinatura)

(Nome do profissional)
(Registro do profissional)

**E - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES,
APARELHAMENTO E PESSOAL**

(MODALIDADE DA LICITAÇÃO) N° _____ / (ANO)

PROCESSO N°:

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do C.P.F. n.º, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto desta licitação.

(local e data).

Representante legal

(Com carimbo da empresa)

RG nº

CPF nº

F -DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

NOME DA EMPRESA_____ CNPJ OU CIC

SEDIADA_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....

data

.....

(representante legal, RG e CPF)

G - DECLARAÇÃO ME/EPP (Se for o caso)

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa: _____, CNPJ _____, cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34.

.....

(representante legal, CPF, RG)

OBS: Estas declarações devem ser preenchidas em papel timbrado da empresa.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZEU MAIA MATTOS SOBRINHO, Agente de Polícia Federal**, em 23/09/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142338171&crc=B1726E34.

Código verificador: **142338171** e Código CRC: **B1726E34**.

Referência: Processo nº 08230.004667/2025-46

SEI nº 142338171



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSF - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS
GRUPO TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/AL

ANEXO XVI

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa _____, com sede _____,

à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____ / _____ - ___, doravante designada simplesmente **RESPONSÁVEL**, neste ato representada pelo Senhor(a) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, se compromete, por intermédio do presente **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE**, a não divulgar sem autorização, utilizar para si, reproduzir ou dar conhecimento a terceiros das informações relativas à **Superintendência Regional da Polícia Federal em Alagoas**, em especial das **Plantas/Pranchas de Desenho**, enquanto material SIGILOSO pertencente à Polícia Federal, as quais devem ser conceituadas como **SEGREDO DE NEGÓCIO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **RESPONSÁVEL** reconhece que tomou conhecimento de informações privadas da Polícia Federal, que podem e devem ser conceituadas como segredo de negócio. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a terceiros não autorizados, aí se incluindo os próprios empregados da **RESPONSÁVEL**, sem a expressa e escrita autorização de servidor autorizado da Polícia Federal.

Parágrafo Único - A **RESPONSÁVEL** determinará a todos os seus empregados, prepostos e prestadores de serviço que estejam direta ou indiretamente envolvidos com a prestação de serviços objeto do Contrato, a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **RESPONSÁVEL**, obriga-se, por si, seus sócios, administradores, funcionários, prepostos, contratados ou subcontratados e quaisquer outros que, através dos agentes da **RESPONSÁVEL**, tenham acesso a informações vinculadas ao presente, a manter o mais completo e absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação da Superintendência Regional da Polícia Federal em Alagoas a que tenham acesso.

Parágrafo 1º - O termo “informação” abrange toda informação escrita, verbal ou apresentada de outro modo tangível ou intangível, inclusive através de mídias digitais, especialmente relativas a informações administrativas, operacionais e técnicas, especificações e quaisquer outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, relativas ao objeto do presente.

Parágrafo 2º - A **RESPONSÁVEL** poderá proceder ao fornecimento das informações confidenciais de que trata o presente quando exigidas por autoridade competente, mediante ordem judicial ou administrativa, obrigando-se, todavia, a imediatamente comunicar tal fato à Superintendência Regional da Polícia Federal em Alagoas, por escrito, observando que as mesmas poderão ser liberadas consoante os termos da ordem judicial ou administrativa.

Parágrafo 3º - Os materiais, documentos e informações obtidos pela **RESPONSÁVEL** serão utilizados apenas com o propósito de formular proposta em licitação ou executar o serviço de reforma para acessibilidade da Superintendência Regional da Polícia Federal em Alagoas, caso reste vencedora da referida licitação.

Parágrafo 4º - Ao término da execução dos serviços, a **RESPONSÁVEL** se compromete a devolver à Polícia Federal todos e quaisquer documentos, dados e materiais a que tenha tido acesso, inclusive todas e quaisquer cópias dos mesmos.

Parágrafo 5º - Todos os documentos e/ou informações necessários à execução dos serviços deverão ser solicitados sempre por e-mail criptografado utilizando recurso disponibilizado pela Polícia Federal ou deverão ser entregues à Polícia Federal, mediante relação e protocolo.

CLÁUSULA TERCEIRA

O não cumprimento de quaisquer cláusulas e condições deste **TERMO** implicará na responsabilidade civil e criminal dos que estiverem envolvidos na violação das regras de sigilo e confidencialidade de informações estabelecidas e formalizadas por meio deste **TERMO**.

Parágrafo Único - A infração de quaisquer disposições deste **TERMO**, estando ou não finalizado os serviços, em especial qualquer divulgação, utilização, transferência, cessão ou alienação, intencional ou não de qualquer informação confidencial, material, documentos e informações da PF ao mercado e/ou a outras pessoas físicas e/ou jurídicas, dará ensejo a indenizações por perdas e danos que porventura a Polícia Federal e/ou seus administradores venham a sofrer em decorrência de tal falta, recaindo essas responsabilidades, exclusivamente, sobre os signatários deste compromisso, os quais serão apurados em juízo, na forma do art. 402 e seguintes do Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA

O presente instrumento representa o consentimento integral da **RESPONSÁVEL** quanto à sua matéria e não poderá ser alterado sem o expresso e formal consentimento da Polícia Federal. As disposições do presente termo vinculam os eventuais sucessores da **RESPONSÁVEL**, assim como

quaisquer sociedades ou entidades, contratadas ou ainda “afiliadas” à RESPONSÁVEL, nacionais ou estrangeiras, que venham a ter contato com as informações confidenciais, entendendo-se por “afiliadas” quaisquer sociedades controladoras, controladas ou que estejam sob o mesmo controle que a RESPONSÁVEL. O presente termo não poderá ser cedido sem o consentimento expresso da Polícia Federal.

(local e data).

NOME DO SIGNATÁRIO
NOME DA EMPRESA
CPF



Documento assinado eletronicamente por **ELIZEU MAIA MATTOS SOBRINHO**, Agente de Polícia Federal, em 23/09/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142339712&crc=1FBF1527.

Código verificador: **142339712** e Código CRC: **1FBF1527**.

Referência: Processo nº 08230.004667/2025-46

SEI nº 142339712



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/AL

ANEXO XVII

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

Declaramos que a empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº , estabelecida à (indicar o endereço completo), através de seu representante, realizou vistoria inteirando-se das condições e do grau de dificuldade existentes, bem como informações necessárias à elaboração de proposta visando a participação na nº, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em regime de empreitada por preço global, para executar serviço de engenharia da Demolição e Reconstrução do Muro Perimetral da Superintendência da Polícia Federal em Alagoas (SR/PF/AL), localizada na Av. Walter Ananias, 705 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-065, de acordo com as condições estabelecidas no ato convocatório e em conformidade com as diretrizes constantes no projeto básico e nos demais anexos.

GTED//SELOG/SR/PF/AL

Dados do Representante da Empresa que realizou a vistoria:

Nome:	
Profissão:	
Identidade:	
Data da vistoria:	
Assinatura:	

OU

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

A empresa _____, CNPJ _____, DECLARA para os fins do Processo Licitatório nº _____, que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma não participou da visita técnica disponível no referido processo licitatório, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma

hipótese qualquer responsabilidade sobre a Contratante ou argumento futuro quanto à não visitação.

(local e data).

Nome do Representante da Licitante

CPF

CREA/CAU



Documento assinado eletronicamente por **ELIZEU MAIA MATTOS SOBRINHO, Agente de Polícia Federal**, em 23/09/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142339725&crc=F9C8214A](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142339725&crc=F9C8214A).

Código verificador: **142339725** e Código CRC: **F9C8214A**.

Referência: Processo nº 08230.004667/2025-46

SEI nº 142339725



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ELIZEU MAIA MATTOS SOBRINHO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0515176230**

Registro: **0515176230BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

CPF/CNPJ: **00.394.494/0020-07**

AVENIDA WALTER ANANIAS

Nº: **705**

Complemento: **Superintendência Regional de Polícia Federal em Alagoas** Bairro: **JARAGUÁ**

Cidade: **MACEIÓ** UF: **AL**

CEP: **57022065**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA WALTER ANANIAS

Nº: **705**

Complemento: **Superintendência Regional de Polícia Federal em Alagoas** Bairro: **JARAGUÁ**

Cidade: **MACEIÓ** UF: **AL**

CEP: **57022065**

Data de Início: **14/07/2025**

Previsão de término: **14/09/2025**

Coordenadas Geográficas: **-9.668101, -35.721110**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

CPF/CNPJ: **00.394.494/0020-07**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA 1,00 un

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 1,00 un

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA 1,00 un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA 1,00 un

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 1,00 un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA 1,00 un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Trata-se do projeto básico executivo, projeto estrutural e orçamento de demolição e construção do Muro da Superintendência Regional de Polícia Federal em Alagoas - SR/PF/AL.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ELIZEU MAIA MATTOS SOBRINHO - CPF: 019.810.295-08

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - CNPJ:
00.394.494/0020-07

9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em <https://crea-ba.sitac.com.br/publico/>

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **14/08/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **60788840**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZzZ0A
Impresso em: 26/08/2025 às 13:31:35 por: , ip: 200.169.33.33



Apêndice 2 – Encargos Sociais – Alagoas**ALAGOAS**

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Reposo Semanal Remunerado	18,05%	Não incide	18,05%	Não incide
B2	Feriados	4,67%	Não incide	4,67%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,02%	8,33%	11,02%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,81%	Não incide	1,81%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	10,51%	7,95%	10,51%	7,95%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,85%	17,64%	47,85%	17,64%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,79%	3,62%	4,79%	3,62%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	3,51%	2,65%	3,51%	2,65%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,92%	2,21%	2,92%	2,21%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,30%	0,40%	0,30%
C	Total	11,73%	8,87%	11,73%	8,87%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,88%	3,43%	17,61%	6,49%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,31%	0,42%	0,32%
D	Total	10,29%	3,74%	18,03%	6,81%
TOTAL(A+B+C+D)		91,67%	52,05%	114,41%	70,12%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

Processo: **08230.004667/2025-46**

Objeto: **demolição e Reconstrução de muro perimetral na SR/PF/AL.**

Referência: **Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica n. 70/2025 - SR/PF/AL**

À Polícia Federal em Alagoas (UASG 200358)

1. Dados do Prestador:

Razão Social/CNPJ:

Endereço:

E-mail e Telefone:

2. Dados da Proposta:

Item	Descrição	Valor
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL, PROTEÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE OBRA	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS	
3	DESCARTE E TRANSPORTE	
4	FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA	
5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	
6	PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES	
7	ACABAMENTOS E LIMPEZA FINAL	

Total sem BDI	R\$
Total do BDI	R\$
Total Geral	R4

3. Dados Bancários:

4.Prazo de Validade: (não inferior a 60 dias)

5. Declarações:

Nos preços propostos acima estão inclusas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Aviso de Dispensa Eletrônica.

Esta empresa DECLARA estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Aviso de DLE n. 70/2025 e seus Anexos.

Declaramos ainda ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Local e data

Dados do Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA RIZZATO BARBOSA, Superintendente Regional**, em 05/11/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143363497&crc=E249D07C.

Código verificador: **143363497** e Código CRC: **E249D07C**.

Referência: Processo nº 08230.004667/2025-46

SEI nº 143363497

SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL**Estudo Técnico Preliminar 13/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: 08230.004667/2025-46

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente Estudo Técnico objetiva apontar a solução que melhor atenda aos interesses da administração pública em face da demanda de contratação de **execução da demolição e reconstrução do muro perimetral da SR/PF/AL**, localizada na Av. Walter Ananias, 705 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-065, construído em alvenaria de vedação com estrutura em concreto armado, situado em área confrontante com a Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

2.2. Os serviços referenciados neste estudo, dadas as suas características, se enquadram no conceito de **SERVIÇO DE ENGENHARIA**.

2.3. A equipe de planejamento, composta pelos servidores ELIZEU MAIA MATTOS SOBRINHO, CAIQUE LOPES DE MEDEIROS e FERNANDO FERRAZ FERNANDES DE OLIVEIRA, formada conforme a Portaria SR/PF/AL nº 155, de 15 de agosto de 2025 (SEI nº 142162953).

2.4. O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para **execução da demolição e reconstrução do muro perimetral da SR/PF/AL** – Superintendência Regional de Polícia Federal em Alagoas. A obra proposta encontra-se alinhada aos princípios de **segurança patrimonial, integridade física e continuidade das atividades institucionais** da Polícia Federal.

2.5. Em 08 de maio de 2025, a inspeção técnica realizada por este Grupo Técnico em Edificações identificou **desaprumo no muro**, com inclinação voltada para o interior do terreno da Polícia Federal. Apesar das medidas preventivas adotadas, as fortes chuvas subsequentes agravaram o cenário, resultando em **eminente risco de colapso estrutural**.

2.6. Tal condição compromete a segurança de pessoas, bens e instalações da SR/PF/AL, configurando-se em situação emergencial que exige ação imediata. A intervenção requerida não se caracteriza como manutenção, mas como **serviço corretivo emergencial**, imprescindível para restabelecer a segurança perimetral, prevenindo acidentes, invasões e vulnerabilidades institucionais.

2.7. Ainda que se trate de **demandas extraordinárias e emergenciais**, a medida guarda compatibilidade com o planejamento estratégico da SR/PF/AL, que visa garantir a proteção física de suas instalações e a plena execução de suas atribuições constitucionais.

2.8. O ETP apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação pertinente buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições de aquisições para atendimento das demandas necessárias.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Grupo Técnico em Edificações - GTED/SELOG/SR/PF/AL	Caique Lopes de Medeiros

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação envolve:

- Fechamento de obra
- **Demolição controlada** da estrutura comprometida;
- **Execução de novo muro perimetral** em alvenaria de vedação com estrutura em concreto armado, obedecendo aos padrões técnicos de engenharia e segurança aplicáveis;

- Atendimento às especificações constantes do projeto executivo e das planilhas orçamentárias anexas;
- Garantia de estabilidade estrutural e durabilidade da obra;
- Desmobilização e limpeza final de obra.

4.2. A contratada deve atender aos seguintes requisitos:

- Possuir capacidade técnica e operacional para executar a obra em questão;
- Observar as diretrizes para as questões de sustentabilidade ambiental fixadas no Edital da licitação ou outro instrumento substitutivo;
- Possuir regularidade fiscal, trabalhista e idoneidade para contratar com a Administração Pública;
- Atender a contratação durante a vigência do contrato e possíveis futuros reparos.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Cada contratação cria um produto, serviço ou resultado exclusivo. Embora elementos repetitivos possam estar presentes em algumas entregas do objeto, essa repetição não muda a singularidade fundamental do trabalho. Essa característica de unicidade das contratações lhes confere um determinado grau de incerteza. Devido a isso, os objetos de contratação geralmente são divididos em fases para facilitar sua concepção e gerenciamento.

5.2. Os projetos para construção, reforma ou ampliação de um empreendimento geralmente são elaborados em etapas sucessivas, conhecidas como ciclo de vida de um projeto. Segundo essa abordagem conceitual, cada etapa deverá ser desenvolvida de forma que guarde sintonia com as demais etapas, tenha consistência material, atenda às diretrizes gerais do programa de necessidades e dos estudos de viabilidade e aos requisitos das normas a ela aplicáveis.

5.3. A modalidade que melhor se enquadra no objeto desta licitação é DESIGN-BID-BUILD que é a mais utilizada por órgãos públicos. Com base nisso vale destacar algumas características, conforme exposto a seguir

5.3.1. Design-Bid-Build (DBB): nesta modalidade de contrato, aloca-se ao proprietário o risco maior do empreendimento, além de assumir a responsabilidade de comissionar a planta, fazer o start-up e conduzir a operação. O proprietário assume o gerenciamento integral, e contrata, separadamente, os serviços de engenharia, equipamentos e materiais e a construção.

- O projetista e a construtora não agem de maneira integrada, assim como após a operação;
- O benefício maior dos contratos DBB é que o projeto começa a partir de um relatório de viabilidade, um levantamento de custo (orçamento) e projeto básico; segue-se o projeto executivo, onde ficam definidos os custos e benefícios do projeto;
- É o caso típico das obras licitadas pelos órgãos governamentais, tanto federal, estaduais ou municipais, cujo vencedor é aquele de menor preço;
- As preocupações destes contratos são várias, podendo citar o tempo de implantação do empreendimento, a qualificação por menor preço, pois pode comprometer a qualidade e, devido o menor custo, há prejuízo no uso de novas tecnologias nos projetos.

5.4. O levantamento de mercado realizado teve como objetivo identificar as alternativas e soluções disponíveis no mercado para atender à necessidade da **execução de obra de demolição e reconstrução do muro perimetral da SR/PF/AL**, dessa forma foram realizadas pesquisas no mercado, avaliação de soluções tecnológicas e estudos comparativos sobre as melhores práticas adotadas pela engenharia convencional.

5.5. Análises de contratações anteriores: para o presente objeto, certifica-se que não houve contratação anterior.

5.6. Análises das soluções disponíveis no mercado:

Critério	Bloco de Concreto Vazado (14x19x39 cm)	Bloco Cerâmico Furado na Horizontal (14x19x39 cm)
Resistência Mecânica	Alta resistência à compressão (superior ao bloco cerâmico). Mais adequado para muros sujeitos a esforços maiores.	Resistência menor, mais adequado para vedações internas. Pode demandar reforço estrutural em muros perimetrais.
Durabilidade	Elevada durabilidade, resistente à umidade e intempéries, indicado para áreas externas.	Durabilidade moderada; sofre mais degradação por umidade, podendo apresentar fissuras e erosão em longo prazo.
Execução / Facilidade de Assentamento	Maior peso, exigindo mais esforço do pedreiro. Menor necessidade de revestimento devido ao bom alinhamento e precisão dimensional.	Mais leve e fácil de manusear, porém menos preciso dimensionalmente, exigindo maior consumo de argamassa e revestimento.
Isolamento Térmico	Menor desempenho térmico, retém calor devido à densidade maior.	Melhor desempenho térmico, proporcionando ambientes mais frescos.
Absorção de	Baixa absorção, o que reduz problemas de infiltração.	Alta absorção, favorecendo patologias (umidade, eflorescência, mofo) se não houver impermeabilização.

Água		adequada.
Custo de Aquisição	Em geral, mais caro que o bloco cerâmico.	Mais barato na compra direta, podendo elevar custos de manutenção e revestimento.
Custo de Execução	Menor consumo de argamassa e revestimento; rapidez na execução compensa o custo inicial mais elevado.	Maior consumo de argamassa e reboco, execução mais demorada, apesar do custo inicial mais baixo.
Aplicação Recomendada	Muros de divisa, paredes externas, áreas sujeitas a umidade, ambientes com exigência de resistência estrutural.	Vedações internas e externas com baixa solicitação estrutural, muros em locais de menor exposição a intempéries.

5.7. Ainda, a opção pelo **Bloco de Concreto Vazado (14x19x39 cm)** se destaca pelas seguintes razões:

- Por se tratar de um muro externo, não haverá necessidade de aplicação de "massa única" anterior à aplicação de pintura com tinta texturizada, reduzindo o custo total do elemento de vedação; e
- Suas dimensões possibilitam a redução de entulho produzido na obra.

5.8. Escolha do objeto da contratação

5.8.1. Conforme exposto, a solução adotada será de **FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA** em estrutura de concreto armado e **ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM**.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta para a contratação em análise contempla a **execução de obra de demolição e reconstrução do muro perimetral da Superintendência Regional de Polícia Federal em Alagoas (SR/PF/AL)**, localizada na Av. Walter Ananias, 705 - Jaraguá, Maceió/AL.

6.2. O projeto prevê, inicialmente, a **implantação de fechamento provisório da área de obra**, de modo a garantir a segurança física do canteiro, a continuidade das atividades institucionais e o controle de acesso durante o período de execução.

6.3. Na sequência, será realizada a **demolição controlada da estrutura comprometida**, observando técnicas adequadas de engenharia para evitar riscos adicionais às instalações vizinhas e à própria SR/PF/AL. O entulho e demais resíduos provenientes da demolição terão **destinação final adequada**, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

6.4. A etapa seguinte consistirá na **execução de fundações e superestrutura em concreto armado**, conferindo estabilidade estrutural ao novo muro. Sobre essa base, será executada **alvenaria de vedação em blocos vazados de concreto (14x19x39 cm)**, material selecionado por oferecer maior resistência mecânica, durabilidade e menor índice de absorção de água em comparação à alvenaria cerâmica, garantindo assim maior confiabilidade estrutural e vida útil estendida ao fechamento perimetral.

6.5. O acabamento final será conferido pela **aplicação manual de pintura texturizada acrílica**, visando tanto à proteção da superfície contra agentes externos quanto à harmonização estética do conjunto construtivo com as instalações da Polícia Federal.

6.6. Objetivo da Solução

- A solução tem por **objetivo primordial** restabelecer de forma imediata e definitiva a **segurança perimetral e patrimonial** da SR/PF/AL, eliminando o risco iminente de colapso identificado no muro existente;
- Assegurar a **integridade física** de servidores, visitantes e transeuntes;
- Assegurar a **proteção patrimonial** das instalações da Polícia Federal;
- Assegurar a **continuidade das atividades institucionais** sem comprometimento de segurança;
- Assegurar a conformidade da execução com **padrões técnicos de engenharia**, legislação vigente (Lei nº 14.133/2021) e normativos ambientais aplicáveis.

6.7. As especificações técnicas e demais informações serão devidamente tratadas no Termo de Referência e anexos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As áreas e quantitativos foram apuradas com base em projetos arquitetônicos estimados pela equipe do GTED/SR/PF/AL.

7.2. As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base em levantamento de quantitativos do responsável pelo projeto e orçamento, orientado conforme pesquisa de mercado que detalham serviços e modos de quantificação para remuneração.

7.3. A partir do levantamento feito foram estimadas soluções, etapas e custos para o desenvolvimento deste Estudo.

7.4. Os devidos detalhamentos serão devidamente evidenciados no Termo de Referência e seus anexos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 67.016,48

8.1. A estimativa de custos para a execução de **obra de demolição e reconstrução do muro perimetral da SR/PF/AL** foi elaborada com base em referências públicas de preços, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e nas melhores práticas de gestão orçamentária para obras e serviços públicos.

8.2. Referências Utilizadas:

8.2.1. Para assegurar a precisão e a adequação dos valores orçados, foram consideradas as seguintes bases públicas de preços:

- ORSE (Observatório de Referências de Custos de Obras Públicas);
- SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil);
- AGETOP (Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes);
- Informativo SBC / Base SBC.

8.3. As tabelas de preços desses sistemas são amplamente reconhecidas pelos órgãos de controle e garantem transparência, confiabilidade e alinhamento aos preços praticados no mercado.

9.4. Conforme a planilha orçamentária anexa, o valor total estimado para a execução completa do projeto é de **R\$ 67.016,48 (sessenta e sete mil dezesseis reais e quarenta e oito centavos)**.

9.5. O valor total apresentado inclui todos os custos diretos e indiretos para a execução do projeto, considerando serviços preliminares, execução do elemento estrutural e de vedação, segurança do trabalho e finalização do ambiente.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Cabe aqui a justificativa em relação ao não parcelamento do objeto.

9.2. Nos casos de parcelamento é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). O órgão licitante poderia dividir a pretensão contratual em itens ou em lotes (grupo de itens), quando técnica e economicamente viável, visando maior competitividade.

9.3. No caso em tela, o parcelamento se mostra tecnicamente inviável, pois para o cumprimento eficaz do objeto do contrato, o parcelamento traria descontinuidades perigosas à eficácia na execução do serviço, ou conforme aludido por Fernandes, 2010: “Na comparação parcelamento x solução integrada nesse estudo, aduz-se que a sistemática do gerenciamento integrado vem sendo absorvida como a de melhor vantagem, uma vez que além de representar avanço de gestão, controle e redução de gastos, e permitir a unicidade do objeto, suprime problemas de continuidade dos serviços contratados, garantindo-lhes a um só tempo celeridade, harmonia, equilíbrio e revisão dos atos.”

9.4. Portanto, para a unicidade do objeto, ou seja, para a perfeita execução da obra de Demolição e Reconstrução do Muro Perimetral da SR/PF/AL, fica impraticável o parcelamento da contratação. Entende-se que contratação integral será a melhor solução, sendo economicamente viável, não apresentando perdas pelo fator escala e que terá garantia de melhor competitividade entre as licitantes, havendo assim apenas um lote a licitar. Dessa forma, não haverá qualquer prejuízo

para os licitantes, pois o volume de negócios será atraente para que muitas empresas do mercado possam participar da licitação /contratação.

9.5. Ainda nesse ínterim, buscando soluções que visem a ampliação da concorrência e economicidade do contrato, sem que haja perda da eficiência e unicidade do objeto, a solução alternativa postulada é a subcontratação de parte do objeto, conforme art. 122 da Lei nº 14.133/2021, quando da realização de uma única licitação, com todo o objeto adjudicado a um único licitante, mas havendo permissão para que a licitante vencedora subcontrate uma parte específica (parcelamento material). Assim, parte dos serviços indicados na planilha orçamentária poderão ser objetos de subcontratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Nenhuma contratação correlata e/ou interdependente relacionável ao processo em estudo foi identificada

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto proposto está contemplado no Planejamento Estratégico do Órgão, conforme definições da Resolução nº 007-CGPF/PF, de 27/05/2024, especificamente quanto:

...
Objetivos Estratégicos:
Pessoas e Estrutura: Formar a Polícia do Futuro, Moderna e inovadora
...
Métricas de Topo:
Capacitação e treinamento.
Eficiências nas contratações
...

11.2. O objeto foi incluso no PAC/2025, de forma extemporânea e em razão das justificativas apresentadas no DFD, bem como da aprovação do Ordenador de Despesas, conforme Documento de Formalização da Demanda n. 87/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Como já foi explicitado neste estudo e no decorrer de todo processo, ante às condições e necessidades de realização dessa demanda, faz necessário destacar que os resultados oriundos da contratação justificam, do ponto de vista gerencial, administrativo e financeiro, a solução apontada neste documento e que os princípios adotados, diretrizes, parâmetros, orientações e apontamentos que serão tomados como referência pela CONTRATADA estão presentes nos documentos supracitados no decorrer do processo.

13.2. A contratação dos serviços de demolição e reconstrução do muro perimetral da SR/PF/AL proporcionará benefícios diretos e indiretos à Administração Pública, destacando-se:

13.2.1. Eliminação do risco estrutural identificado – A substituição do muro comprometido elimina a ameaça iminente de colapso, prevenindo acidentes e assegurando a integridade física de servidores, visitantes e transeuntes nas imediações.

13.2.2. Reforço da segurança institucional – O novo muro perimetral, executado em concreto armado e alvenaria de blocos de concreto, garantirá barreira física eficaz contra acessos indevidos, fortalecendo a proteção patrimonial da Polícia Federal.

13.2.3. Continuidade das atividades da SR/PF/AL – A rápida recomposição da vedação perimetral assegura condições adequadas de funcionamento da unidade, evitando interrupções ou vulnerabilidades que possam impactar negativamente a execução das atribuições institucionais.

13.2.4. Durabilidade e redução de custos futuros – A escolha do sistema construtivo (blocos de concreto estruturados em base de concreto armado) proporciona maior vida útil e menor necessidade de manutenções corretivas, gerando economia de recursos públicos no médio e longo prazo.

13.2.5. Atendimento às normas técnicas e legais – A execução do serviço em conformidade com normas da ABNT, diretrizes ambientais e a Lei nº 14.133/2021 assegura regularidade jurídica, técnica e administrativa ao processo, reduzindo riscos de questionamentos posteriores.

13.2.6. Preservação da imagem institucional da Polícia Federal – A pronta resposta à situação emergencial demonstra zelo com o patrimônio público e comprometimento com a segurança da sociedade, fortalecendo a credibilidade da instituição.

13.2.7. Sustentabilidade na execução – O projeto prevê correta destinação dos resíduos da demolição e utilização de materiais resistentes e de menor manutenção, em conformidade com critérios de responsabilidade ambiental.

13.2. Pelo exposto, e ante às necessidades e justificativas que embasam a contratação de empresa especializada para consecução do objeto deste instrumento, os resultados que a Administração Pública, no polo contratante desta relação contratual, espera é que sejam cumpridos todos os requisitos do edital para atingir-se a finalidade a que se propõe o contrato, dentro dos princípios básicos que norteiam o Direito Público, de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência - dentre outros.

13. Providências a serem Adotadas

PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

13.1. Considerando o horário de atendimento ao público das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, a contratada deverá, obrigatoriamente, programar suas atividades nos horários de atendimento do órgão e verificar junto ao fiscal da licitação, qualquer motivos impeditivos para a execução normal do serviço.

13.2. Para a correta execução do objeto desta contratação, a CONTRATANTE deverá:

13.2.1. Permitir livre acesso ao local de execução do objeto aos profissionais previamente autorizados e aprovados mediante normas internas de acesso a locais restritos da PF (investigação social) com acompanhamento de servidor designado para tal fim. O(s) horário(s) de visitação deverá (ão) ser previamente agendado(s) e autorizado(s) pelo fiscal do contrato.

13.3. Para posterior execução da obra, a CONTRATANTE deverá:

13.3.1. Fornecer água e energia elétrica no local para a CONTRATADA;

13.3.2. Permitir livre acesso ao local de execução nos horários estipulados aos funcionários da contratada autorizados e aprovados mediante normas internas de acesso a locais restritos da PF (investigação social);

13.3.4. Atender as recomendações e solicitações do responsável técnico da contratação no decorrer da execução do serviço tendo em vista os riscos à vida envolvidos e como forma de evitar danos ao patrimônio.

OUTRAS PROVIDÊNCIAS

13.4. O processo de contratação se divide em três etapas básicas: Planejamento, Seleção do Fornecedor e Gestão de Contratos.

13.5. O planejamento é a fase preparatória de todo o processo inicial da contratação. Na fase preparatória/planejamento é que são definidas as especificações da demanda (descrição do objeto, prazos, obrigações das partes, etc.), o valor estimado da contratação, o critério de julgamento das propostas, os requisitos de habilitação dos licitantes, dentre outros.

13.6. Quando ocorrem falhas, faltas ou imprecisões na fase de planejamento é que surgem os problemas mais comuns de uma licitação: impugnações, recursos, aditivos, glosas em serviços e preços destoantes da realidade do mercado. Tudo isso, além de comprometer a escolha satisfatória do fornecedor, conduz à execução de um contrato desvantajoso.

13.7. Para o sucesso de uma contratação, portanto, um bom planejamento prévio é etapa essencial. O planejamento deverá conter as providências prévias ao contrato, propriamente dito, e que podem ser contempladas nos seguintes instrumentos:

13.7.1. Mapa de Análise de Riscos da Contratação, que é o documento que visa enumerar os possíveis riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual, bem como os potenciais danos, seus respectivos responsáveis e as ações de prevenção e contingência;

13.7.2. Estudo Técnico Preliminar, que descreva a necessidade da eventual contratação e suas justificativas, a solução proposta com exame de viabilidade, estimativas de quantidade e custos e os resultados esperados com a solução proposta; e

14.7.3. Termo de Referência, que será o instrumento base para o edital licitatório. Ele deverá conter, pormenorizadamente, todos os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do objeto contratado.

13.8. Diante do exposto, entendemos que para o presente objeto (Demolição e Reconstrução do Muro Perimetral da SR/PF/AL) todas as providências prévias necessárias ao bom desempenho da contratação já se encontram suficientemente apontadas no Estudo Técnico Preliminar e no Mapa de Risco e serão devidamente minudenciada no futuro Termo de Referência. Não havendo, assim, a necessidade, salvo melhor juízo, de demais providências prévias além das já contempladas e descritas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A fim de minimizar os possíveis impactos ambientais, a CONTRATADA deve:

14.1.1. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do

Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

14.1.2. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

14.1.2.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais; Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014, e legislação correlata; Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

14.1.3. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

14.1.3.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

15.1.4. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

15.1.4.1. Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reserva de material para usos futuros; Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura; Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas; Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

15.1.5. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

15.1.6. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a CONTRATADA comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

15.1.7. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental: Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

15.1.8. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata; Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 05/2017 – SEGES/MPDG, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e ao objeto da contratação, bem como o devido atendimento às demandas de negócio formuladas.

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais e os aspectos legais.

Além disso, os benefícios pretendidos são adequados; os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade; os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim, declaramos a viabilidade da contratação e recomendamos o serviço proposto.

Desta forma, entende-se ser VIÁVEL a contratação em comento, consoante com a legislação vigente, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAIQUE LOPES DE MEDEIROS

Integrante Requisitante / Integrante Técnico Substituto

ELIZEU MAIA MATTOS SOBRINHO

Integrante Técnico Titular



Assinou eletronicamente em 29/09/2025 às 16:19:37.

FERNANDO FERRAZ FERNANDES DE OLIVEIRA

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 29/09/2025 às 16:10:44.

Despacho: APROVO os Estudos Preliminares em tela, por demonstrarem as especificações, quantidades, estimativa de preços e solução necessária para atender as necessidades da SR/PF/AL.

BRUNA RIZZATO BARBOSA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 29/09/2025 às 16:24:44.